



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 11

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.354, de 5 de novembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.354, de 5 de novembro de 1974, que “altera a estrutura da Categoria Funcional de Diplomata (Carreira de Diplomata), do Grupo Diplomacia, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores”.

Senado Federal, em 17 de março de 1975. — Senador *Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.353, de 01 de novembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.353, de 01 de novembro de 1974, que “altera o Decreto-lei nº 1.331, de 31 de maio de 1974, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos produtos empregados no sistema de telefonia, adquiridos pela TELEBRÁS e empresas autorizadas ou concessionárias de serviços de telecomunicações”.

Senado Federal, em 17 de março de 1975. — Senador *Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.356, de 6 de novembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.356, de 6 de novembro de 1974, que “altera o Decreto-lei nº 569, de 7 de maio de 1969, que concede isenção fiscal a empresas siderúrgicas, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 17 de março de 1975. — Senador *Magalhães Pinto*, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUÍNTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nós 98 e 99/75, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 58, de 1974.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Altevir Leal, suplente convocado para a representação do Estado do Acre, em virtude de seu titular, Senador Geraldo Mesquita, haver renunciado ao mandato para assumir o Governo daquele Estado.

1.2.3 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Altevir Leal.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Altevir Leal, referente à filiação partidária e nome parlamentar de S. Ex^o

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Eng. José Rollemberg Leite no Governo do Estado de Sergipe. Atuação do Sr. Paulo Barreto de Menezes à frente do Executivo sergipano. Préâmbulo da mensagem do Governador Paulo Barreto de Menezes enviada à Assembléia Legislativa em 1º de março de 1975. Discurso pronunciado pelo Sr. Paulo Barreto de Menezes quando da transmissão do cargo de Governador, em 15 de março de 1975.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre noticiário veiculado na Imprensa referente à implantação de um distrito industrial em Brasília. Estudo apresentado por S. Ex^o sobre o assunto na Comissão do Distrito Federal.

SENADOR RUY SANTOS — Contentamento do Estado da Bahia e as esperanças do seu povo com a ascensão do prof. Roberto Santos ao Governo daquele Estado.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 19/75, subscrito pelo Sr. Senador José Esteves, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/75, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

1.2.7 — Requerimentos

— Nós 100 a 102, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 164 e 128, de 1974, e 40, de 1973.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 8/75, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado da Fazenda, à revista Manchete. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 11/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do Embaixador Antônio Delfim Netto e do Presidente da França, Valery Giscard d'Estaing, por ocasião da apresentação das credenciais do novo Embaixador àquele Chefe de Estado, publicados no Jornal do Brasil, em 21 de fevereiro de 1975. Votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA — Inauguração, em Goiânia-GO, do Estádio Serra Dourada. Inclusão do Goiás Esporte Clube no Campeonato Nacional.

SENADOR WILSON CAMPOS — Dando conhecimento ao Senado do encaminhamento que fez à Comissão de Constituição e Justiça da Casa de Memorial e documentos anexos, conforme prometido por S. Ex^o na sessão de 5 do corrente, quando abordou os fatos que envolveram o nome de S. Ex^o no chamado "Caso Moreno".

SENADOR ALTEVIR LEAL — Diretrizes que animarão S. Ex^o no desempenho de seu mandato.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Votos de felicitações ao Sr. Aureliano Chaves, na oportunidade de sua investidura no cargo de Governador do Estado de Minas Gerais.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DAS COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 10^a SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO.

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N^o 98, DE 1975

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n^o 6, de 1974, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975. — **Ruy Carneiro.**

REQUERIMENTO N^o 99, DE 1975

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n^o 58, de 1974, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975. — **Ruy Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a leitura na Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 14 do corrente e publicação no DCN (Seção II) do dia 15 do mesmo mês, foram cumpridas as formalidades previstas no art. 33 do Regimento Interno, tornando-se, assim, efetivas e irretratáveis as renúncias dos Srs. Senadores Antônio Carlos Konder Reis e Geraldo Mesquita.

Esta Presidência, conforme o disposto no art. 35 do Regimento Interno, declara vagos os cargos de Senadores pelos Estados de Santa Catarina e Acre, até então ocupados pelos Senhores Antônio Carlos Konder Reis e Geraldo Mesquita, convocando, nos termos do art. 36, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 49 do Regimento Interno, os Suplentes, Senhores Otair Becker e Altevir Leal.

Sua Excelência, o Senhor Altevir Leal, já se encontra na Casa e o seu diploma foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO
FEDERAL

DIPLOMA

O Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Território Federal de Rondônia, no uso das atribuições de que trata o inciso IV do artigo 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n^o 1, de 6 de setembro de 1960, confere o presente Diploma de Suplente de Senador Federal pelo Estado do Acre, ao candidato Altevir Leal, eleito por 14.972 (quatorze mil novecentos e setenta e dois) votos, sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), no pleito de 15 de novembro de 1970, fazendo-o em cumprimento da decisão desta Corte de Justiça, proferida na sessão do dia 28 (vinte e oito) do mês corrente, conforme consta da Ata Geral através da qual foi proclamado Suplente do representante daquela Unidade da Federação no Senado Federal e determinada a respectiva diplomação, nos termos do inciso IV do artigo 197 e do parágrafo 1º do artigo 202 do Código Eleitoral.

Este Diploma é expedido em obediência ao disposto no artigo 215 e parágrafo único da Lei n^o 4.737, de 15 de julho de 1965; a fim de que o citado Suplente do Senador Federal possa gozar de todos os direitos e prerrogativas das Leis da República.

Brasília, DF., em 29 de dezembro de 1970. — Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Estado do Acre e Território Federal de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Designo os Srs. Senadores Ruy Santos, Roberto Saturnino e Adalberto Sena para comporem a Comissão que deverá introduzir Sua Excelência em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

ACOMPANHADO DA COMISSÃO, DÁ ENTRADA NO RECINTO O SR. ALTEVIR LEAL, QUE PRESTA, JUNTO À MESA, O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O Povo ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro empossado, como representante do Estado do Acre nesta Casa, o nobre Sr. Senador Altevir Leal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 17 de março de 1975

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º, do Regimento Interno; que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações. — *Altevir Leal.*

Nome parlamentar: Altevir Leal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assisti, no último sábado, à posse do Engenheiro José Rolemberg Leite à frente do Governo do Estado de Sergipe, em substituição ao Engenheiro Paulo Barreto de Menezes. É uma cerimônia que sempre nos propicia oportunidade para bem medir a beleza e a naturalidade do regime democrático. Assistindo à cerimônia, veio-me à mente observação reiterada, neste plenário, pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, no discurso que aqui pronunciou no último dia 7 de março, quando fez a bem-humorada afirmativa: "Creio que, no Brasil, em toda a sua História, só não se queixou de seu antecessor, Tomé de Sousa".

Na observação do eminente Vice-Líder, há — bem o sabemos — uma dose de verdade, por mais que esta seja lastimável nos povos civilizados. Veio-me à lembrança, precisamente, por testemunhar cerimônia em que era flagrante outra exceção à triste regra a que aludiu o ex-Ministro da Educação e Cultura.

Assumi o Governo de Sergipe em 31 de janeiro de 1967, sem que jamais viesse a me queixar ou reverberar meus antecessores, preocupado, unicamente, com a árdua tarefa que me fora confiada. No Governo sergipano, fui substituído pelo Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, que, há muito, conhecia e fora mesmo dos meus melhores auxiliares, como Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

Exerceu S. Exª o Governo de forma irrepreensível, realizando notável obra que o há de consagrar na História de nosso Estado. No decorrer dos quatro anos, durante os quais Paulo Barreto de Menezes governou Sergipe, nenhum atrito, nenhum mal-entendido, nenhum motivo de queixa surgiu entre nós — eu, que o antecederá, e ele que me sucedera; muito ao contrário, hoje, posso declará-lo com segurança e tranquilidade: maiores são os laços de amizade e admiração que me unem ao meu ilustre sucessor.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Exª que o interrompa?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com grande prazer, eminente Vice-Líder, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — A retificação que V. Exª acaba de fazer mais uma vez prova o que aprendi cedo e, há algum

tempo, tive oportunidade de expor, também, numa entrevista que o nunca e o sempre conspiraram, permanentemente, contra as nossas afirmativas. Um caso de exceção para a frase apenas pitoresca que, na verdade, não se completava aí. Eu costumava dizer que o único Governador que não se queixou de seu antecessor foi Tomé de Sousa, mas, ainda assim, corria em tradição que tinha queixa de um cacique da Bahia. (Risos.) Agora, vejo que V. Exª destrói essa tese; é a exceção — que, na verdade, não a destrói, mas a confirma e louvo que tenha sido esse o comportamento de V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Jarbas Passarinho, por me ter proporcionado, com sua observação, inspiração para este meu pronunciamento.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª me consente um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª, eminente Senador Lourival Baptista, velho militante das lides políticas, ex-governador, sabe, muito bem, da ânsia que possui todo aquele que assume uma responsabilidade séria como sói ser a de governador de Estado e, especialmente, dos Estados menos aquinhoados, tais as necessidades de investimento, tal a angústia, tal a apreensão social, que os Governantes, muitas vezes, se vêem obrigados a investir, sacando contra o futuro. Mas, graças a Deus, via de regra, tal capacidade que tem o nosso Brasil de recuperar-se das dificuldades que, mesmo aqueles que mais lastimam, que mais deploram o comportamento de seu antecessor, acabam, no final, se convencendo de que o óbice era pequeno e, normalmente, deixa o Estado mais endividado àquele que vai sucedê-lo. Logo, isso é quase que uma rotina e não causa mais estranheza àqueles familiarizados com o processo sucessório. Esta, a observação que gostaria de fazer no discurso de V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou grato a V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira, por este aparte que acaba de me dar.

Soube ele governar o Estado com firmeza e serenidade, próprias dos homens superiores. Desde o primeiro instante, assumiu, na sua plenitude, as responsabilidades inerentes ao alto cargo. Sem jamais procurar imiscuir-me em sua administração, esforcei-me de toda forma em prestigiá-lo, permanecendo sempre ao seu dispor, como representante do Estado esta Casa.

Como Tomé de Sousa, jamais me queixei de meu antecessor, nunca tive motivo de queixa contra o meu sucessor. Na cerimônia a que assisti em Aracaju, passando o Governador Paulo Barreto de Menezes o cargo — que tão bem exerceu, para bem e honra do nosso Estado e, de forma especial para o partido que integramos — ao Engenheiro José Rolemberg Leite, que, pela segunda vez, cercado da confiança e do apreço dos seus coestaduanos, assume a direção do Estado de Sergipe. A cordialidade e o respeito mútuo foram características do ato.

Faço alusão a tudo isso, Sr. Presidente, unicamente por me terem vindo à mente estas considerações, quando assistia à posse do novo Governador de Sergipe, recordando-me das palavras aqui proferidas pelo eminente Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, o Governador Paulo Barreto de Menezes, conforme tantas vezes salientei desta tribuna, fez admirável administração em Sergipe. Em todos os setores, suas obras se multiplicaram. Adotou um programa próprio, empenhou-se em dar continuidade a realizações que tive a ventura de iniciar e não pude concluir. Assim é que, hoje, todos os municípios sergipanos dispõem de energia elétrica; o Estado dispõe de um magnífico sistema de rodovias, que interliga todo o seu território. Em Aracaju, foram construídos, na sua gestão, onze ginásios, enquanto no interior, foram construídas mais 640 salas de aula, graças ao que a população da capital não se tornou

vítima do explosivo crescimento ocorrido estes anos, fenômeno peculiar a todas as capitais de nosso País. Sergipe dispõe de uma das melhores bibliotecas públicas do Nordeste e o professorado usufrui dos benefícios e vantagens de um "Estatuto do Magistério" que Estados ricos não possuem até hoje. Agricultura, casas populares, abastecimento d'água, eletrificação rural — em todos os setores, copiosos os frutos deixados pela administração Paulo Barreto de Menezes.

Não me alongarei, Sr. Presidente, na enumeração de tudo o que o Governo Paulo Barreto de Menezes pôde empreender pelo Estado de Sergipe. Ainda mais que incorporarei a este meu discurso a Integra de dois pronunciamentos seus: o primeiro é a Mensagem que encaminhou à Assembléia Legislativa de Sergipe na reabertura de seus trabalhos neste ano de 1975; e o segundo é o discurso proferido no Palácio Olympio Campos, em Aracaju, na tarde de sábado, 15 de março, durante a cerimônia de transmissão do cargo ao seu sucessor.

Mas não posso deixar de salientar ponto que considero da maior relevância, pois um dos maiores benefícios que o Movimento de 64 propiciou a Sergipe, na gestão do Governador Paulo Barreto de Menezes foi assegurada, em todo o Estado, a paz social — a tranquilidade da família sergipana! A pacificação da família sergipana constituiu, seja-me permitido aqui recordar, meta prioritária do programa de ação política por mim adotado quando assumi o Governo de Sergipe.

Quero ressaltar, porém, como um dever de justiça histórica, que todas essas realizações do Governo Paulo Barreto de Menezes contaram com os recursos do Governo federal e com o apoio constante dos eminentes Presidentes Garrastazu Médici e Ernesto Geisel.

Auspíciosa para Sergipe e o meu Partido me parece a harmonia que se patenteou na cerimônia de posse do novo Governador de Sergipe, entre ele e seu antecessor existindo cordial amizade, dando-nos a certeza de que Sergipe continuará a viver idêntica fase, dentro de uma continuidade de esforços para o seu pleno desenvolvimento e a preservação da paz social.

Concluo, Sr. Presidente, solicitando que sejam considerados partes integrantes deste meu discurso os pronunciamentos feitos pelo Governador Paulo Barreto de Menezes, conforme cópias que anexo a este. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Preâmbulo da Mensagem à Assembléia Legislativa, apresentada pelo Governador Paulo Barreto de Menezes, no dia 1º de Março de 1975.

**GOVERNO DE SERGIPE
MENSAGEM**

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Pela última vez na condição de Governador do Estado, compareço a esta Casa, para, cumprindo dispositivo constitucional, traçar para os senhores Deputados, com as linhas claras e concisas que a responsabilidade nos impõe, um quadro demonstrativo da realidade estadual e das providências de ordem política e administrativa que foram adotadas pelo Executivo, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do Estado e o bem-estar dos sergipanos.

Cumpre-me inicialmente destacar que o Estado vive uma fase em que todos os indicadores válidos revelam que tranquilamente podemos encarar o futuro com fundamentado otimismo.

Pela Reforma Administrativa que se implantou efetivamente no Estado, as Secretarias assim como os Órgãos da Administração Indireta estão todos capacitados de ser instrumentos idôneos a uma integrada ação governamental.

A receita do Estado, entre os anos de 1970 e 1974, cresceu em cerca de 325%, de acordo com o boletim da Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda, tomando por base o ano de 1969 e fixando-se o índice 100 para aquele ano, a evolução do ICM em Sergipe atingiu o índice 19,5 em dezembro de 1974, superior ao de qualquer Estado do Nordeste, maior que o índice do País e inferior apenas a de dois Estados brasileiros.

Embora a conjuntura internacional não favoreça a idealização de perspectivas brilhantes para a expansão da economia mundial e, reconhecidamente, estejamos mesmo vivendo um período caracterizadamente de transição, onde toda a antecipação de resultados futuros constitui uma temeridade, o Brasil não foi, graças às acauteladoras providências do Governo Federal, atingido em larga escala pelos reflexos da crise que praticamente atinge todo o mundo. Assim é perfeitamente lícito admitir que continuaremos apresentando uma elevada taxa de crescimento.

Sergipe, podemos afirmar, tem condições de cooperar com o Brasil para enfrentar a crise econômica internacional, que tem como uma das principais características a escassez e consequente elevação de preços das matérias-primas básicas.

Ressentindo-se o país do ônus provocado pela importação de produtos, cujos preços consideravelmente aumentados vieram desequilibrar a nossa balança de pagamentos, tornou-se evidente que a necessidade de substituir importações altamente gravosas surgia com nítido caráter de urgência. Dessa forma, o Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel adotou, desde o seu início, quando a crise internacional já estava esboçada, uma filosofia de agilização de providências administrativas, tendo em vista acelerar ao máximo a execução de determinados projetos. Tivemos assim a grande satisfação de ver definidos, no decorrer do último ano, projetos de transcendental importância para o desenvolvimento de Sergipe e do Brasil.

Todos os estudos de natureza técnica e econômica, que foram tempestivamente elaborados pelo meu Governo, se revelaram plenamente válidos, pois que as definições anunciadas no Plano Federal constituem uma confirmação de todas as possibilidades ali apontadas para o aproveitamento dos recursos minerais sergipanos.

Definida a exploração do potássio, estabelecida uma estratégia de ação para a montagem de um complexo mineral petroquímico em Sergipe, no qual se incluem ainda a criação de unidades de uréia e amônia, de bromo, soda, e magnésio metálico, temos assim abertas as mais amplas perspectivas para o futuro. Com relação à usina de barrilha, projeto considerado básico e mesmo imprescindível para Sergipe, podemos agora, depois de ouvirmos a posição clara do Presidente Geisel sobre o problema, quando fomos recebidos em audiência por Sua Excelência no dia 12, do mês próximo passado, confiar no funcionamento daquela grande indústria, em Sergipe, até o final da presente década.

Assegurada a utilização econômica das imensas potencialidades minerais do Estado, garantido o crescimento da produção petroliifera, principalmente da plataforma continental, para Sergipe se afiguram bastante promissoras as perspectivas para os anos vindouros. A inclusão do nosso Estado em posição de maior destaque no eixo mineral petroquímico do Nordeste, especificado no II Plano Nacional de Desenvolvimento, nos dará a condição de área altamente industrializada nos próximos anos e, ao final da década, colocará a renda "per capita" do sergipano entre as mais elevadas do Brasil.

O meu Governo, que se encontra em fase de conclusão, vê assim cumprida uma meta pela qual nos batemos desde o início do mandato, articulando providências, coordenando ações, estabelecendo, com a precisão indiscutível de abalizados estudos técnicos, a viabilidade para os projetos reclamados, sensibilizando os setores responsáveis para o problema e motivando a consciência social do Estado para a questão, que começou a ser debatida mais amplamente e a nível elevado, com a realização do I Simpósio sobre aproveitamento dos recursos minerais de Sergipe.

Assim, o Governo do Estado desempenhou o seu papel, fez o que estava ao seu alcance e encontrou por parte das autoridades federais a maior compreensão e a maior receptividade.

Cuidando do futuro, o Governo não se descuidou do presente. Ao concluir o meu mandato, dispõe Sergipe de uma infra-estrutura aparelhada e, em diversos setores, levamos considerável vantagem sobre vários outros Estados nordestinos. Com a execução do programa rodoviário, único setor para o qual o Governo contraiu empréstimo no estrangeiro, Sergipe dispôrás de uma boa rede rodoviária, estando interligados, por rodovias asfaltadas, os principais centros econômicos do Estado. Entre as rodovias asfaltadas, cumpre destacar, pela sua importância, a duplicação da pista de Atalaia, as que fazem ligação a Itabaiana, a Buquim, a Siriri, a Riachão do Dantas, a Simão Dias e a Japoatá, enquanto que está concluída a rodovia ligando Lagarto a Campo do Brito, não pavimentada, mas que exigiu pela complexidade da sua construção, consideráveis recursos. Nessa rodovia, encontra-se a mais importante obra de arte do sistema rodoviário sergipano, a ponte com vão total de 250,00 m de vão livre — central de 100,00 m em viga reta, sobre o rio Vaza Barris.

No setor educacional, constatando-se que o principal problema reside no explosivo crescimento da demanda de matrículas, foi dada uma especial ênfase à construção de ginásios e escolas. Nesse particular, vale acentuar que somente em Aracaju foram construídos onze novos ginásios e em todo o Estado mais seiscentas e quarenta salas de aula. É evidente que ao ser promovida uma expansão dessa ordem, não se pode esperar que tudo funcione com uma sincrônica perfeição. A rede escolar cresceu extraordinariamente e, justamente por ter crescido muito, pode apresentar algumas falhas em setores onde o funcionamento a níveis desejados de eficiência ainda não tenham sido alcançados. O principal, porém, foi assegurado, pois se nos omitissemos diante da necessidade de adequar o crescimento físico da rede escolar à demanda sempre maior de matrículas, estariamos hoje vivendo um problema dos mais graves, com milhares de estudantes sem possibilidades de encontrar matrículas, em virtude da saturação da rede escolar.

Numa valorização à Cultura, veio Sergipe possuir a melhor Biblioteca do Nordeste. E como coroamento o Estatuto do Magistério veio colocar Sergipe na vanguarda de muitos Estados brasileiros.

Quando assumimos o Governo, em 1971, na ocasião em que o Estado mais uma vez vivia o terrível drama de uma prolongada estiagem, identificamos de início a extrema fragilidade da economia rural, fator que contribuiu fortemente para um nítido desequilíbrio entre a oferta de mão-de-obra e a capacidade de absorvê-la pelo mercado de trabalho. Estabelecemos, assim, uma política de ação voltada para o fortalecimento do sistema cooperativista no interior do Estado, e, ao fim de quatro anos de trabalho, tivemos a satisfação de ver Sergipe citado pelo Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, como um exemplo a ser seguido pelos demais Estados.

As cooperativas implantadas em vários municípios, além de contribuirem consideravelmente para o aumento da produção agrícola, asseguram hoje emprego para milhares de trabalhadores rurais. A criação de um sistema cooperativista sólido no interior e a ampliação de obras públicas especialmente na capital, entre as quais se incluem casas populares, que a COHAB/SE construiu em termos absolutos mais do que qualquer outro Estado nordestino, tornaram possível a oferta ampla de trabalho, especialmente para a mão-de-obra não especializada. Em consequência, Sergipe apresenta hoje no contexto da região nordestina, uma situação privilegiada, pois aqui se ressentem os empresários da carência de mão-de-obra, revelando esse fato que o desemprego entre nós não constitui hoje problema de muita gravidade.

No setor do abastecimento de água, o Estado apresenta igualmente uma invejável situação. Sistemas de abastecimento foram implantados em vários municípios e somente naqueles onde problemas técnicos de maior monta surgiram, tornou-se necessária uma alteração nos prazos de entrega das obras.

Sendo hoje um dos Estados mais energizados do Nordeste, Sergipe dispõe de um sistema de eletrificação abrangendo todas as sedes de municípios, enquanto que a eletrificação rural foi um programa que recebeu notável impulso.

Assistimos atualmente a plena retomada do processo de industrialização, havendo mesmo, em relação ao setor secundário da nossa economia, uma visível reversão de expectativas, pois saímos de uma fase em que o desestímulo e a descrença eram dominantes para uma etapa nova em que as iniciativas se multiplicam. O Distrito Industrial acha-se consolidado e apresentando indústrias já em funcionamento e outras em fase de conclusão, enquanto as bases para instalação do Distrito Industrial de Estância estão lançadas.

A Indústria de Turismo se expandiu e várias unidades hoteleiras foram construídas e outras se encontram em construção.

Como ponto de apoio do desenvolvimento ressalto o papel desempenhado pelo Banco do Estado de Sergipe. Sentindo a importância da ação do Banco é que meu Governo se preocupou em dar condições para que o seu capital e seus depósitos obtivessem substancial aumento ciente de que estas providências redundariam em benefício das nossas fontes geradoras de riquezas. Para tanto devidamente autorizado pela Assembléia Legislativa do Estado alienamos 3.588.250 ações da Petrobrás, de propriedade do Estado de Sergipe, carreando recursos da ordem de Cr\$. 8.592.123,81, com a específica destinação de aumento do Capital do Banco. Encontramos o Banco com o Capital de Cr\$. 2.860.000, deixamos com Cr\$. 15.000.000,00 já integralizados e com recursos suficientes para atingir o Capital de Cr\$. 25.000.000,00.

O setor de telecomunicações, onde gravíssimas deficiências se apresentavam, começa agora a igualar-se aos mais modernos existentes no País. A TELERGIPE, primeira subsidiária criada pela TELEBRAS e empresa da qual o Estado participa acionariamente, irá concluir, em setembro próximo, o novo sistema de telecomunicações para Aracaju e alguns municípios do Interior do Estado.

Diante da nova realidade que se configura, quando se evidencia que a produção do Estado especialmente oriunda do setor secundário irá crescer consideravelmente, evidencia-se a necessidade de uma rápida solução para o problema do porto, pois, sem a garantia do escoamento marítimo da produção, os projetos existentes ficarão irremediavelmente comprometidos. Nesse particular, fizemos recentemente um pronunciamento na SUDENE no qual enumeramos as providências que havíamos tomado junto às autoridades federais e solicitamos a interferência daquele órgão para, na condição de coordenador, assumir as responsabilidades pelo encaminhamento do problema, junto aos diversos setores aos quais está afeto.

O meu Governo não se preocupa somente com os problemas econômicos. Foi assegurada, em todo o Estado, a paz social, a tranquilidade da família sergipana. Procurei sempre governar sem protecionismo de grupos, orientando minhas ações através de um critério de absoluta isenção, sem permitir injustiças e sem tolerar desmandos, procurando ser traço de união e nunca fator de discórdia, devendo ressaltar, por dever de justiça, que sempre contei com a decisiva colaboração das áreas políticas.

Ao apresentar esse quadro da conjuntura estadual, calcado firmemente em dados realistas, e que equivale praticamente a uma prestação de contas diante dos Senhores Deputados, cumpre-me reconhecer que, sem a decidida e leal colaboração da Assembléia Legislativa, não me teria sido possível a execução plena das metas objetivadas. Igualmente, por um dever de justiça, devo acentuar a colaboração que sempre recebi do Senhor Vice-Governador do Estado Adalberto Moura, cujo espírito público e lealdade a toda prova posso testemunhar, do Poder Judiciário, dos Prefeitos do interior, dos Comandantes Militares da Marinha, Exército e Aeronáutica, e especialmente a compreensão e o estímulo que nunca faltaram do povo sergipano.

Devo acentuar também o extraordinário apoio que recebi do Eminente Presidente EMÍLIO MÉDICI e dos seus Ministros, apoio

este que teve plena continuidade no Governo do Eminent Presidente ERNESTO GEISEL. Sem o apoio recebido dos Órgãos Federais, sem o entrosamento e a compreensão existentes, na realidade não teríamos atingido as nossas metas.

Esboçado em linhas gerais o quadro que espelha a realidade de Sergipe, e que submeto à apreciação dos Senhores Parlamentares, na abertura desta Legislatura, que se inicia sob os melhores auspícios e estimulada pelas maiores esperanças da gente sergipana, quero expressar aqui a minha confiança na ação que será, a partir do dia quinze de março, desenvolvida pelo Doutor José Rollemberg Leite, futuro Governador de Sergipe, cuja vida pública constitui um peñor da esperança que nele depositam todos os sergipanos, é pelo Vice-Governador, Doutor Antônio Soutello, por cuja dedicação integral à causa do Estado foi um dos grandes auxiliares do meu Governo.

O documento no qual mais detidamente encontrarão os Senhores Deputados subsídios mais amplos para uma análise da situação atual do Estado, espero possa também servir como elemento da avaliação do trabalho que foi desenvolvido por um Governante que não aspira a nenhuma honraria, ou a nenhuma homenagem, a não ser aquela que será prestada pelo julgamento justo da ação administrativa, que desenvolveu com o objetivo único de cumprir o inarredável dever patriótico para o qual foi convocado.

Guardei, com profundo reconhecimento, a confiança que em mim depositaram o General Emílio Garrastazu Médici e o General Ernesto Geisel, cuja ação patriótica à frente dos destinos do Brasil, nosso povo jamais esquecerá.

Sou muito grato à Representação Federal do Estado não podendo deixar de destacar o amigo de todas as horas, meu e de Sergipe, o Senador Lourival Baptista..

Não olvidarei a colaboração dos Representantes do Povo na Assembléia Legislativa de modo especial ao Deputado Djenal Tavares de Queiroz, líder do meu Partido e do meu Governo, por cuja dedicação à causa pública Vossas Excelências fizeram justiça, escolhendo-o para a Presidência desta Augusta Casa.

Sou reconhecido ao Poder Judiciário, tão importante no equilíbrio dos Poderes pela cordialidade e pela harmonia com o Executivo.

Aos Chefes Militares da Região e de Sergipe, o meu grande agradecimento pela constante colaboração, sempre visando à tranquilidade e ao progresso de minha terra.

Agradeço de coração a dedicação do Prefeito da Capital, dos Secretários de Estado, dos Dirigentes de Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresa Pública e Fundação, a cujo trabalho e dedicação, devo o melhor do meu Governo.

Não poderia esquecer os Servidores Públicos, por cuja ação o meu Governo me dá a tranquilidade que ora posso.

É de justiça ressaltar a colaboração dos Órgãos Federais e das Prefeituras Municipais, nesta união de esforços em prol do Estado.

Sou reconhecido à Imprensa, pelo seu importante trabalho na vida hodierna e pela sua vontade de servir, especialmente, nos seus pronunciamentos construtivos.

Ao Povo Sergipano, tão dignamente representado pelos Nobres Deputados, o agradecimento da confiança depositada e a tranquilidade de não ter medido esforços para o seu bem-estar, paz e melhoria de vida.

Senhores Deputados,

Tudo fizemos ao nosso alcance, para que Sergipe crescesse dentro de nosso grande Brasil.

Discurso pronunciado pelo Governador Paulo Barreto de Menezes, quando da transmissão do cargo de Governador do Estado, em 15 de março de 1975.

Há quatro anos, aqui no Palácio "Olympio Campos", assumia o Governo em uma fase caracterizada por grandes dificuldades. Uma estiagem inclemente fazia sentir os seus efeitos, desastrosos sobre toda a economia do Estado, delineando para o futuro perspec-

tivas pouco promissoras. No quadriênio anterior, o Governador Lourival Baptista, imprimindo à sua administração um ritmo de inusitado dinamismo, deu a Sergipe os elementos básicos de uma infra-estrutura que criara as condições essenciais para o desenvolvimento. Circunstâncias conjunturais e aleatórias, porém, fizeram desaparecer quase, por completo, o justo otimismo que marcara a administração anterior, cedendo lugar a graves preocupações, diante do quadro que se configurava, revelando a extrema fragilidade da economia do Estado que praticamente fora desarticulada com a seca.

Recebendo o Governo das mãos do Doutor João de Andrade Garcez, que sucedera ao digno Governador Lourival Baptista, para complementar o período do seu mandato, pude dar continuidade, nos primeiros meses da minha administração, a um quase desesperado esforço pelo soerguimento rápido da economia sergipana. Por um dever de justiça, cabe aqui ressaltar o trabalho que foi realizado pelo Governo João de Andrade Garcez, na mobilização dos instrumentos indispensáveis e urgentes para o eficiente combate aos calamitosos efeitos de uma das mais longas secas que já se abateram sobre Sergipe.

O esforço no sentido da plena retomada do desenvolvimento, revelou-se desde logo bem sucedido. Com pouco tempo, conseguimos devolver ao Estado o clima de otimismo indispensável à execução dos grandes projetos do setor público e da iniciativa privada.

Não teríamos conseguido, porém, alcançar os nossos objetivos, não fora o constante apoio que recebemos do eminente ex-Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici e de seus Auxiliares.

No fim da jornada, tenho a consciência tranquila do dever cumprido. Ao transmitir o cargo ao Governador José Rollemberg Leite, o faço com a serena confiabilidade de quem não deixou em nenhum momento e em nenhuma circunstância de fazer o necessário em defesa dos interesses do Estado. Não aspiro ao aplauso unânime, à consagração uníssona. Homem sem ambições, tendo alcançado o mais elevado cargo público do Estado, desejo apenas que a serenidade de um julgamento imparcial se sobreponha à renitência das críticas desfigurantes, e, a respeito do quadriênio que hoje se encerra, se faça apenas justiça.

Ao deixar o Governo, tenho a plena convicção de que Sergipe se encontra hoje muito melhor aparelhado administrativa, social e economicamente, para enfrentar os graves desafios que o desenvolvimento impõe. Conseguimos romper as barreiras que se antepunham à industrialização do Estado, com surgimento de Indústrias no Distrito Industrial e em vários Municípios; assistimos a um promissor incremento dos investimentos no setor secundário, e temos a certeza de que a produção e a produtividade agrícola cresceram bastante. Por outro lado, as definições já encaminhadas relativas à utilização econômica das nossas riquezas minerais abrem as mais amplas perspectivas de desenvolvimento, assegurando a Sergipe alcançar ainda na presente década um estágio comparável aos Estados-baixeiros mais densamente industrializados.

Ao despedir-me, na condição de Governador do generoso Povo Sergipano, que soube em todos os momentos manifestar o calor do seu afeto e a largueza da sua compreensão, desejo render graças a Deus pelas bênçãos que derramou sobre o meu Governo e sobre Sergipe, nesses quatro anos da minha administração, transmitindo também aqui o meu maior e mais profundo reconhecimento ao eminente Presidente da República Ernesto Geisel, ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário, às Autoridades Militares aqui sediadas, aos representantes das confissões religiosas, à ARENA, ao Tribunal de Contas, às Classes Produtoras, à Juventude e a todos enfim que participaram e colaboraram para o êxito do meu Governo.

Por duas vezes, sem nenhuma perturbação de ordem, num clima de perfeita paz e de trabalho, se realizaram eleições durante o meu Governo.

Cumpindo o meu dever, as contas do Governo foram devidamente prestadas à Assembléia Legislativa.

Nesta hora de emoção, mas de tranquilidade, volto o pensamento cheio de gratidão para a minha equipe de Governo, tão solidária e capaz, e para os funcionários públicos do Estado de Sergipe, que tanto cooperaram com o meu Governo.

Levo a gratidão desses abnegados auxiliares e da lealdade do Vice-Governador Adalberto Moura. Sinto-me feliz, por vê-lo substituído por outro homem capaz, um dos grandes auxiliares de meu Governo, o Doutor Antônio Ribeiro Soutello.

A Imprensa falada, escrita e à TV, Canal 4, todo o meu reconhecimento pela cooperação com o meu Governo.

Ao meu digno sucessor, o Engenheiro José Rollemberg Leite, quero ensejar os maiores êxitos. Faço votos a Deus, para que o ilumine e o ajude a desempenhar as elevadas e difíceis tarefas que terá pela frente. Estou convicto, porém, de que a experiência, o espírito público e o alto descritivo do Governador José Rollemberg Leite são credenciais suficientes que o fazem merecedor da irrestrita confiança dos Sergipanos, e constituem elementos valiosos para que o quadriênio que agora se inicia, seja marcado pelas mais produtivas realizações.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de ontem, Sr. Presidente, dão-nos notícias de que estaria sendo ultimado um estudo para a implantação de um distrito industrial aqui em Brasília.

Na verdade, Sr. Presidente, no ano atrasado, tivemos oportunidade de apresentar, na Comissão do Distrito Federal, um estudo que realizamos, por determinação do Sr. Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal, em cujos dados inspirados e rebuscados num trabalho da CODEPLAN, creio que demonstramos, naquela oportunidade, exaustivamente, a inviabilidade econômica e, sobretudo, a inconveniência sob o aspecto político-administrativo de que aqui se viesse a implantar um distrito industrial.

Mas, Sr. Presidente, eis que agora, segundo a notícia já aludida, intentiam novamente, e desta feita por determinação do Governador Elmo Serejo, para que se desenvolva um projeto de instalação de um pólo industrial na cidade-satélite de Ceilândia, em Brasília, já em fase final, feita a topografia da área, além das sondagens.

Sr. Presidente, salientamos a necessidade, na oportunidade aludida, de que se buscassem, antes de tudo, a otimização de fatores, vez que continuamos a entender ser totalmente impossível uma indústria rentável, uma indústria exequível, no Distrito Federal, sem criar, mais um setor que venha a agravar sobremodo os cofres da União.

Em verdade, Sr. Presidente, o Brasil todo pagou e continua pagando para que viessemos a ter aqui, no Planalto Central, a realização do sonho de grandes brasileiros, que, no passado, acalentavam a idéia da interiorização do desenvolvimento e, de modo especial, nos últimos anos os maiores da nossa República entenderam que se fazia urgente, mais que urgente, a libertação do poder central das peias e limitações a que ele estava sujeito, em virtude das pressões sofridas no antigo Distrito Federal.

Temos afirmado que os Presidentes da República, nos últimos anos da época em que tínhamos a Capital na cidade do Rio de Janeiro, limitavam-se à triste condição de meros prefeitos do antigo Distrito Federal. E, com a idéia de Brasília, com sua construção, pela qual todos pagamos e continuamos a pagar, passou o interior brasileiro, inquestionavelmente, a gozar dos bafejos da Administração Central e a assistir — nós, os deserdados do interior, até então — à presença de um efetivo e constante desenvolvimento.

Vão industrializar Brasília, Sr. Presidente, como que para confirmar que somos, invariavelmente, o País do fato consumado, a pretexto de que as correntes migratórias, que demandaram Brasília e que continuam demandando, precisam aqui de uma oportunidade de trabalho. Já demonstramos, exaustivamente, repito, que mão-de-obra que aqui se quer aproveitar é absoluta e totalmente desqualifica-

da. Não vejo, pois, como criar, em Brasília, uma indústria competitiva e sem-favores fiscais e creditícios, se nem mesmo se dispõe de mão-de-obra qualificada. Não temos matéria-prima; não temos sequer energia elétrica, senão através de importação, e no entanto, a pretexto de solucionar o problema hoje existente, chega-se à conclusão de que a solução é criar um distrito industrial.

Há que se perguntar, Sr. Presidente: a solução preconizada estancaria as correntes migratórias para o futuro? Cremos que não, e, sem dúvida alguma, ao que iremos assistir, para desgraça de Brasília e de todo o Brasil, será a pressão social afigindo e angustiando o poder central, de modo particular e especialíssimo, vez que não há sequer fatores econômicos para justificar tamanho sacrifício.

A frustração da nacionalidade, Sr. Presidente, dos quase deserdados do interior, da Amazônia e do Nordeste, que pagaram e continuam pagando, se concretizado esse objetivo, creio que nos deixará, sem dúvida alguma, de maneira esquiva, na História do nosso País. Tanto é verdade, Sr. Presidente, que nesta Casa foi realizado um seminário, patrocinado pela Comissão do Distrito Federal, para o qual foram convidadas altas figuras de nosso País, de modo especial o Arquiteto Lúcio Costa, para prestar depoimento e indicar soluções para os problemas surgidos, a maioria deles lamentavelmente pela nossa incúria, entre eles o problema social com a mão-de-obra utilizada na construção civil.

E o que disse Lúcio Costa na Comissão?

“Houve essa inversão: a população não quis voltar, apesar de todas as previsões na época estabelecidas e planejadas para que, pelo menos, um terço da população regressasse, outro terço fosse absorvido pela própria atividade local e, finalmente, o terço restante fosse absorvido em atividades agrícolas, pois era uma população de antecedentes rurais. E a NOVACAP, de início, teve o cuidado de estabelecer convênios com o Ministério da Agricultura para criar fazendas-modelo na periferia do Distrito Federal, do Plano-Piloto, para absorver exatamente esse contingente populacional. Sucedeu que o plano muito sensato desvaneceu-se, não foi levado avante, lamentavelmente, como tantas vezes ocorre em nosso País.”

Sr. Presidente, eis aqui um fato concreto, através do qual se buscava a solução para o problema. Não se ativou esse fato, o qual não foi concretizado por comodismo, por certo, e esse comodismo e essa incúria permitiram que uma população que deveria estar em torno de quinhentos mil habitantes, num período bem superior, já atingisse setecentos mil. Aí está o problema agravado. Outras autoridades, ouvidas naquela oportunidade, aludiram ao problema, examinando-o, quase todas lamentando não se agisse com mais energia, no sentido de impedir o agravamento dos problemas sociais de Brasília.

O Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, também, ouvido na ocasião, salienta alguns aspectos bem interessantes. Diz S. Ex*, especialmente no que diz respeito aos imóveis do Distrito Federal:

“Hoje, grande parte dos imóveis residenciais do Plano-Piloto estão ocupados por pessoas sem qualquer vínculo com as atividades funcionais ou órgãos do Governo. Para fundamentar o que foi dito acima — prossegue aquela autoridade — não será preciso fazer tabelas, para confrontar o valor dos aluguéis, que são sabidos, com os salários mínimos vigentes. Importante é saber, para não subestimar a situação, que atualmente existe um corretor de imóveis para cerca de mil habitantes.”

Aí está, Sr. Presidente: permitimos o desenvolvimento de um setor terciário sem nenhuma sustentação, haja vista o caso do comércio de Brasília, com lojinhas absolutamente inadequadas em virtude das suas dimensões, razão por que, hoje, verificamos o comércio em

Brasília pressionando no sentido de que se deva industrializar Brasília para que possa faturar mais e melhor. Daí porque, Sr. Presidente, assistimos, diuturnamente, o volume crescente de protestos, a instabilidade econômico-financeira do comércio, o artificialismo, a falta, talvez, de coragem para resolver o problema.

Dizia eu, Sr. Presidente, que todos nós vamos pagando para ter Brasília. E a verdade de que se paga tanto para ter Brasília — e aqui temos um gráfico deveras interessante — é o seguinte fato: o setor talvez menos dotado da administração do Distrito Federal é o da agricultura — vez que essa tividade quase não existe aqui no Planalto — e nós, verificamos que, no período examinado de 1968 a 1974, as dotações governamentais para o Estado de Minas Gerais, com área de mais de seiscentos mil quilômetros quadrados, foram da ordem de trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros e, no mesmo período, para Brasília, com cinco mil e oitocentos quilômetros quadrados, a dotação alcançou cerca de cento e sessenta milhões, em números redondos.

Sr. Presidente, todos nós temos pago caro e a disposição, creio eu, de todos os brasileiros de todos os quadrantes, é a de continuar pagar caro, se preciso for, para que tenhamos Brasília, nos moldes e no estilo para os quais ela foi criada. No entanto, o que se verifica, apesar dos técnicos da CODEPLAN aludirem aos resultados do Seminário e ressaltarem, com toda honestidade, que este Seminário aconselhava medidas que seriam, de modo especial, a implantação de centros industriais em cidades próximas ao Distrito Federal, para conter o fluxo migratório da mão-de-obra não especializada e, neste sentido, o Governo Federal destacou verba no valor de 1,6 bilhões de cruzeiros para prover essas cidades da infra-estrutura necessária; mas, Sr. Presidente, percebe-se, aí, que este Seminário que foi, sem dúvida nenhuma, um esforço que engrandece o Senado e de modo particular, a Comissão do Distrito Federal, carreando, para aqui, para serem ouvidos, aqueles que tinham autoridade, realmente, para falar sobre Brasília, esse Seminário chega a essas conclusões, publicam-nas e as encaminham a S. Ex^o, o Governador Elmo Serejo. No entanto, somos agora surpreendidos com esta notícia que, se confirmada, inegavelmente é contristadora.

Sr. Presidente, é meu propósito desbruçar-me melhor sobre o assunto e aqui trazer dados, trazer estatísticas, a exemplo do que fizemos quando da elaboração do nosso relatório.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^o está, nobre Senador Benedito Ferreira, ferindo, nesta segunda-feira, um assunto que, a par de ser palpitante, é de desdobramento econômico da mais alta importância para Brasília, para o Estado de Goiás, para o Estado de Minas Gerais e para o Estado da Bahia, além de refletir uma posição séria dos problemas sociais de Brasília. É verdade, não é segredo para ninguém, que a fonte inspiradora da instalação de Brasília foi exatamente a de criar na Federação uma unidade capaz de, sem pressões sociais, decidir os destinos da Nação. Toda a tentativa que se fez, que se está fazendo, como V. Ex^o diz, e que se fará no sentido da industrialização de Brasília, é para que se crie na nova capital fontes de pressões sociais capazes de trazerem tumultos e dificuldades para a administração do País. Lembro-me, curiosamente, quando V. Ex^o profliga contra a instalação de novas indústrias em Brasília, que S. Ex^o o Sr. Governador Elmo Serejo de Farias, que para surpresa minha anuncia essa sua posição, já que em conversa com S. Ex^o, ele já me houvera dito que não tinha nenhuma intenção de fazê-lo, se não num acordo e num estabelecimento de interesses comuns de Governos do Distrito Federal, de Minas Gerais e do Estado de Goiás, lembro-me de que V. Ex^o disse que o Governo anunciou a implantação — para usar a terminologia correta — de um distrito industrial em Ceilândia. Ceilândia que, a rigor, não pertence sequer ao Governo da União; Ceilândia sobre a qual existe divergência de ordem jurídica até em torno do domínio da terra. E disse, curiosamente, por

que V. Ex^o defende que o domínio da terra de todos os 5.800 km² é inteiramente da União, quando o ponto de vista pessoal nosso é exatamente o contrário. É evidente que a posição, acredito, anunciada pelos jornais não deve ser, a rigor, a posição exata do Governador Elmo Serejo de Farias, homem cioso, ciente e consciente de suas responsabilidades como dirigente de Brasília, embora vindo da implantação de um dos maiores núcleos industriais deste País, que é Aratu. S. Ex^o se convenceu, por certo, de que Brasília não é cidade industrial; de que Brasília não pode nunca ser uma nova Aratu; de que Brasília é notória e nitidamente uma cidade de características administrativas. Tenho a certeza de que técnico e bom técnico que é S. Ex^o, vai seguir as conclusões do Seminário sobre os problemas de Brasília e, mais do que isso, seguir as conclusões a que chegaram os técnicos da CODEPLAN que, exatamente ao contrário do que se anuncia nos jornais, ordena e sugere a instalação de núcleos industriais em cidades próximas a Brasília, para conter o fluxo migratório que cria e, a cada dia que passa aumenta os problemas sociais de Brasília. Quero acreditar que as notícias que os jornais trazem não refletem a exata posição de S. Ex^o. Não creio, permita-me confessar a V. Ex^o, que o Governador Elmo Serejo pense em instalar um distrito industrial em Brasília: isso seria contrariar o bom senso e, ao que me consta, S. Ex^o tem em dose que reputo alta. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Nobre Senador Osires Teixeira, a par dos meus agradecimentos, a minha rogativa aos céus para que V. Ex^o esteja certo, que funcione permanentemente esse bom senso, porque em Brasília, sem dúvida nenhuma, seja pela falta de bom senso, seja por omissão, o que temos assistido é um verdadeiro desastre para os objetivos com os quais a nossa Capital foi criada.

V. Ex^o alude ao problema fiduciário, ao problema imobiliário. Um dos fatos que me levou, àquela época, a estudar, a preocupar-me tanto com o problema foi, inegavelmente, conseguir evitar que viesse a ocorrer em Brasília aquilo que ocorreu com o antigo Distrito Federal. Daí a minha intransigência, não só por estar convencido de ser o mais correto, por estar convencido de que estaria eu defendendo o patrimônio público quando vindicava, com base nos preceitos constitucionais e legislação em vigor, a dominalidade não dos 5.800 km², mas dos 14.400 km² reservados pela Constituição de 1891. O que eu tentava impedir não era o valor intrínseco da terra, não eram prejuízos de ordem material e imediatos para a União. Acho que à União não interessava o domínio da terra; interessava que ela exerça sua função social, interessava que a terra produza, que esteja nas mãos daqueles que a façam produzir.

Mas, minha preocupação, Sr. Senador Osires Teixeira — e volto a reafirmar nesta oportunidade — é de que a especulação imobiliária, a pulverização em loteamentos de toda essa área do Distrito Federal, no caso dos 14.400 km², viesse a ocorrer — que desgraçadamente já vem ocorrendo — e para tanto basta voltarmos nossas vistas para os municípios circunvizinhos; no caso de Luziânia, especificamente. Sobrevoando essa área, verifica-se um sem número de loteamentos que ali estão surgindo e que irão, sem dúvida nenhuma, amanhã, constituir problemas sérios para a administração central.

Sabe V. Ex^o, como sabemos todos nós, que não são os mais afortunados da sorte, não são os mais bem aquinhoados economicamente que compram esses tipos de terreno, esses tipos de loteamento. São exatamente aqueles que, inadvertidamente, imaginam, que por estarem mais perto do Poder Central, mais perto, por assim dizer, dos bafejos palacianos, possam encontrar o lenitivo para as suas dificuldades econômico-financeiras.

O meu receio funda-se naquilo que estou vendo: as minhas apreensões de então, desgraçadamente, hoje são mais um fato concreto, mais um fato consumado. Esses loteamentos existem não só nas divisas de Luziânia, mas quase que por todos os lados que circundam o Distrito Federal, ou seja, 5.800 km²; e o que se percebe é que são loteamentos e mais loteamentos com, aparentemente, muitas vendas e muitos negócios.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que era meu propósito, em outra oportunidade, trazer ao debate, a este plenário, maiores e melhores dados e elementos para que pudesse a Casa formar um juízo, e que possamos dar — a exemplo do que já foi feito através da Comissão do Distrito Federal — a S. Ex^o, Governador Elmo Serejo de Farias, que sei possuidor de bom senso, subsídios à sua Administração e possa S. Ex^o refluxar para aquela posição que, sem dúvida nenhuma, é a esperada por todos os brasileiros e de modo particular pela gente do interior.

— Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho falar, neste instante, pessoalmente. O que vou dizer reflete apenas o que sinto como representante do povo baiano.

Lamento, Sr. Presidente, não poder fazer, como o nobre Senador Lourival Baptista, o elogio do Governador que deixa o Governo. E há de compreender o Senado por que não posso fazê-lo. Prefiro ater-me às esperanças da Bahia, quanto ao Governo que surge. E a minha atitude, não é a atitude de homem que alguma vez na vida voltou-se preferentemente para o sol nascente.

É opinião de quem conhece o Governador que se empossou; é opinião de quem conhece o seu temperamento; de quem acompanhou a sua vida. A Bahia, Sr. Presidente, e o Senado há de permitir — e o meu temperamento não é de trazer questões locais para ele — há de compreender, por que a Bahia hoje se sente feliz.

Cheguei hoje de Salvador, para onde me transportei no sábado apenas para assistir à posse do Professor Roberto Santos.

O Professor Roberto Santos é descendente de duas importantes famílias baianas: a família Figueira e a família Santos. E seu sobrenome Santos nada tem a ver com o meu. A Bahia tem "Santos" demais, donde até ter eu estranhado que se procurasse ferir uma "batalha" particular com Pernambuco para trazer mais Santos para a Bahia ...

Roberto Santos é uma das melhores expressões de inteligência e de cultura da Bahia, de capacidade de trabalho comprovada. E aqui estão dois Senadores que podem dar esse testemunho, porque privaram com ele: o Senador Jarbas Passarinho, que, quando Ministro da Educação, contou com a colaboração de Roberto Santos no Conselho Federal de Educação, colaboração que acredito tenha sido preciosa e o Senador Luiz Viana, que o teve como Secretário da Saúde.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^o que o interrompa?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Aliás, não haveria necessidade de ser chamado para dar meu testemunho, porque o dei, no Senado ...

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Não tive esse propósito ...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nem atribuo isto a V. Ex^o. Apenas quero explicar por que é espontâneo o meu testemunho. Porque — como dizia na frase que foi interrompida — dei esse testemunho no momento exato, quando aqui discutímos com o então nobre Líder Nelson Carneiro a escolha de alguns governadores para os Estados brasileiros. Tive oportunidade, então, de revelar quanto eu passei a admirar o Professor Roberto Santos. Primeiro, em contato não muito duradouro, porque ele estava em término de reitorado, na Bahia, e eu chegava ao Ministério, mas o suficiente, apesar da exiguidade do tempo, para ter uma idéia exata das dimensões do Dr. Roberto Santos como educador e como administrador. Isso fez com que eu me batesse, de maneira indireta — que era a única viável no caso — para que, vindo o Conselho Federal de Educação para o Distrito Federal — que era o seu lugar devido — tivesse ele a

oportunidade, pelos seus pares, ser eleito seu presidente. A presença do Dr. Roberto Santos na Presidência do Conselho Federal de Educação foi tão valiosa para mim que eu digo, sem a menor ponta de modéstia — porque falsa modéstia é uma forma velada de imodéstia — que devo muito do êxito pessoalmente alcançado no Ministério da Educação, durante o período do Presidente Médici, à proficiência, à alta compostura do Professor Roberto Santos, ao seu conhecimento, que eu me arriscaria dizer inexcusável, no campo da Educação brasileira e, particularmente, à fiscalização que ele soube fazer com energia, sem violência, no campo do ensino superior. Por isso creio realmente que V. Ex^o, traduzindo o pensamento da Bahia e dos baianos, faz completa justiça, quando coloca uma esperança de realização admirável desse Governo. Porque, se ele tiver de depender do caráter, da capacidade administrativa comprovados do atual Governador, com certeza a Bahia terá muito a lucrar no seu quadriénio.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Muito obrigado a V. Ex^o.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Reiterando o aparte do nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho, gostaria também de dizer que V. Ex^o é extraordinariamente feliz com as oportunas palavras que está proferindo a propósito do eminente Governador da Bahia, o Professor Roberto Santos. Realmente, pela sua capacidade, pelo seu trabalho, pelo seu conhecimento dos problemas públicos do nosso Estado, o Professor Roberto Santos, ascende ao Governo cercado, não somente da simpatia, mas, sobretudo, da confiança e da esperança de todos os baianos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Obrigado a V. Ex^o.

Quero me apegar a uma referência do eminente Senador Jarbas Passarinho, à compostura do Professor Roberto Santos. Além de inteligência, de capacidade e de eficiência, precisávamos, para fidelidade às melhores tradições da Bahia, de compostura no Governo do Estado.

Isso me faz lembrar trecho das Memórias de Agripino Grieco, em que ele faz referência a um político, se não me falha a memória, de Campos, que promovia manifestações a si mesmo. Diz Agripino Grieco: "eram manifestações 'espontâneas', em que esse político era carregado a tanto por ombrô..." "Manifestações", que, lamentavelmente, ainda são promovidas.

Estou certo de que é um homem de compostura, da dignidade de vida que vem do lar, porque privei de perto com o lar de Roberto Santos. Fui um amigo quase fraternal de Edgar Santos, que foi Reitor da Bahia, que foi Ministro, uma das melhores figuras humanas e de maior sensibilidade política que conheci no meu Estado.

De maneira, Sr. Presidente, que as esperanças da Bahia estão voltadas, com razão, para o Governo que se instala. E ao pedir a V. Ex^o que considere parte do meu discurso as palavras pronunciadas pelo Governador Roberto Santos, ao assumir o Governo, não fujo ao prazer e à oportunidade de destacar para o Senado este trecho:

"No campo social, esmerar-se-á o Governo Estadual que ora se instala em acompanhar a nova ênfase atribuída pelo Presidente Ernesto Geisel aos programas de valorização do homem, os quais desvendam ambiciosas perspectivas de ampliação e aprimoramento do esforço nacional no tocante à educação, ao treinamento profissional, ao saneamento, à assistência médica, à nutrição, à habitação, à integração social e ao desenvolvimento social urbano."

Mas a sensibilidade do homem público não ficou aí. Como administrador que vai ser, poderia ter ficado aí. Mas ele continua:

"Mas não é apenas no campo social que cumpre valorizar o homem, senão também pelo acatamento à dignidade da pessoa humana, individualmente considerada. No apreço e no respeito à condição de criatura humana a que faz jus qualquer dos nossos concidadãos, reconheço condição essencial ao clima de paz e de concórdia que melhor condiz com a índole do laborioso povo baiano e com as nossas mais caras tradições."

As tradições da Bahia são, realmente, de apreço à dignidade da pessoa humana, do respeito ao cidadão. Eu assisti, no dia da posse a Bancada do MDB acercar-se do Governador e dizer-lhe: "Sr. Governador, meu partido tem uma posição, mas nós queremos dizer a V. Ex^ª que esta posição, advera ao partido que o elegeu, não importa em negar a V. Ex^ª o direito, que é dever nosso" — dizia — "de ajudar a administração do Estado"...

Respondeu o Professor Roberto Santos: "É isso que espero de V. Ex^ªs. Não quero elogios, não quero voto gratuito da sua Bancada. Quero a crítica construtiva. E o que asseguro, também, é que respeitarei os direitos de V. Ex^ªs. — de Partido e de Representantes — na Assembléia Legislativa, nas Câmaras Municipais ou nas Prefeituras.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Ouço o Líder Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Estou ouvindo, com toda atenção que merece, o discurso de V. Ex^ª. A esta altura gostaria de acrescentar que, em relação não só ao Governador Roberto Santos, da Bahia, mas a diversos outros que foram empossados anteontem, a posição do MDB, é de restrição, como sabem todos os nobres Senadores e toda a Nação, restrições aos processos e aos métodos pelos quais foram esses governadores escolhidos. Não obstante essas restrições, percebemos intenções de dar ênfase aos aspectos sociais e políticos nos pronunciamentos de todos, praticamente todos os Governadores empossados no último dia 15. E esse fato, um fato novo, eminentemente renovador dentro da linha política dos Governadores dos diversos Estados, é para nós também um fato muito auspicioso. Gostaríamos de deixar aqui registrado o nosso aplauso à forma pela qual esses Governadores, — particularmente o Governador Roberto Santos, — se referiram aos aspectos econômicos, sociais principalmente, e políticos, aspectos humanísticos de um modo geral, colocando realmente o homem, a pessoa humana como alvo principal do programa que pretendem desenvolver no seu período governamental. Desta forma, me associo às palavras, às referências elogiosas que V. Ex^ª faz ao Governador Roberto Santos, embora não o conhecendo pessoalmente e, por isso mesmo, não podendo dar, com toda propriedade, o meu depoimento, como o fizeram os nobres Senadores Járbas Passarinho e Luiz Viana. De qualquer maneira, me associo a essas referências, e compartilho, com especial destaque, das intenções, manifestadas expressamente por esse governador, de dar à pessoa humana, à dignidade da pessoa humana, ênfase toda especial no seu programa de Governo.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Agradeço a V. Ex^ª, Sr. Líder. Sei que o pensamento do MDB é, de fato, este, dentro do seu propósito de ajudar o desenvolvimento do Brasil e contribuir para propiciar o melhor bem-estar ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, vim à tribuna para ligeiras palavras, apenas para deixar expresso o contentamento da Bahia e principalmente as esperanças do seu povo quanto ao Governo que se instala.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não. Já ia terminar.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Percebi que V. Ex^ª chegava ao fim do seu pronunciamento, mas me permiti interrompê-lo.

Pode até parecer estranho a V. Ex^ª que um goiano interfira no seu discurso, quando fala do seu Governador. É que, quando o Sr. Roberto Santos exercia as altas funções de Presidente do Conselho Federal de Educação, travei conhecimento com S. Ex^ª e pude reconhecer em sua pessoa, no trato dos mais sérios problemas deste País, que são os problemas de Educação, aquilo definido pelo nobre Senador Járbas Passarinho e endossado por V. Ex^ª: homem de compostura irreprochável, de dedicação exemplar, qualidades que, sem dúvida nenhuma, aliadas à sua inteligência, são três elementos capazes de fazê-lo um grande Governador para a grande Bahia de V. Ex^ª.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Muito obrigado, nobre Vice-Líder.

Nossas esperanças ainda são maiores, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque Roberto Santos, além de competente, capaz e inteligente, é um homem de determinação. E estou certo que S. Ex^ª executará com o maior esforço, aplicando todas as suas horas em favor da Bahia, da sua grandeza e da retomada das melhores tradições da nossa gente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 19, DE 1975

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Substituam-se as palavras "funcionário civil" constantes do artigo 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, por "servidor público".

Art. 2º Retroagirão os efeitos desta lei à data da promulgação da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É de supor-se até a desnecessidade da apresentação do presente Projeto, vez que a Lei nº 3.738, de 4-4-60, que concede pensão a viúvas de militares ou funcionários civis atacadas de moléstias graves, e de profunda solidariedade humana, não poderia conter nenhuma cláusula discriminatória.

Entretanto, tal não vem acontecendo, por figurar na lei já referida a expressão **funcionário**, interpretada em caráter restrito e por isso não alcançando as viúvas dos antigos empregados da União, falecidos antes de receberem, por equiparação, o título de funcionários.

Tais viúvas, não obstante as doenças que as consomem, não possuem meios de subsistência que lhes permita acompanhar com alguma serenidade o desenvolvimento insidioso da moléstia de que são portadores e que, fatalmente, as farão sucumbir.

No Tribunal de Contas da União, o problema já foi levantado e, por extensão, as viúvas de extranumerários equiparados, a funcionários em 1946, pelo Ato das Disposições Constitucionais, Transitorias, já foram contempladas com a ansiada Pensão.

Faltam, apenas as viúvas daqueles servidores falecidos antes da citada equiparação e que deixadas em extrema pobreza estão atingidas com doenças da maior gravidade, tais como tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

O Governo do Presidente Geisel tem como um dos objetivos principais o Homem, daí porque o presente projeto de fundo solidário e humano, se enquadra perfeitamente naquele princípio governamental. O programa de ação do Partido a que pertenço, Aliança Renovadora Nacional (ARENA), estabelece o primado da defesa do Homem e é, por isso, que, como seu soldado, torno tal iniciativa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.738, DE 4 DE ABRIL DE 1960

Assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurada pensão especial, na base do vencimento mensal do marido, à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave e que não tenha economia própria.

§ 1º A pensão será deferida em qualquer época, desde que constatada a moléstia.

§ 2º A pensão instituída neste artigo não é acumulável com quaisquer outros proventos recebidos dos cofres públicos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 20, DE 1975

Dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, a seguinte redação:

“Art. 33. O Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, a qual abrange todo aquele que arrecadar ou gerir dinheiro, valores e bens da União ou pelos quais esta responda, os administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como, quando houver expressa disposição legal, os administradores das entidades da Administração Indireta ou de outras entidades.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Presentemente, o artigo 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, tem a seguinte redação:

“Art. 33. O Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, a qual abrange todo aquele que arrecadar ou gerir dinheiro, valores e bens da União ou pelos quais esta responda, bem como, quando houver expressa disposição legal, os administradores das entidades da Administração Indireta ou de outras entidades”.

Dai porque o Tribunal de Contas da União, em sua Súmula nº 5, firmou, a respeito, o seguinte entendimento:

“As sociedades de economia mista, salvo disposição expressa em lei, não estão sujeitas a prestação de contas perante o Tribunal de Contas”.

No mesmo sentido manifestou-se o Consultor-Geral da República, através do Parecer nº 1.113, de 12 de abril de 1971, publicado no Diário Oficial de 15 de maio do mesmo ano, a saber:

“No que concerne às sociedades de economia mista, também entendo como o Dr. Luiz Galotti, a fiscalização do Tribunal exercer-se-á havendo disposição de lei nesse sentido, por isso que, na hipótese, não se pode ter como público o patrimônio respectivo (que é misto), aplicando-se, assim, o artigo 33 do Decreto-lei nº 199/67”.

Embora de longa data a doutrina tenha fixado o conceito de sociedade de economia mista e de empresa pública, sua definição já faz parte do direito positivo brasileiro, a partir do advento do Decreto-lei nº 200, de 1967, cujos artigos 4º e 5º dizem:

“Art. 4º A Administração Federal compreende:

I — a Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios;

II — a Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) autarquias;

b) empresas públicas;

c) sociedades de economia mista.

§ 1º As entidades compreendidas na Administração Indireta, considerar-se-ão vinculadas ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

§ 2º (Revogado pelo art. 8º do Decreto-lei nº 900, de 29-9-69).

Art. 5º Para os fins deste decreto-lei considera-se:

I — autarquia — o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;

II — empresa pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de quaisquer formas admitidas em direito;

III — sociedade de economia mista — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para exploração de atividade econômica, sob forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, à União ou à entidade da Administração Indireta.

§ 1º No caso do inciso III, quando a atividade for submetida a regime de monopólio estatal, a maioria acionária caberá apenas à União, em caráter permanente.

§ 2º O Poder Executivo enquadrará as entidades da Administração Indireta existentes nas categorias constantes deste artigo.”

Portanto, ainda que compondo a constelação de entidades da Administração Indireta, as empresas públicas e sociedades de economia mista integram a Administração Federal. Daí a pertinência da chamada “Declaração de São Paulo”, documento que representou as conclusões dos representantes dos Tribunais de Contas reunidos em São Paulo, em congresso, no ano do Sesquicentenário da Independência do Brasil, nestes termos:

“2 — É essencial ao regime democrático que o controle de qualquer gestão pública se exerça por órgão externo à Administração — o Tribunal de Contas — instituição autônoma para auxílio ao Poder Legislativo, estruturado e garantido como magistratura superior.

3 — A descentralização administrativa e o desdobramento das atividades do Estado, por intermédio das empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades, não devem constituir empecilho para quebra do princípio universal de prestação de contas dos dinheiros públicos, embora o controle se exerça sob regime especial.

4 — Nada impede que a fiscalização das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades se realize sem prejuízo da dinâmica que lhes é peculiar.”

Estes os fundamentos da presente proposição.
Sala das Sessões, em 17 de março de 1975. — **José Esteves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 199 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

CAPÍTULO II

Da Jurisdição

Art. 33. O Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, a qual abrange todo aquele que arrecadar ou gerir dinheiro, valores e bens da União ou pelos quais esta responda, bem como, quando houver expressa disposição legal, os administradores das entidades da Administração Indireta ou de outras entidades.

Parágrafo único. A jurisdição do Tribunal de Contas abrange, também os herdeiros, fiadores e representante dos responsáveis.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil, Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos serão publicados e, a seguir, remetidos às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975. — **Adalberto Sena**

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1974.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975. — **Adalberto Sena**

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1973.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975. — **Adalberto Sena**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1975, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado da Fazenda, à revista *Manchete*.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do embaixador Antônio Delfim Netto e do Presidente da França, Valery Giscard d'Estaing, por ocasião da apresentação das credenciais do novo embaixador àquele chefe de Estado, publicados no *Jornal do Brasil*, em 21 de fevereiro de 1975.

Presentes 33 Srs. Senadores.

Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, os itens nºs 1 e 2 da pauta ficam adiados para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Osires Teixeira.

O SR. OSires TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parcei termos, nesta segunda-feira, uma tarde de assuntos locais.

Antes era o nobre Senador Benedito Ferreira, falando de Brasília; a seguir, o querido Senador Ruy Santos, da Bahia; e, agora, veňho eu, com assunto do meu Goiás.

Conquanto assuntos desta natureza não signifiquem para o Plenário e até — por que não dizer? — lamentavelmente para a imprensa temas importantes, a verdade é que alguns deles — e não me refiro evidentemente aos meus — têm conotações das mais sérias e desdobramentos dos mais importantes para a vida da República.

Aproveito, pois, a tarde dos problemas locais para trazer a este Plenário dois assuntos que, se não causam repercussão, são importantes para o meu povo. Por isso, cumpre o dever de trazê-los ao conhecimento da Nação.

Inaugurou-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não faz 15 dias, na Capital do meu Estado, o Estádio de Futebol Serra Dourada, com capacidade para cerca de 80 mil pessoas, feito com os requisitos da mais moderna técnica de construção, constituindo-se no mais moderno estádio de futebol do Brasil dos nossos dias, num Estado onde o povo é aficionado do futebol e representa, em termos de renda, no Campeonato Nacional de Futebol, a quinta renda brasileira.

No entanto, aproxima-se o momento e o dia em que se reunirão o Sr. Ministro da Educação e a Confederação Brasileira de Desportos, para decidir quais os Estados que terão um, dois, três ou mais representantes no campeonato nacional. Então, uso esta tribuna para endereçar uma solicitação ao Sr. Ministro da Educação, Senador Ney Braga, e ao Presidente da Confederação Brasileira de Desportos para que, atentando no aspecto da renda que dá Goiás no campeonato nacional, atentando no aspecto de que, num esforço gigantesco, o Governo de Goiás deu àquele Estado e ao Brasil o mais moderno estádio esportivo, coloquem não somente aquele time já escolhido para participar do campeonato nacional — o Goiânia Esporte Clube — mas também escolham outro — o Goiás Esporte Clube. E, se menciono o Goiás Esporte Clube é porque esse time já participou do campeonato nacional e, portanto, se credenciou ao direito de continuar, a par de ter-se sagrado segundo colocado no campeonato goiano de futebol.

Parece, Sr. Presidente, à primeira vista, uma solicitação que sequer caberia fazê-la da alta tribuna do Senado da República. Mas, da alta tribuna do Senado da República discutem-se os problemas que interessam diretamente ao povo; da alta tribuna do Senado da República discutem-se os problemas que interessam a todas Unidades da Federação. E o povo goiano precisa ver o seu time no campeonato nacional. Daí por que endereço este apelo através da Mesa do Senado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex* um aparte, nobre Senador Osires Teixeira?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Acho que V. Ex^e foi particularmente feliz quando chamou a atenção para o fato de que o assunto deveria ser tratado neste plenário com a cautela devida, para não parecer que o Plenário se apequena ou se apouca diante da natureza do problema que V. Ex^e traz ao nosso conhecimento. Na verdade, ele é um problema político — e veja V. Ex^e como são curiosas as coisas. Ainda hoje — creio que hoje — esse grande politólogo brasileiro, que é o cronista Carlos Castello Branco, dizia, ao final do seu artigo, na sua coluna diária, que estava encerrada a fase da construção dos estádios pelos governadores brasileiros e que todos já tinham concluído as suas construções durante o governo anterior. Há um equívoco de S. Ex^e porque o Estado do Pará ainda não conseguiu concluir o seu. Provavelmente estará dentro das atribuições do novo Governo fazê-lo agora. Mas, eu, quando Ministro da Educação, fui muito combatido, não pela nobre Oposição, não pelo MDB do meu Estado, mas até pelas famosas dissensões internas da unificada ARENA, com relação a não ter, como Ministro da Educação, construído o estádio, que não era tarefa do Ministro da Educação. V. Ex^e está dizendo que Goiás acabou de fazer uma inversão pelo seu próprio estádio. E não cabia ao Ministro da Educação, só porque era paraense, colocar no Pará, em sistema de exceção absoluta, meios derivados do Governo federal para a construção do estádio. Mas, se V. Ex^e me permite, — e também que não se quebre o tom solene que esta Casa deve ter, e tem sempre — eu gostaria de dizer que embora sabendo e ouvindo que há discussões com respeito à construção do Estádio de Serra Dourada — se não me engano este é o nome — uns achando que foi oportuna e outros, inoportuna, creio que essa discussão, desde ontem, passou a ser absolutamente descabida, pois o Flamengo coonestou a sua construção, com a primeira grande vitória que obteve no seu campo de futebol.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Uma retificação ao nobre Senador Jarbas Passarinho: a primeira grande vitória foi a do selecionado goiano contra o selecionado português, na inauguração do estádio.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Realmente. Se V. Ex^e me permite, nobre Senador Osires Teixeira, fazer uma discussão paralela, acolho a lição do nobre líder Ruy Santos, mas com reserva, porque quis referir-me à primeira grande vitória de um quadrangular. Até aqui não tinha havido.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Feitas as retificações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço os apartes dos nobres Senadores Ruy Santos e Jarbas Passarinho. S. Ex^e, o Senador Jarbas Passarinho, naturalmente, com muita categoria, e de cátedra, fala que o problema do futebol é político. S. Ex^e, como Ministro da Educação, deu uma ênfase excepcional ao esporte neste País. Fez mais do que isso: criou a consciência da importância do esporte no desenvolvimento da juventude, disseminou praças de esporte nos quatro quadrantes do Brasil e talvez só não tenha feito em favor do esporte o estádio do Pará, que certamente o seu nobre e novo Governador fará.

Outro assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, igualmente local, me traz à tribuna. Não faz muito reclamávamo^s a retirada, do centro da Cidade de Anápolis, da estação ferroviária local. Argumentávamo^s, então, que se foi importante, no passado, a estação ferroviária se sediasse exatamente na praça principal, para dar até — por que não dizer? — um tom poético à Cidade, com a modificação da antes Santana dos Caripos Ricos, de casinhas brancas com janelas azuis, numa metrópole séria, consciente do seu desenvolvimento, transformando-se dia a dia numa cidade industrial;

tornava-se hoje importante que se tirasse do centro da cidade a estação ferroviária.

Não sei se em função do apelo ou em função de gestões outras, a verdade é que o assunto está sendo cuidado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pela Rede Ferroviária Centro-Oeste. A estação ferroviária está sendo construída no local próprio, para permitir que Anápolis continue a ser, realmente, o ponto terminal da estrada de ferro Viação Férrea Centro-Oeste e um dos grandes pólos de desenvolvimento de Goiás, sem quebrar o ritmo desenvolvimentista da cidade.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chega-me a notícia de que a mesma Viação Férrea Centro-Oeste pretende — e não sei por que razões — fechar algumas estações ferroviárias ao longo do trecho goiano, uma delas, na Cidade de Três Ranchos, no Sul do meu Estado. Quero endereçar, via desta tribuna, ao Presidente da Rede Ferroviária Federal, pedido para que examine detidamente o problema. Porque, no exato momento em que se dá ênfase às ferrovias, neste País, no exato momento em que se aprova um plano quinquenal ferroviário da mais alta expressão e com investimentos maciços, no momento em que se anuncia a contratação, para glória dos brasileiros e para o encantamento dos mineiros, da construção da ferrovia do aço. Não se pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pensar-se em fechar humildes, pequenas e talvez até com pouca expressão econômica, estações ferroviárias, ao longo da velha Estrada de Ferro de Goiás — hoje Viação Férrea Centro-Oeste — cuja importância já está perfeitamente inserida no contexto econômico, social e até — por que não dizer? — inserida no contexto cultural de cidades goianas como Três Ranchos.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — V. Ex^e me desculpe, mas eu já ouvira o nobre Senador Lázaro Barboza me pedir um aparte. Como se trata do primeiro com que S. Ex^e me honra, eu me permitiria ouvir S. Ex^e e, em seguida, concederei o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Aguardo pacientemente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Nobre Senador Osires Teixeira, indubitavelmente, V. Ex^e é um cavalheiro. Eu tinha saído do plenário, quando V. Ex^e enunciou sua brilhante oração. No que tange ao problema da estrada de ferro, tão bem colocado por V. Ex^e, eu me parabenizo com o seu lúcido pronunciamento. Não pretendo, exatamente, interromper o nobre Senador, mas quanto ao primeiro tópico da sua oração, em que V. Ex^e se congratula com o Governo de Goiás, pela construção do Estádio Serra Dourada, infelizmente não posso ser da mesma opinião de V. Ex^e. Eu queria apenas dizer que, daqui a poucos dias, ocuparei a tribuna do Senado para, com mais profundidade, analisar também sob o ângulo da Oposição, a construção do famoso Estádio Serra Dourada. Sinto-me com plena autoridade para fazê-lo, pois, no decorrer da minha campanha eleitoral, eu o combati. Cheguei, inclusive, a afirmar que, na antiguidade romana, a máxima era: "pão e circo"; em Goiás, dava-se o circo e negava-se o pão. De forma, eminent Senador, eu queria apenas tecer esse parentese e dizer que, nos próximos dias, espero ter a oportunidade de abordar, com profundidade, o problema. Muito obrigado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço ao nobre Senador Lázaro Barboza a sua intervenção que, inquestionavelmente, enriquece o meu discurso; e enriquece porque tem a conotação especial do homem que se deslocou do seu gabinete para vir a este plenário negar, perante este Senado e a Nação, a validade de um estádio esportivo para o povo do meu Estado.

S. Ex^e, que conquistou, com uma brilhante votação — diga-se de passagem —, um mandato de Senador da República terá, sem dúvida alguma, condições e muito tempo, para explicar ao seu povo

e aos seus eleitores porque se coloca contra o esporte em Goiás; porque se coloca contra uma obra que vem valorizar o esporte em Goiás; porque se coloca contra a grande maioria dos goianos, que constituem a quinta renda do Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite-me V. Ex⁴ uma outra observação, nobre Senador?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço-o com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Osires Teixeira, eu não me coloco contra o esporte e nem contra a maioria absoluta da opinião pública em nosso Estado. E tanto — veja V. Ex⁴ — que, abordando o tema pela televisão em Goiás dizendo clara e abertamente ser contra a construção do Estádio Serra Dourada, nos moldes em que ela foi executada, eu o fiz de forma clara e meridiana e, mesmo assim, consegui sair com uma grande votação, a maior e a mais consagradora que um homem público já teve em Goiás. Veja V. Ex⁴ que o Serra Dourada não é tão popular assim, entre os goianos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Serve a afirmação de V. Ex⁴ para reiterar, publicamente, a sua posição contra o esporte. E eu disse: V. Ex⁴ terá oito longos anos para tentar justificar, perante a opinião pública goiana, essa sua posição contra o esporte, essa sua posição contra o Estádio Serra Dourada.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — V. Ex⁴ me permite uma nova intervenção?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Osires Teixeira, querô, mais uma vez, deixar claro que não somos contra o esporte. Mas, somos contra, nobre Senador, quando um Governo de Estado deixa o seu povo morrer à mingua, por falta de hospitais e de assistência médica, como ora ocorre no interior de Goiás; deixa os modestos funcionários sem receber seus vencimentos meses a fio e sacrifica as finanças do Estado para construir um autódromo, que está fechado há dois anos. Até hoje, lá só se faz uma única corrida. E constrói o Estádio Serra Dourada, obra monumental, gigantesca e grande como as pirâmides do Egito, mas completamente inútil em termos de valorização do homem e em termos de valorização de Goiás. Quanto ao esporte, nós o defendemos. Caminhamos, o tempo todo, de braços dados com a juventude de Goiás. E tanto é verdade — V. Ex⁴ disso tem conhecimento — que pudemos carregar a votação de, pelo menos, 95% da juventude universitária de Goiás. Então, não queria V. Ex⁴ levar as coisas para ângulo diferente. Não somos contra o esporte: pelo contrário, o incentivamos, mas entendemos que existem prioridades que não devem ser esquecidas pelos Governos. E é por isso que pretendemos, respondendo oportunamente ao discurso de V. Ex⁴, fazer uma abordagem profunda desse problema, para conhecimento da Nação e do Senado da República.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Bem disse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Jarbas Passarinho que futebol é assunto político. A intenção que tínhamos de solicitar do Sr. Ministro da Educação e ao Presidente da Confederação Brasileira de Desportos a inclusão de mais um time goiano no campeonato nacional, lamentavelmente não recebeu o apoio e a cobertura do eminente Senador Lázaro Barboza. Todavia S. Ex⁴, enfático, falando alto e bom som, diz que não é contra o esporte; ao contrário, é a favor do esporte, mas é contra o estádio, onde se faz o esporte. São os contra-sensos das afirmações de S. Ex⁴, que tem — continuo a afirmar — oito longos anos para explicá-los ao povo goiano.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex⁴ me dá licença para um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Só me permita terminar e responder ao nobre Senador Lázaro Barboza. Darei depois, com prazer, o aparte a V. Ex⁴.

Quando S. Ex⁴ diz que o Governo do Estado de Goiás deixou problemas altamente prioritários para construir o estádio, S. Ex⁴ não está revelando uma verdade à Nação. S. Ex⁴ está escamoteando para os interesses da Oposição, uma verdade que deve ser dita alto e com som. O Governador Leonino Cajado fez com que Goiás crescesse, durante os 4 anos da sua administração, a uma taxa superior à taxa do crescimento brasileiro. S. Ex⁴ criou, em termos de reprodução de riqueza, um dos maiores programas deste País, que é o Goiás-Rural, com o maior parque de máquinas agrícolas da América do Sul. S. Ex⁴ construiu, graças a esse Goiás-Rural, mais de quatro mil quilômetros de estradas vicinais; S. Ex⁴ construiu e pavimentou mais estradas do que praticamente todos os Governos anteriores; S. Ex⁴ promoveu a instalação de uma central de sementes, para distribuir no Sul, no Norte, no Leste e no Oeste, com o objetivo de beneficiar a agricultura; S. Ex⁴ criou condições para a implantação de sêmen de reprodutores importados, com o objetivo de melhorar a pecuária.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex⁴ uma observação?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — S. Ex⁴ cuidou da saúde do povo, instalando e equipando postos de saúde ao longo de todo o Estado de Goiás.

Não se pode fazer — e nem se permite que se faça, a esta altura — uma injustiça a esse Governo. Nossa objetivo, quando viemos a esta tribuna, não era defendê-lo; era simplesmente mencionar um fato, para reivindicar para Goiás aquilo a que ele tem direito e que o eminente Senador Lázaro Barboza, eleito com a maioria brilhante que obteve, não teve o cuidado, sequer, de endossar, o que prova, evidentemente, que S. Ex⁴ não tem nenhum interesse para com o esporte.

Ouço V. Ex⁴, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Osires Teixeira, já não sei mais de que V. Ex⁴ trata; se é de futebol ou daquilo que nos fala mais de perto, que é a nossa estrada de ferro. Por uma coincidência histórica que ainda hoje comentávamos — embora sendo nós três originários de uma região talvez a mais pobre eleitoralmente do Estado, por essas coincidências, por essas fatalidades para as quais não temos maiores explicações — somos todos daquela pobre e pequena região político-eleitoral que é o Sul do Estado, colocada ao longo da Estrada de Ferro Goiás, hoje Viação Férrea Centro-Oeste, na verdade, o nobre Senador Lázaro Barboza deixou que se lhe escapasse a oportunidade de, ao seu lado, vindicar junto ao Ministro da Viação e aos dirigentes da Viação Férrea Centro-Oeste, maior cautela na eliminação das, possivelmente, deficitárias estações. É verdade que a política séria que se vem fazendo no Brasil, no sentido de moralizar as nossas ferrovias, tem feito com que ramais sejam eliminados e até mesmo estradas de ferro inteiras, como é o caso da Estrada de Ferro Bragança, isto o que tanto deve ter machucado S. Ex⁴ o já antológico Senador Jarbas Passarinho; não só mitológico, mas, também, antológico (risos), porque nos parece que não podemos falar nesta Casa sem citá-lo, o que é bom, pois isto traz S. Ex⁴ à liça e como que enriquece cada um dos discursos aqui proferidos. Mas, a Estrada de Ferro Bragança, por ser deficitária, foi eliminada. Creio que a esta altura quando há a preocupação de melhorar sensivelmente as nossas estradas de ferro e dar-lhes aquela estrutura econômica de que vêm carecendo há tantos e tantos anos, em busca de sua economicidade, seria muito prudente que se acatelassem mais na eliminação dos trechos, das estações, dos ramais e até mesmo das estradas, de vez que o aprimoramento do serviço viria despertar, de novo, nos antigos usuários, aquele interesse que vem faltando e cuja falta, consequentemente, tem tornado as nossas antigas estradas de ferro deficitárias. Creio eu que é o caso específico de Três Ranchos, que não é servido por nenhuma rodovia asfaltada e tanto depende da estrada de ferro, sua via de escoamento e comunicação. Uma vez melhorada a Ferrovia — como vão melho-

rar de fato, creio, as nossas estradas de ferro — virá, sem dúvida nenhuma, a ser rentável aquela estação. Logo, é válido o seu apelo, a sua preocupação, que espero encontre a ressonância, a receptividade nos gestores responsáveis pelo setor. Parabéns a V. Ex^ª porque, no exercício de suas obrigações, de suas atribuições, defende um assunto que fala tão de perto a toda a bancada de Goiás nesta Casa e, de modo particular, também, ao Senador Lázaro Barboza.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Concede V. Ex^ª um novo aparte, Senador Osires Teixeira?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço com muita honra V. Ex^ª

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Realmente, parece que nenhum de nós aqui presentes a esta sessão poderíamos ter previsto o rumo que o discurso de V. Ex^ª tomou. E eu não me arrependo, absolutamente, de ter dado um tom chistoso ao primeiro aparte com que, de algum modo, contribuí para o discurso de V. Ex^ª. As contribuições devem ser tomadas no sentido algébrico e não no aritmético — pode ser que a minha contribuição tenha sido negativa. Mas quando V. Ex^ª fala, realmente, que nos assistia razão ao declarar que esporte é política, eu gostaria de salientar, desde logo, que não sou o dono da frase e nem do pensamento. Esporte é tão eminentemente político e tão caracteriadamente política que todos nós conhecemos o papel que regimes totalitários, por exemplo, atribuem ao esporte para as competições internacionais, como forma de prestígio. Ninguém precisa dizer para nós — já não me refiro ao Brasil — mas a outros grandes países da América Latina que, também, dentro da nossa pobreza, nos damos ao luxo de dividir entre grandes e pequenos — então, os famosos quatro grandes, que seriam o México, a Argentina, o Brasil e, de algum modo, a Venezuela, principalmente agora no reino do "petrodólares", que todos esses países têm menores resultados em competições esportivas olímpicas, por exemplo, do que a pequenina ilha de Cuba. Para provar que há um interesse eminentemente político ligado à questão do desporto, sobretudo — como eu disse antes — quando ele pretende traduzir a excelência de um regime, através do resultado de uma competição, o que eu gostaria de trazer ao discurso de V. Ex^ª e aos apartes dos eminentes Senadores por Goiás — se me permitem — é uma reflexão sobre o assunto. E não o faço partidariamente — faço-o como homem preocupado, como todos nós, com o problema das prioridades que cabem a qualquer governante de uma região subdesenvolvida estabelecer. Disse uma vez o então Ministro Hélio Beltrão — e eu nunca mais esqueci a frase — que o nosso drama, no Brasil, estava em que nós tínhamos que repartir as escassez. E a repartição da escassez, geralmente, não agrada, ou pelo menos não consegue agradar a todos; às vezes, nem a repartição da riqueza; quanto mais a da escassez... Ora, na medida, por exemplo, em que V. Ex^ª diz que o único serviço que não prestei ao esporte, possivelmente, teria sido o de não ter construído o Estádio do Pará, não me cabe a censura e, repito, era eu um Ministro brasileiro, não um delegado...

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Não o fiz com esse sentido, Ex^ª.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — É que estou com receio de que V. Ex^ª me coloque, também, no rol daqueles que são contra o esporte no Pará. (Risos.) Sei que não passaria de uma frase de V. Ex^ª e muito fraterna, sobretudo, mas eu não poderia agir, lá, como um mandatário, apenas, do povo parense para construir um estádio, a expensas, completamente, do Tesouro Nacional. Agora, devo dizer uma coisa a V. Ex^ª: evidentemente, fosse eu Governador do Estado, por exemplo, seria bem provável — e digo com o risco que corremos todos nós diante da importância do esporte como motivação de massa — que se eu tivesse dado uma prioridade diferente no caso do Estado do Pará — não me imiscuo no do Estado de Goiás — a construção daquele estádio, como se pretendia no Pará, àquela época — o que se queria era criar para lá — um estádio mais pobre que o de V. Ex^ª, mais pobre que Goiás, suponho eu, pelo menos, se renda estadual é um parâmetro, precário que seja, de comparação, a de

Goiás é maior do que a do Pará — eu teria, provavelmente, me inclinado por outro tipo de aplicação das escassas poupanças do Estado e, não, ficado com o projeto de um estádio, como o foi inicialmente, para cem mil espectadores. Ora, grandes estádios da Guanabara — acho que nenhum Estado disputa à Guanabara a primazia do amor pelo futebol — grandes estádios da Guanabara, repito, assistiram a campeonatos finais com o Maracanã, talvez, apresentando trinta, quarenta, cinqüenta mil pessoas; de maneira que cem mil pessoas me parecia exagero para o Estado do Pará. E eu, propriamente, não me recusei a participar da sua construção. O que fiz, apenas, foi proporcionar ajuda aos clubes no Brasil inteiro, indistintamente, para que eles pudessem fazer essa disputa. Aí está provada a minha filiação clubística não só a determinado clube mas, também, o meu amor pelo esporte.

Está presidindo a nossa sessão o eminentíssimo Senador Magalhães Pinto, que construiu um famoso estádio em Minas Gerais, um dos poucos de que eu não ouvi chamar pelo aumentativo do seu patrocinador ou construtor; lá se chama Mineirão. No nosso caso especial, creio, Minas Gerais suportava, precisamente, isto, porque se tratava de uma distribuição ou uma alocação de recursos. Penso, igualmente, ter tido o eminentíssimo Governador Leonino Caiado o mesmo cuidado que teve o Governador mineiro, construindo o estádio dentro de um critério de prioridade justificável com o ponto de desenvolvimento do Estado de Goiás. Ocorre, porém, nobre Senador que, entre o Estado do Pará — por exemplo — construir um estádio para cem mil pessoas e ter proporcionado aos clubes meios para que eles construissem estádios para trinta e cinco ou quarenta e cinco mil pessoas, mesmo que esses estádios fossem particulares, eu preferi a segunda solução. Ai, sim, entro no assunto que me parece o mais sério daqueles que V. Ex^ª citou aqui. É quando V. Ex^ª — por exemplo — faz um apelo ao Ministro da Educação e Cultura, para a inclusão de mais clubes de Goiás no campeonato nacional. É uma questão de filosofia de esporte ou de Governo. Há o que, por exemplo, não aceitam o campeonato nacional de maneira alguma. Acham que o campeonato nacional é um desperdício, um erro, e o combatem. Eu costumava classificá-lo como o Projeto Rondon do futebol brasileiro...

Estamos tendo hoje a posse de um eminentíssimo colega pelo Acre, o nobre Senador Altevir Leal. O Acre não chegou a ver, por exemplo, um dos grandes clubes de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul ou do Paraná, porque não foi incluído no Campeonato Nacional, um vez que não possuía estádio, embora o Governador se esforçasse por construí-lo. O errado estava, talvez, no suporte logístico ou no planejamento das viagens, que faziam com que os jogadores viajassem mais do que preliasssem. Desde que se corrigisse esse erro, que me parecia mais um erro de forma do que de substância, o campeonato nacional assegurava-se-me de extrema importância para ver-se, por exemplo, um Flamengo, um Palmeiras, um Vasco, um Botafogo, um Santos, enfim, clubes de grande importância...

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — E o que diziam de Goiás, também, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Sim, mas afinal vamos ser modestos: o Goiás, o Paissandu e o Remo estão numa segunda categoria. Mas, de qualquer modo, os grandes clubes nacionais estão jogando na cidade de V. Ex^ª, em Belém do Pará, em Manaus, na área do Mato Grosso, o que me parece extremamente importante, não só como emulação mas até mesmo como uma forma de despertar aquelas áreas para uma melhor prática daquele esporte. Esta, a despreveniente colaboração que eu queria trazer a V. Ex^ª, dizendo que o problema, no cerne, é uma discussão entre prioridades, e onde aplicar essas prioridades.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Permite V. Ex^ª uma observação?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço V. Ex^ª

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Nobre Senador, são tantas as observações que tenho feito ao seu discurso, ...

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Todas elas muito me honram, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — ... que não precisaria voltar à tribuna do Senado para analisar especificamente o problema do Estádio Serra Dourada. O nobre Senador Jarbas Passarinho enfocou muito bem o problema.

Não se trata de ser a favor ou contra o esporte. Favorável ao esporte, todos nós o somos, especialmente ao futebol. É um problema de prioridades. V. Ex¹ naturalmente, leu pelos jornais e, mais do que isso, tomou conhecimento, por fontes do próprio Governo, de que o Estádio Serra Dourada custou o equivalente — embora os números não tenham sido dados em cruzeiros — à construção de quatro e meia superquadras-sul, com todos os melhoramentos daqui de Brasília, ou de onze centros administrativos, como os do nosso Estado. O Centro Administrativo de Goiás, como sabe V. Ex¹, foi iniciado no Governo do então Coronel Mauro Borges Teixeira e, ao longo de oito anos, permaneceu o esqueleto ali na Praça Cívica, dando-lhe, até um aspecto sinistro, porque diziam, os ex-Governadores, Marechal Ribas Júnior e Otávio Lage de Siqueira, que o Estado de Goiás não dispunha de meios para concluir aquela obra, embora ela fosse das mais necessárias. Então, nobre Senador, nem estou a ameaçar o Estádio, nem V. Ex¹ está em condições de afirmar que sou contra o esporte. O Estádio está pronto. Fomos contra a forma como foi construído. Mas, no momento em que V. Ex¹ ocupa a tribuna do Senado, para sensibilizar o Conselho Nacional de Desportos a dar atenção a Goiás, coloco-me igualmente ao lado de V. Ex¹. A obra está pronta e, como dizia o nobre Senador Roberto Saturnino, referindo-se à Ponte Rio-Niterói: "Não podemos dinamitá-la". Eram estas as observações que queria fazer, Excelência.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, permito-me responder um a um aos apartes e, a seguir, terminarei.

Nobre Senador Benedito Ferreira: V. Ex¹, talvez, em dez ou doze palavras, tenha colocado o problema da estrada de ferro com maior propriedade do que eu o fiz, ao longo de todo o meu pronunciamento.

De tudo, o que se procura e o que se pretende da Viação Férrea Centro-Oeste é o estudo cuidadoso e acurado do problema para que, se de um lado se devam ter cuidados e preocupações, para que este ou aquele ramal dê rendimento — se é verdade que se devam ter cuidados para que esta ou aquela estação tenha a rentabilidade suficiente — por outro, é também importante e fundamental que o Poder Público se situe na condição de poder público e não de empresa, e se analisem aqueles aspectos enfocados por V. Ex¹, no caso específico de Três Ranchos. Cidade situada, eu diria, em um canto do Sul do Estado, sem acesso rodoviário de primeira grandeza, se não tiver a estação ferroviária ficará, sem dúvida alguma, bloqueada economicamente e até — repito — bloqueada do ponto de vista social. Quem de nós, homens do interior, não conhece a importância que tem a estação ferroviária na vida social e cultural das cidades? Muito obrigado pelo aparte de V. Ex¹.

Ao ouvir, com a atenção com que sempre ouço, o nobre Senador Jarbas Passarinho, pareceu-me que S. Ex¹ equivocou-se com o que teria eu afirmado antes. Realmente, não tive a intenção de colocá-lo contra o esporte do Pará, tampouco disse que S. Ex¹ deveria ter construído o estádio no Estado do Pará. O que afirmei é que S. Ex¹ deu cobertura ao esporte nos quatro quadrantes do País e ao Estado do Pará entenderia construir o seu estádio, como o fez o Governo do Estado de Goiás. Não disse que entenderia construir, e sim estudar, porque, na verdade, longe de mim querer ditar normas de comportamento ao Gobernador do Pará, muito menos dizer que, dentro das prioridades, o esporte devesse ser colocado, no Estado do Pará, antes de programas educacionais, antes de programas de saúde

ou antes de qualquer outro programa, porque, dessa forma estaria, então, formulando a hipótese de ser, nas definições, muito a gosto e sabor de V. Ex¹ aquilo que não é, mas se supõe que seja, para ver como seria se fosse. Na verdade, não tenho conhecimento para ver como seria se fosse, no Pará. O que posso afirmar a este Plenário e à Nação é que dentro das prioridades goianas, dentro dos problemas goianos é bem verdade que os problemas educacionais, os problemas de saúde, e os problemas de saneamento básico não estão resolvidos; mas é bem verdade que, dentro das prioridades, era preciso que tivesse um governo com coragem para enfrentar e construir o Estádio Serra Dourada, como o fez o Gobernador Leonino Cajado, que também teve a coragem de pegar aquele esboço, ainda há pouco mencionado pelo nobre Senador Lázaro Barboza, que passou por dois governos só no seu esqueleto, para terminar a sua construção e transformá-lo, indiscutivelmente, no centro administrativo que abriga todas as Secretarias do Estado.

Ao classificar o Estádio Serra Dourada como uma obra igual às pirâmides do Egito, uma obra faraônica, V. Ex¹, nobre Senador Lázaro Barboza, está prestando um serviço e fazendo o elogio ao ex-Gobernador Leonino Cajado, um homem que teve a coragem, o desassombro e o rasgo de enfrentar dificuldades, e construir o Serra Dourada, obra que se constitui o orgulho dos goianos — e aí perdoe-me — queira V. Ex¹ ou não, o mais moderno estádio de esportes do Brasil. O estádio abrigou, no Quadrangular em que, para glória do Ministro Jarbas Passarinho, venceu o Flamengo, nos quatro jogos sucessivos, superlotado, sempre que lá estiverem presentes, equipes da importância de um Flamengo, de um Paissandu, e de outras tantas que existem por este Brasil afora. Sem dúvida nenhuma, está aprovado, pela opinião pública, o Estádio Serra Dourada.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex¹?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Antes que entremos no emaranhado das concepções equivocadas, é preciso deixar, em homenagem ao discurso de V. Ex¹, muito clara a minha participação: eu não julguei o caso de Goiás, — e nem V. Ex¹ disse que julguei, nem mesmo isso me atribuiu o nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, — apenas fiz remissão a um passado recente que não é de quatro anos, como pode parecer àqueles que não conhecem o assunto relacionado com o Pará; é um passado de oito anos. E quando falei na questão das prioridades que devem ser estabelecidas, foi apenas me louvando num final de frase de V. Ex¹ que eu suponho ter ouvido, e a Taquigrafia terá registrado: "talvez um único serviço que não haja prestado, tenha sido a construção do estádio do seu Estado". Essa, a frase que precisava, de minha parte, ficar bem esclarecida, a menos que eu me tenha equivocado realmente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Eu a falei isoladamente, como conclusão de uma série de outras.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Mas reconheço que lhe devo, inclusive, um agradecimento muito cordial, pelo testemunho que V. Ex¹ dá, com a insuspeição que lhe é peculiar, do esforço realizado durante o Governo do Presidente Médici nesse campo e, desgraçadamente, algumas vezes utilizado por inimigos de S. Ex¹ e do Governo, para dizer que ele se preocupava mais com estádios de futebol do que com as responsabilidades de estadista. Até isso também se ouve, como contrapartida. Apenas, o que me caberia dizer, precisamente, era isto: em primeiro lugar, em relação ao Estado do Pará, o projeto original era para mais de cem mil lugares. Pareceu-me excessivo, exagerado e incompatível com a pequenez orçamentária do Estado. Segundo: não me parecia que devesse caber a mim, como Ministro da Educação, eventualmente tal, a responsabilidade de construir aquilo que o Estado, pelas suas poupanças, não construiu. E V. Ex¹, neste ponto, colocou muito bem o problema. Todos os estádios foram construídos pelos próprios Tesouros es-

lادuais. E nisto nenhuma censura cabe ao Governador Leonino Caiado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex^a como evidentemente, agradeço os apartes que muito me honraram dos nobres Senadores Benedito Ferreira e Lázaro Barboza.

Pretendia dizer, Sr. Presidente, para encerrar minhas palavras, e responder aos sucessivos apartes do nobre Senador Lázaro Barboza — e aí cabe um parêntese: não tenho boa memória e quase sempre minhas citações não coincidem com os autores corretamente — que me lembrei de que à posição hoje assumida por S. Ex^a, enfática e reiteradas vezes manifestada, da impropriedade da construção do Estádio Serra Dourada, possa ser comparada a certo fato que ocorreu. Aqui me refiro ao Presidente Richard Nixon. Na corrida espacial, os russos tentavam explicar ao mundo que era um absurdo e uma insensatez o uso de pessoas nas naves espaciais tripuladas que chegavam à Lua — se mandavam meros robôs! Perguntado se aquilo traduzia uma verdade, o Presidente Nixon, salvo engano, teria respondido: "Não se preocupem, um dia os russos irão mandar pessoas à Lua." (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumprindo a promessa feita a este Plenário, na sessão do dia 5 do corrente, trago, ao conhecimento dos meus dignos pares, o memorial que acabo de encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Requeiro à Mesa, nesta oportunidade, e na forma regimental, seja o mesmo divulgado no *Diário do Congresso Nacional*, com os documentos anexos (dez documentos).

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

MEMORIAL À QUE SE REFERE O SR. WILSON CAMPOS, EM SEU DISCURSO:

Exm^o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

I — Introdução

Atingido em minha honra, por uma "carta-calúnia", de autoria do sr. Carlos Alberto Menezes de Sá, divulgada pela imprensa, mal iniciado o recesso parlamentar, tomei, imediatamente, duas iniciativas:

a) distribuir nota aos órgãos de divulgação do meu Estado, ressaltando que promoveria, em tempo hábil, as medidas legais contra o caluniador (fls. 4 e 5 do Processo Parlamentar);

b) telegrafar ao Presidente da ARENA, Senador Petrônio Portella, e ao Presidente do Senado, Marechal Paulo Torres, manifestando-lhes meu desejo de integral apuração dos fatos (fls. 8 e 9 do Processo Parlamentar).

2. Acusado de praticar um crime que não cometera, sobretudo um delito infamante, não podia limitar-me à primeira providência, a única aconselhada pelos mais cautelosos políticos, mas queria dar aos meus pares as primícias da investigação, para firmar diretriz no sentido de que o Congresso não hiberna durante o recesso parlamentar.

Omissio o Regimento, quanto à criação, nas férias do Congresso, de Comissão Parlamentar de Inquérito — ou qualquer outra que lhe faça as vezes — "ad referendum" do Plenário, não é o Senado, no entanto, uma Casa omissa.

Por isso desloquei-me para Brasília e, compreendendo o meu propósito, bem como atendendo ao conselho do nobre líder da Maioria, o Presidente do Senado, dispensando qualquer consulta a assessores, numa "interpretatio de jure constituendo", nomeou Comissão de Inquérito Preliminar, para esclarecimento da denúncia.

3. Jamais, em qualquer processo, teve o acusador tão longas franquias, a partir do livre comparecimento, deslocando-se o órgão sindicante para o foro da sua residência. Igualmente, não ocorreu qualquer cerceamento à defesa.

Estava atingido o meu primeiro objetivo: do dilúvio de lama lançado sobre minha honra, nenhum salpico atingiu o Parlamento do meu País.

4. Eu, que tivera, antes de qualquer outro, a iniciativa de pedir instauração de inquérito parlamentar, fui tratado, pela imprensa, numa campanha claramente dirigida, como um marginal da política. Antes mesmo de colhidas as provas, por uma comissão de cujo trabalho isento ninguém duvidou, muitos jornais, servidos pela mesma agência noticiosa, haviam proferido, em editoriais, com ou sem assinatura, a minha sentença condenatória.

Parecia-me, entretanto, excusado falar sobre a prova, antes que a colhesse, na totalidade, a Comissão de Inquérito. Do meu acusador, já dissera o suficiente, na primeira nota confiada à imprensa (Doc. nº 1). Também já esclareceria quanto aos entendimentos com ele mantidos (Doc. nº 2); desde quando o conhecerá, apresentado, em 1972, pelo sr. Osias Mendonça, então candidato da ARENA 2 à Prefeitura de Moreno (Doc. nº 3).

5. Encerrados os trabalhos da Comissão e tomando conhecimento de todas as acusações e documentos constantes do processo, julguei oportuno:

a) ingressar com a queixa-crime contra o caluniador, perante a Justiça Criminal de Pernambuco (Doc. nº 4);

b) apresentar à Comissão de Constituição e Justiça do Senado este memorial, tão suscinto e objetivo quanto possível, demonstrando a manifesta improcedência das acusações.

Se raríssimos jornais, dos muitos que me infamavam, publicaram, na íntegra, o documento por mim apresentado à Justiça, estou certo de que este memorial, a ser distribuído a todos os meus pares, merecerá, dos meus insuspeitos julgadores, a atenção plena imposta pela equidade à voz da defesa.

É tempo de passarmos à matéria de fato, para ampla e necessária análise, jurídica e ética, deste revoltante episódio.

II — O pleito do Cotonifício Moreno junto ao Bandepe

6. O Cotonifício Moreno pleiteou do Banco do Estado de Pernambuco S/A (BANDEPE), em abril de 1974, uma fiança no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para um empréstimo a ser concedido por banco privado, dentro da linha de crédito autorizada pela Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil.

O pleito foi examinado em reunião da Diretoria, realizada no dia 20 de junho de 1974, com o seguinte despacho:

"... a Diretoria condicionou a aprovação da operação consoante decisão final de estudo a ser realizado pelo Diretor da Carteira de Crédito Geral, sendo a proposta retirada de pauta." (Doc. nº 5).

Reexaminado o pleito pelo BANDEPE, na reunião de 27 de julho de 1974, concluiu sua diretoria pela insuficiência das garantias oferecidas, enquanto o Presidente Antônio Pereira Pinto sugeriu a reestruturação total da empresa, através de projeto a ser encaminhado ao BNDE, pelo Fundo de Modernização e Reaparelhamento de Indústrias. E o pedido, em face do parecer da Carteira Geral de Crédito, foi indeferido, por unanimidade (Doc. nº 6).

7. Em agosto do ano passado, o Cotonifício Moreno pleiteou o reexame da matéria, solicitando a redução da fiança para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), deferido esse novo pleito, em sessão de 8 de agosto de 1974, tendo em vista:

a) a substituição quase total do pessoal da administração e a redução das despesas administrativas, com a dispensa de pessoal ocioso;

b) a instituição de novas linhas de produção, capazes de aumentar a rentabilidade da empresa;

- c) a redução do passivo, mediante composição com novos credores e diminuição do preço de venda dos estoques;
- d) a seleção de fregueses e atração de novos para a venda de sacaria;
- e) a redução da fiança de vinte milhões para doze milhões de cruzeiros.

Impõe o BANDEPE as seguintes condições, para a realização do negócio:

- I — não se responsabilizaria pelos encargos financeiros, reajustes cambiais e comissões;

II — a empresa liquidaria junto ao Banco valores levantados através de promissórias e parcelas vencidas, bem como juros e acessórios atrasados na CREDEN, apresentando aval dos Diretores e respectivas esposas;

III — a empresa traria ao conhecimento prévio do BANDEPE a minuta do contrato a ser realizado com o banco financeiro;

IV — a empresa daria ao BANDEPE procuração irrevogável e irretratável, para receber diretamente do banco financeiro os valores liquidados, na forma do item II, **mais a comissão antecipada de 1,5% (um e meio por cento) ao semestre**, além da comissão de fiscalização (grifei);

V — o BANDEPE manteria o limite rotativo de cinco milhões de cruzeiros, anteriormente concedido, apenas para desconto de duplicatas (Doc. nº 7).

8. Vistos esses três documentos, deve-se ressaltar:

a) não se tratava de um empréstimo a ser concedido pelo BANDEPE, mas de um simples compromisso de fiança, para a operação creditícia que o Cotonifício contrataria com estabelecimento bancário particular;

b) entre as exigências feitas pelo BANDEPE, na sessão de 8 de agosto de 1974, está incluída a do pagamento de uma comissão de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da fiança.

Tal comissão, variável de um a três por cento, cobrada pelos estabelecimentos de crédito em operações de fiança, é perfeitamente legal.

9. Adverta-se, ademais, que, no caso do Cotonifício Moreno, a concessão da fiança não chegou a concretizar-se, visto como a empresa interessada não atendeu às exigências contidas na ata de 8 de agosto de 1974, **não apresentando sequer, para exame, a minuta do contrato a ser celebrado com o banco particular, compromisso bilateral a que o BANDEPE deveria vincular-se, por força da fiança**.

10. Basta lembrar o seguinte trecho, **publicado em negrita**, na nota oficial divulgada pelo BANDEPE, no dia 7 de janeiro de 1975:

"O certo, porém, é que a fiança não chegou a ser concedida, porque as exigências acima enumeradas não foram atendidas pelo Cotonifício Moreno, que nem sequer chegou a apresentar a minuta do contrato de empréstimo a ser celebrado com o banco particular, contrato esse ao qual o BANDEPE poderia vincular-se na qualidade de fiador" (grifei).

11. No item 6 da referida nota, mostrando mais uma inverdade do meu acusador, em relação a um "adiantamento" de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), até a contratação da operação, a Diretoria do BANDEPE declara que seria "mesmo juridicamente impossível o adiantamento por conta da fiança", para concluir:

"O que ocorreu na verdade foi uma simples operação de desconto de títulos" (Doc. nº 8).

Nunca o caluniador desmentiu essa nota oficial do BANDEPE.

III — A "Carta-Calúnia" e o Depoimento do Caluniador

12. As acusações contra mim, na "carta-calúnia" estão expressas nos seguintes tópicos:

"O Senador, então, me perguntou se eu não venderia o controle acionário da fábrica".

"O Senador então me disse: "Carlos Alberto, o seu projeto só será aprovado pela Carteira de Crédito Especial se você der uma "bola" de 1% sobre o valor total do financiamento pretendido. Quero, também, acertar com você seu apoio à candidatura do meu filho Carlos Wilson para deputado federal e, também, uma ajuda para a campanha no valor de Cr\$ 200.000,00, fornecidos parceladamente".

"Resolvi então falar com o Senador Wilson Campos, disposto a aceitar a sua proposta (dar uma "bola" de 1% sobre o valor de nosso pleito e apoiar a candidatura do seu filho, Carlos Wilson, para deputado federal)".

"No dia seguinte, me encontrei com o Senador no Grande Hotel. O Senador então me disse: "Você está aperriado porque quer, pois já poderíamos ter resolvido o problema do Cotonifício há toda vida". Novamente o Senador voltou a insistir na possibilidade de venda do controle acionário do Cotonifício, dizendo o mesmo que teria um grupo para comprar as minhas ações e que pagaria pelas mesmas a importância de Cr\$ 5.000.000,00. Discordei com a proposta definitivamente e pedi então ao Senador para aparecer em Moreno, a fim de acertarmos o assunto da propina e da candidatura de seu filho a deputado federal. Combinamos então que, no dia seguinte, Wilson iria tomar café em minha residência para o acerto final. Na manhã do dia seguinte, saí de casa logo cedo para não receber o Senador, deixei um recado com o vigia de minha casa que se o Senador aparecesse avisasse que eu me encontrava na fábrica. Levei comigo o gravador". (Doc. nº 9).

13. As acusações foram confirmadas, no depoimento à Comissão Parlamentar de Investigação, nos seguintes termos:

"Que nesse momento o Senador Wilson Campos disse ao declarante: "Carlos Alberto, o seu pleito só será aprovado se você der uma bola de 1% do valor da liberação ao BANDEPE"; que o Senador Wilson Campos não disse quem seria o intermediário do recebimento dessa propina pelo BANDEPE; que nesta oportunidade o Senador Wilson Campos disse ao declarante que nos grandes pleitos processados no BANDEPE sempre havia ocorrência de bola; que na ocasião, o Senador Wilson Campos citou várias empresas que tiveram seus pleitos aprovados mediante propina, mas o declarante se recorda apenas de duas: ASA Alumínio S/A e o Grupo Serur; que o declarante respondeu ao Senador que iria pensar sobre o assunto da concessão da propina e que oportunamente lhe daria uma resposta; que logo em seguida o Senador Wilson Campos perguntou ao declarante, digo, se este não estava disposto a vender o controle acionário do Cotonifício, tendo o depoente respondido negativamente; que o Senador insistiu, mas, o declarante recusou-se a aceitar a negociação";

"que o declarante convidou o Senador para se encontrar com ele, naquela mesma manhã, no bar do Grande Hotel; que lá tomaram duas doses de Whisky, conversando sobre o problema do Cotonifício; que nessa oportunidade, o Senador Wilson Campos voltou a focalizar a proposta de compra do controle acionário da referida empresa; que o declarante perguntou ao Senador quem estava interessado na aquisição do aludido controle acionário, obtendo do mesmo a resposta que se tratava de um grupo composto do próprio Senador e dos Senhores Romero do Rego Barros, Álvaro da Costa Lima, Romildo Leite e Maurício Fernandes, sendo que este último seria o sócio capitalista; que a compra seria em torno de cinco milhões de cruzeiros; que após manifestado o interesse pela transferência do controle acionário, o declarante pediu ao Senador que ambos voltassem ao assunto da

propina objeto da conversa verificada na residência do depoente em Moreno; que o Senador respondeu que para a ultimação da operação o declarante deveria fazer as seguintes concessões: pagar a quantia correspondente a 1% do valor da operação, **quantia destinada ao BANDEPE**; duzentos mil cruzeiros para financiamento da campanha do filho do Senador, então candidato a Deputado Federal e apoio político do depoente em favor do referido candidato; que o Senador advertiu que nenhum pagamento deveria ser feito por intermédio de chequê e sim em dinheiro, isto é em espécie; que ato contínuo o Senador disse ao declarante que iria no dia seguinte às sete horas da manhã tomar café em sua residência em Moreno e que o declarante providenciasse para aquela oportunidade um encontro com o Prefeito e os Vereadores do Município, vinculados à ARENA, a fim de ser combinado o ativismo da campanha eleitoral do filho do Senador; que quando o Senador Wilson Campos solicitou as referidas propinas, o declarante respondeu dizendo que concordava em dá-las, mas o fez tão-somente estrategicamente, de vez que era seu propósito documentar a ilicitude e jamais manifestar aquiescência; que era propósito do depoente no dia da programada visita à sua residência do Senador, provocar a repetição da proposta deste e gravá-la". "que o gravador começou a rodar cerca de cinqüenta segundos antes da entrada do Senador no escritório da fábrica, onde ambos passaram a conversar; que, nessa interlocução, através de perguntas, o declarante obteve, na gravação, resposta do Senador comprovando as propostas ilícitas deste feitas nos dois contatos pessoais que ambos tiveram anteriormente." (Fls. 21 e segs. do Processo Parlamentar).

14. Dessas denúncias, reportam três acusações, a saber:

- a) de pretender eu comprar, para um grupo, o controle acionário da empresa em dificuldades financeiras;
- b) a de solicitar ajuda financeira para a campanha eleitoral do meu filho;
- c) a de intermediar o pagamento de "propina" exigida para a concessão da fiança pelo BANDEPE.

As exigências teriam sido feitas, quando o pedido de fiança de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) estava pendente de solução.

Pretendeu-se a comprovação dessas acusações, através da prova testemunhal e da versão gráfica de uma fita magnética gravada.

IV — A Prova Testemunhal

15. Em relação à primeira acusação — pretender comprar para um grupo o controle acionário da empresa — não trouxe o acusador qualquer prova testemunhal à colação.

Enquanto isso, pessoas apontadas como interessadas na transação desmentem, categóricamente, as assertivas do leviano acusador.

O Sr. Romero do Rego Barros Rocha diz textualmente:

"que jamais teve intenção, por si ou terceiros, de se tornar acionista do Cotonifício Moreno S/A, e que não recomendaria tal transação a nenhuma pessoa de sua amizade". (Fls. 27-G, do Processo Parlamentar).

Já o sr. Alfredo Maurício Fernandes acentua, em seu depoimento:

"que, jamais, tomou qualquer providência, ou manteve entendimento de qualquer natureza ou mesmo nunca teve a idéia de adquirir controle acionário ou mesmo qualquer quantidade de ações do Cotonifício Moreno S/A ou qualquer outro Cotonifício sediado em Pernambuco ou fora desse Estado; que jamais o Senador Wilson Campos procurou interessar o declarante no referido negócio nem qualquer outro negócio, limitando-se ambos a manterem simples contatos

de relacionamento pessoal e social; que igualmente, nenhuma pessoa jamais procurou interessar o depoente no aludido negócio". (Fls. 41 do Processo Parlamentar).

16. Aliás, custa a crer que tal operação se tenha tentado, senão na imaginação do acusador. Uma oferta de Cr\$ 5.000.000,00 (essa cifra é dele) haveria de seduzir um industrial afilhado que, no mês seguinte, vendeu todas as ações da empresa por Cr\$ 1.057.500,00 (hum milhão, cinqüenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) conforme contrato de 18 de agosto de 1974. (Doc. n° 10).

V — A Fita Magnética

17. Dos fatos que o denunciante alega, apresenta como prova uma fita magnética, único pretendido apoio às suas acusações. Vale assinalar, desde logo, a fragilidade dessa prova, bem como as reservas com que é recebida pelo Direito, dada a insegurança de que se reveste.

Tal gravação, como foi imaginada, nas condições em que se deu e para os fins utilizados, compromete fundo a idoneidade do seu autor. Ela foi astuciosamente preparada, eu, ardilosamente, atraído, e o diálogo preconcebido conduzido. Vale dizer: foi obtida por meios criminosos, o que, por si só, revela a sua imprestabilidade jurídica.

Com efeito, a gravação, que o acusador diz ter feito e do modo como diz que a fez, adredemente preparada, é, antes de tudo, resultado de um ato, segundo os nossos costumes, moralmente reprovável.

Quando alguém capta a confiança de outrem, com quem conversa a sós, para gravar-lhe as palavras, ditas em sigilo, para depois levá-lo à execração pública, pratica um ato imoral, ou na linguagem do povo, uma traição.

Como, pois, depositar confiança no expediente da imoralidade, na palavra de quem pratica a felonía?

Além disso, o ato imoralmente praticado constitui um ilícito penal.

Ao particular não cabe o poder de preparar flagrante, de figurar, conforme a linguagem do Direito Penal, como **agente provocador**. Para tal fim, e ainda dentro das condições que limitam a ação do próprio poder policial, é indispensável a autorização do poder público.

De que autoridade pública recebeu o Sr. Carlos Alberto a autorização para preparar flagrante, para agir como **agente provocador**?

Para os particulares, diz a moderna doutrina jurídica, é necessário que "il loro intervento sia giustificato da una ordine della pubblica autorità" (Francesco Autolisei, *Manuale di Diritto Penale, Parte generale*, Milão, 1963, pág. 422). Sem a autorização legítima, o particular — no caso o Sr. Carlos Alberto — pratica o crime de usurpação da função pública.

Outra não é a opinião do eminentíssimo jurista italiano Giuseppe Bettoli, para que "Gli agenti della polizia hanno l'obbligo di perseguire reati "perpetrati", non già di suscitare, più o meno malignamente, azioni delittuosa per fini considdetti leciti. E a maggior ragione ciò vale per il privato individuo (Giuseppe Bettoli, *Diritto Penale, Parte generale, ottava edizione riveduta e aggiornata*, Padova, 1973, pág. 549).

18. Mesmo, ad argumentandum que o ato da gravação em exame não se caracterizasse como ato de **agente provocador**, ainda assim constituiria um ato ilícito, porque praticado clandestinamente, sub-repticiamente. A clandestinidade e a violência, já sabiam os romanos, viciam os fatos jurídicos. Em substancial trabalho publicado nos "Arquivos do Tribunal de Alçada" do Estado da Guanabara (vol. 10, páginas 11 a 24) sob o título "A dimensão jurídica da fita magnética", Hermano Duval ensina que as gravações "sub-reptícias, mediante captações clandestinas, por meio de aparelhos ocultos ou disfarçados", são "gravações ilícitas" (pág. 21).

Que valor probante, na esfera do Direito, tem uma gravação de tal natureza?

Princípio comum a todas as provas, penais e civis, é que elas devem ser lícitas. Provas ilícitas não são juridicamente provas, não valem como provas. Ouça-se a palavra autorizada de um processualista moderno, Gustavo Humberto Rodrigues R., que, em seu Tratado "Pruebas penales colombianas", Tomo I, Bogotá, 1970, depois de afirmar que a licitude é princípio comum a todas as provas, penais e civis (páginas 41 a 44), ensina: "Por otra parte, la prueba debe ser lícita. La licitud de una prueba exige la satisfacción de una serie de requisitos de forma y de fondo, extrínsecos e intrínsecos. Los tratadistas coinciden en afirmar que son extrínsecos todos aquellos que se refieren a formalidades sobre cuando, cómo y dónde debe ofrecerse y practicarse la prueba; e intrínsecos los que exigen que toda prueba debe estar exenta de vicios en su conformación (dolo, error, violencia). Devis Echandía agrega la inmoralidad en el medio mismo", "como sería la reconstrucción total de un delito sexual o de una unión extramatrimonial para establecer la concepción" (página 43).

'Que efeitos jurídicos e morais tem uma gravação penalmente ilícita, clandestina e destinada a ameaças e chantagem?

O que é ilícito não tem validade e o que não tem validade um só e único efeito pode ter: a nulidade. Prova ilícita é prova nula. Ouça-se o processualista acima citado: "La inidoneidad acarrea ineficacia jurídica; la ilicitud, en cambio, se sanciona con nulidad. La ilicitud es la misma "inmaculación" de la prueba, de que habla el argentino Ayarragaray, segun cita de Devis Echandía" (página 44).

Seu licitude, portanto, a prova é nula em todos os campos do Direito. É nula tanto no processo penal como no processo civil; tanto no processo trabalhista quanto no inquérito administrativo, seja este realizado na esfera executiva, judiciária ou parlamentar.

19. Não é minha intenção fugir, todavia, ao exame dessa prova, com apoio nos argumentos jurídicos acima invocados. Admitindo, tão somente para argumentar, a versão oficial da fita, reservo-me à análise, no Juízo criminal competente, do seu pretendido valor probante, bem como da técnica pericial aplicada.

Adverta-se que a tradução da fita gravada teve mais de uma versão, aparecendo, sempre, acréscimos ou omissões nos diálogos, na divulgação pela imprensa. Também há discrepância entre a versão que lhe deu, inicialmente, a Comissão (fls. 76 a 82) e aquela apresentada pelo perito Carlos Éboli (fls. 118 a 137), sendo de notar que o meu depoimento foi prestado antes do exame pericial. (fls. 63 a 73).

Diga-se, de passagem, que o Departamento de Polícia Federal revelou sua impossibilidade técnica em realizar a perícia, limitando-se a informar:

"... há notícias de que o Dr. Carlos de Melo Éboli, Perito Criminal aposentado"... "estaria qualificado a realizar a perícia..." (fls. 89-A).

O meu difícil silêncio, somente raras vezes interrompido, resultou da necessidade de aguardar, serenamente, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar.

20. Como válida, para o exame da matéria, no Pretório parlamentar, está sendo admitida a versão oficial do Senado, após o trabalho do perito Carlos de Melo Éboli.

Divulgada pela imprensa, inserida no bojo do processo — apesar de propositadamente ignorada por muita gente — com os trechos mais inaudíveis projetados na televisão com o "background" da leitura, praticamente todos a conhecem, embora não seja pequeno o número dos que se recusam a analisá-la: no contexto, no conteúdo lógico dos períodos, no estilo direto das citações e até mesmo nos constrangidos silêncios.

21. Eis as conclusões inarredáveis que qualquer pessoa isenta pode tirar da leitura da fita:

a) Em nenhuma oportunidade se ouve qualquer referência, por mais vaga, à compra do controle acionário da empresa.

b) Igualmente, não se fala, em nenhum trecho, em ajuda financeira para a campanha de Carlos Wilson. Seu nome não foi

pronunciado uma só vez, por mim, nem pelo interlocutor. Nem sequer me indaga o autor da gravação: "Como vai seu filho?" Não se fala, ao menos, em eleição, em campanha eleitoral, em votos, em partidos, em candidatos.

Ora, se a gravação da conversa visava — como afirma o calunador — a comprovar as propostas que eu lhe teria feito, como admitir-se nada se dissesse sobre aquela vantagem, de interesse mais imediato para mim, ou seja, a ajuda financeira para a eleição do meu filho?

Ressalte-se que, se o Sr. Carlos Alberto não tomou sequer a iniciativa de provocar o assunto, é claro que tal assunto não foi evidentemente tratado em conversa anterior. Por isso mesmo, a fita gravada, além de não provar a acusação, serve para desmenti-la.

Como se vê, no tocante às duas primeiras acusações (compra do controle acionário do Cotonifício e solicitação de dinheiro para a campanha política do meu filho), nada existe mesmo, quer na prova testemunhal, quer na versão gráfica da fita.

22. Resta, portanto, examinar se os diálogos, mantidos entre mim e o Sr. Carlos Alberto, provam a intermediação do pagamento de "propina" para a concessão da fiança.

Impõe-se uma resposta negativa.

Eis o trecho da fita, considerado crucial (fls. 121 e 122):

CA — Mas Wilson, é difícil você encontrar uma pessoa que transmitem aquilo que você está sentindo. Ainda ontem fui conversar com Pinto, (ruidos) e disse: Pinto, por favor, eu queria que você abrisse o jogo dissesse o que é que tem aí, o que foi que houve com o nosso pleito que não foi aprovado e até hoje vai pra tal carteira, vai para tal carteira. Naquele dia que você conversou comigo disse se eu desse uma bola de duzentos mil cruzeiros, seria imediatamente.

W — Pois é. Foi o que o banco me disse, quer dizer, o que tava, o que eles me disseram é que, é que dependia do parecer de, de Ney, certo?

CA — Certo.

W — Mas veja que o parecer de Ney, se você lê, é uma obra prima, em favor da fábrica.

CA — Certo. Agora, olha o, o Wilson numa altura dessa eu dou até quinhentos mil.

W — Me conta a conversa que você teve com o Pinto.

CA — Não, o Pinto disse a mim que, agora está botando culpa no Banco Central.

Antes da análise desse trecho em sua inteireza, como um todo, destaque-se, desde logo, que toda a dificuldade de interpretação do documento reside justamente na ausência daquilo que se denomina de *unidade empática do diálogo*.

Há "linha empática" num diálogo quando os que dele participam falam com a mesma convicção e o mesmo interesse numa "fusão de sentimentos". (João Mendes, in "Encyclopédia Luso-Brasileira de Cultura", Vol. 7, pág. 419).

Na fita, inexiste a linha empática, porque, enquanto eu procuro apresentar soluções honestas para as dificuldades do Cotonifício Moreno, o meu interlocutor cuida, apenas, de montar uma armadilha para comprometer a mim, ao BANDEPE, a seus Diretores e a alguns clientes.

Daí toda a dificuldade surgida na análise do documento; daí porque parte da imprensa se deixou envolver numa manobra política semelhante à da "Carta Brandi", de triste memória.

23. O meu interlocutor relata um diálogo que teria mantido com Pinto, como trata o Sr. Antônio Pereira Pinto, Diretor-Presidente do BANDEPE e pessoa de inatacável honorabilidade.

Ora, se quis denunciar proposta de "bola", observa-se, pela inteira leitura desse trecho do diálogo, que ela teria partido não de mim, mas da pessoa a quem o meu interlocutor se referia, em estilo direto de citação, dessas que, usualmente, na escrita, são colocadas entre aspas.

Minha resposta não pode ser tomada como confirmação de coisa nenhuma. A preposição **pois** — palavra não significativa — não assume significado, mas compõe um simples expletivo, na expressão **pois** é, equivalente ao “**pois pois**” do linguajar lusitano.

Quando meu interlocutor coloca a solução do seu pleito naqueles termos de um diálogo em que não acreditei — por saber da inteireira de caráter do Diretor-Presidente do BANDEPE — eu apenas me reporto à solução normal, à audiência de um órgão técnico, citando “o parecer de Ney”.

Acresce ainda, que, no aludido período; eu faço um reparo imediato, traduzido no uso da expressão “quer dizer”, o que importa, de modo inequívoco, numa ressalva explicativa. Eis a minha resposta:

“W — Pois é. Foi o que o banco me disse, quer dizer, o que tava, o que eles me disseram é que dependia do parecer do Ney, certo?

C — Certo.”

24. Logo em seguida, o Sr. Carlos Alberto declara que está disposto a dar até quinhentos mil cruzeiros. Interrompo-o, de modo tal que ele não chega a dizer a quem quer dar essa importância. Não manifesto o mínimo interesse por esse assunto.

Se ele estava ali — como mentirosamente alega — para confirmar a intermediação do pagamento de uma “propina” de duzentos mil cruzeiros; se eu próprio estava ali, como também mentirosamente alega, para o “acerto final” desta propina, é claro que, se eu estivesse realmente comprometido com tal solução, seria sensível a uma proposta de elevação da pretendida vantagem ilícita.

Nada, porém, foi por mim confirmado nesse particular, tanto que, revelando desinteresse total, me limitei a dizer logo em seguida: “me conta a conversa que você teve com o Pinto”, conforme se lê na versão gráfica da fita.

25. Adiante, no diálogo, eu lhe pergunto (fls. 129):

“qual é a necessidade para resolver o seu problema? Você pediu vinte milhões e eles estão achando que não podem dar, não é isso?”

A partir dessa observação, todo o meu empenho, manifestado no diálogo, é no sentido de encontrar solução para a situação afrontiva do Cotonifício Moreno.

O texto oficial da fita é bastante expressivo, no sentido de que a fiança de vinte milhões não estava mais sendo objeto de cogitações.

Passamos a discutir operações no valor de oito milhões de cruzeiros, quando indaguei ao meu interlocutor se não eram “frias” as duplicatas a apresentar como garantia.

Enfim, uma solução honesta para o problema, sem que eu fasse, em qualquer oportunidade, no pagamento de vantagem ilícita a mim ou a terceiros.

26. Se até a véspera da gravação — como alega o caluniador — eu lhe tivesse assegurado que a fiança de vinte milhões de cruzeiros lhe seria concedida mediante o pagamento de uma “propina” de um por cento; se a gravação visava a comprovar, além de outras, tal exigência; como justificar-se que eu confessasse a impossibilidade de obter fiança? Por que eu iria sugerir outra solução para o problema?

A resposta a essas indagações está em que nós falávamos duas línguas: ele, a da “bola”, da “propina”, do suborno; eu, a da honesta solução da sua crise financeira.

27. Diz o meu acusador, na sua “carta-calúnia”, ter-lhe eu afirmado que várias firmas deram “bola” ao BANDEPE, citando o grupo SERUR e a ASA.

É de salientar, porém, que, na versão gráfica da fita, nessa parte, não empregou mais o Sr. Carlos Alberto a palavra **bola** porém, isto sim, o termo **dinheiro**. Nesse sentido, indispensável se torna repetir o trecho da gravação (fls. 126):

“CA — Quer dizer, são essas coisas todas, não é Wilson? Agora você veja, se for por questão de **dinheiro**, o grupo

SERUR não deu um por cento de liberação dele, para aprovar, aquele pleito? Não foi um por cento?”

Na fita, antes que a minha resposta, quanto ao Grupo SERUR, fosse completada, ele me interrompeu, de chofre, indagando se também o grupo ASA havia dado um por cento.

Minha resposta, imediata, categórica, foi:

“Não sei”. (fls. 126.)

Referindo-se a **dinheiro**, palavra que consta da versão gráfica, é intuitivo que o termo empregado corresponde mesmo à comissão regularmente cobrada pelos estabelecimentos bancários, em se tratando de operação de fiança, como se verifica, aliás, da ata do BANDEPE referente à reunião realizada no dia 8 de agosto de 1974, quando, para concessão da fiança ao Cotonifício Moreno, foi exigido o pagamento de uma comissão de um e meio por cento para o banco.

28. Note-se que o próprio Sr. Carlos Alberto, no seu depoimento afirma:

“... que o Senador Wilson Campos não disse quem seria o intermediário do recebimento dessa propina para o BANDEPE”.

Então, se não há beneficiário pessoa física, “propina” para um estabelecimento de crédito, pessoa jurídica, só pode ser entendida como a comissão por ele cobrada, para garantir-se de riscos da operação de aval ou fiança.

29. Finalmente, o caso do bilhete sobre a eleição do Sr. Osias Mendonça para a Prefeitura de Moreno.

Trata-se de peça não citada na “carta-calúnia”, mas incluída no depoimento do meu acusador (fls. 24).

Como já expliquei, em discurso proferido na sessão plenária de 5º do corrente mês, cuja entrega a esta Comissão foi requerida pelo nobre Senador Eurico Rezende, naquele bilhete, que deveria estar na posse do seu destinatário, mas parece ter sido interceptado no Cotonifício, pelo Sr. Carlos Alberto, apenas lhe mandei dar notícia do cronograma de desembolso da ARENA 2, de Moreno, na campanha eleitoral de 1972.

O meu interlocutor não honrou o compromisso total, mas contribuiu, financeiramente, para a eleição daquele funcionário do Cotonifício. A ajuda foi contabilizada pelo partido e submetida, oportunamente, à consideração da Justiça Eleitoral, conforme comprovou, em seu depoimento, o Prefeito de Moreno. (fls. 47 e 48.)

VI — O Decoro Parlamentar

30. Todos os atos humanos recebem, na ordem jurídica, uma valoração de licitude ou de ilicitude, não existindo, portanto, uma terceira classe de atos que não seriam nem lícitos, nem ilícitos. Assim, um ato do homem, perante o Direito, ou é lícito, ou ilícito. *Tertius non datur.*

As valorações são feitas em cada ramo do Direito — civil, penal, constitucional, etc — podendo um só ato receber duas ou mais valorações em dois ou mais ramos do Direito, o que acontece, por exemplo, com o homicídio, que é, a um tempo, ilícito civil e ilícito penal. Como, porém, a ordem jurídica é uma unidade, o que é lícito, em um determinado ramo do Direito, é lícito perante o Direito como um todo, e o que é ilícito, em um determinado ramo do Direito, é, igualmente, ilícito perante o Direito como um todo.

Se, por consequência, um ato é civilmente ilícito, não se torna penalmente lícito por não ser disciplinado pelo Direito Penal, mas penalmente irrelevante; ou seja, não sancionado com pena. Igualmente, o ilícito civil pode não configurar ilícito penal. Assim, o dano culposo é civilmente ilícito e penalmente indiferente.

Ainda por consequência, quando um ato é valorado como ilícito em um determinado ramo do Direito, não pode ser apreciado como lícito em outro ramo do Direito, porque o que é lícito ou ilícito num setor jurídico particular, também o é perante o Direito como um

todo: um setor jurídico particular não pode ir de encontro ao Direito como um todo. Portanto, o que foi valorado como ilícito, no Direito Civil, ao ser disciplinado pelo Direito Penal, tem de ser considerado também ilícito, e vice-versa.

Na apreciação judicial, o que se considera como lícito em sentença penal, é lícito noutras esferas do Direito, quando nelas é judicialmente apreciado. Veja-se o artigo 65 do Código de Processo Penal. E o que se considera ilícito também o é noutras esferas do Direito. Veja-se o artigo 63 do Código de Processo Penal.

Desse modo, na valoração do Direito Parlamentar, um ato, que não constitua crime, pode ser considerado ilícito parlamentar, como, por exemplo, a falta de decôrdo parlamentar. E, quando o ato em tese constitua crime, mas existe sentença penal absolutória, ou despacho de arquivamento de inquérito, ou julgamento da extinção da punibilidade, a valoração do ato como ilícito é admissível noutras esferas do Direito. A propósito, os artigos 66 e 67 do Código de Processo Penal.

O que não é admissível é considerar como falta de decôrdo parlamentar um ato que foi praticado no exercício regular do direito, no estrito cumprimento do dever legal, em legítima defesa, ou em estado de necessidade. A propósito, o artigo 65 do Código de Processo Penal.

Até aqui, o domínio das valorações, o campo dos atos valorados.

Agora, uma palavra sobre a existência dos próprios atos.

Conforme o artigo 66 do Código de Processo Penal, reconheci da a inexistência material do ato, no juízo penal; tal ato não pode ser apreciado, noutras esferas do Direito, como lícito ou ilícito, e não o pode simplesmente porque não existiu.

E quando cabe o reconhecimento da inexistência material do ato?

Desde que não haja prova de sua existência. Essa a moderna doutrina processual penal: **sem sua prova, os fatos não existem**. Prova, sem dúvida, plena, cabal, que satisfaça a exigência do artigo 386, I, do Código de Processo Penal. Quando a prova não for plena, ou seja, quando o ato não ficar suficientemente provado, o dispositivo a aplicar é o do artigo 386, II, do Código de Processo Penal.

Sobre a afirmativa de que sem prova os fatos não existem, ouça-se um processualista estrangeiro:

“a) Príncipios comunes. Entre estos mencionamos los siguientes: **Primer: Sin su prueba, los hechos no existen**” (Gustavo Humberto Rodriguez R., *Pruebas penales colombianas*, tomo I, Bogotá, 1970, página 41).

E sobre a afirmativa de que, sem prova suficiente, o dispositivo a aplicar é o do artigo 386, II, do Código de Processo Penal, ouça-se um processualista nacional:

“Se o fato, por outro lado, não ficar suficientemente provado, o Juiz absolverá o réu, “por não haver prova da existência do fato”.

“Na hipótese, embora não se tenha demonstrado a **inexistência do fato**, prova também não se conseguiu de que realmente foi praticado: funciona, ai, o **in dubio pro reo**, se pouco convincente a prova, ou a regra de que **actoris non probante reus absolvitur**” (José Frederico Marques, *Elementos de Direito Processual Penal*, Volume III, 2ª Edição, 1970, Forense, página 39).

No caso presente, trata-se de que inexistem os atos imputados, constituindo crime e ofensa ao decôrdo parlamentar. A sua inexistência está plenamente provada. Foi apresentada a gravação como prova de sua existência e a gravação prova justamente o contrário: a inexistência dos atos imputados. Prova plena, suficiente da inexistência dos atos imputados.

Sendo assim, tanto é impossível uma valoração de tais atos como crime, quanto a valoração deles como ofensa ao decôrdo parlamentar. Verificada a sua inexistência no Juízo Criminal, jamais poderão eles servir de suporte a um Juízo de ilícito parlamentar. E se, ad **argumentandum**, tal Juízo parlamentar precedesse a sentença

penal que os julgasse inexistentes, seria inconsistente tal Juízo, porque, na hipótese, não se estaria apreciando o conteúdo ou o mérito de um ato administrativo, mas a própria existência material do fato sobre o qual incidiu o Juízo administrativo de mérito, de conteúdo, ou noutras palavras, a valoração administrativa e parlamentar.

31. A palavra decôrdo é dessas que abrem um amplíssimo campo semântico.

Procedente do adjetivo latino “decorus”, ou do substantivo “decorum”, a este o “Novíssimo Dicionário Latino-Português”, de F.R. dos Santos Saraiva (8ª edição, Garnier, 1924) dá o seguinte conteúdo:

“Decorum, s.ap.n. Decência, conveniência, decôrdo. Diferentia honesti et decori. Clic. Diferença entre o honesto e o decôrdo. **Decorum Imperii**. TAC.

As conveniências da suprema autoridade.”

Dos múltiplos sentidos semânticos do vocábulo, aponta Frei Domingos de Souza, no seu “*Thesouro da Lingua Portugueza*”, (Porto, 1873), os seguintes:

“**Decôrdo**, s.m. (do latim *decorus*). Decência, dignidade, circunspeção, gravidade, mostras de virtude, de modéstia, de boa educação. Honra, acatamento, respeito, veneração que se deve a alguém pela sua dignidade, sexo, etc. Guardar o decôrdo, ofender o decôrdo.”

Mestre Aurélio Buarque de Hollanda, no seu “*Pequeno Dicionário da Lingua Portuguesa*” (Civilização Brasileira — Rio, 2ª edição) assinala o verbete:

“**Decôrdo**, s.m. Decência; honra; pundonor; beleza moral, resultante da honestidade; conformidade do estilo com o assunto.”

A análise desses conceitos revela que a noção de decôrdo deve inserir-se num contexto social, de interrelacionamento humano. Ao que parece, dificilmente alguém ofende ao próprio decôrdo, senão por um fenômeno psicológico vizinho à patologia, como o adolescente que corre ao confessionário, depois da prática, no recesso de sua intimidade, de uma falta que lhe parecesse pecaminosa, embora sem qualquer testemunha.

A falta de decôrdo é, quase sempre, ofensiva a outrem.

No meu diálogo com o sr. Carlos Alberto, usei expressões que, tomadas isoladamente, são palavrões; mas ele não se ofendeu, não se sentiu atingido em seu decôrdo, por nenhuma delas.

Ele, sim, é que atingiu o meu decôrdo, violando meu direito à intimidade, ao divulgar, em toda a imprensa do País, um diálogo confidencial, quando usei expressões impróprias, embora dicionarizadas, que quase todos pronunciaram em ambientes íntimos.

Aliás, o jurista Pontes de Miranda, nosso mais eminente constitucionalista, ouvido pelo *Jornal do Brasil*, em Janeiro, logo depois da divulgação da “carta-calúnia” e da primeira versão gráfica da fita, declarou a imprestabilidade dessa prova.

Diz aquele matutino, no seu “*Lance Livre*” (12-1-75, 1º Caderno, pag. 10):

“O jurista Pontes de Miranda já entrou no mérito da fita do Caso Moreno. Para ele, a gravação não prova nada contra o Sr. Wilson Campos. Pelo contrário prejudica o industrial Carlos Alberto, que violou uma intimidade.”

Com aquelas expressões, que o meu caluniador recebeu como amigáveis — tanto que, depois delas, me convida a tomar café — teria eu ofendido ao decôrdo parlamentar?

A resposta há de ser claramente negativa.

Outros disseram palavrões mais contundentes, no recinto da Câmara, no velho Palácio Tiradentes, ou no Palácio do Congresso, em Brasília, sem que ninguém jamais as considerasse atentatórias ao decôrdo parlamentar.

32. O único processo de ofensa ao decoro, na história do nosso Parlamento, ocorreu na Primeira Legislatura, quando apareceu, na revista "O CRUZEIRO", uma fotografia do Deputado Barreto Pinto, de casaca e cuecas.

No decorrer da investigação parlamentar, alegou o acusado que fora surpreendido pelo fotógrafo, não tinha intenção de ver publicada aquela imagem.

Entretanto, meses depois, publicando suas memórias no "Diário da Noite", revelava intenções de desmoralizar o Parlamento, divulgando a seguinte informação:

"Loura, morena, artigo nacional é estrangeiro tais mulheres (provarei, senhores) têm evitado haja número nas Comissões Parlamentares"

O Deputado Barreto Pinto foi, em nota oficial, desligado da bancada do PTB e, a requerimento do Deputado Hermes Lima, teve o seu mandato cassado, pelo voto de mais de dois terços do Plenário (Ruy Santos, "O Poder Legislativo, suas virtudes e seus defeitos," Brasília, 1972).

33. Como demonstrei, o uso de palavrões, entre dois amigos, na intimidade, não pode ser considerado ofensa ao decoro parlamentar, pelo simples fato de tê-los proferido um Senador.

Dizem os melhores tratadistas que, fora do Parlamento, o seu representante só ofende ao decoro por procedimento público desregrado: embriaguez, incontinência de conduta, ofensa ao Poder que representa. (V. Miguel Reale, "Decoro Parlamentar e cassação de mandato eletivo" in "Revista de Direito Público," Editora RT., vol. 10, págs. 88 a 93.)

Esse mesmo autor, ao examinar a exigência do quorum de dois terços, para a medida extrema de cassação, acentua: (Idem, pág. 90.)

"Daí a excepcionalidade do remédio, cujo caráter obsoleto é reconhecido pela maioria dos autores, exatamente pelo perigo de abusos que enseja, inclinando-se a legislação e a doutrina cada vez mais para outros processos de apuração de responsabilidade, no caso de infração de deveres políticos, conferindo-se ao Parlamento a função de "denunciar", mas

não a de "julgar" os próprios parceiros." (Cf. Biscaretti di Ruffia, "Diritto Constituzionale," Nápoles, 1965, 7ª edição, pág. 404 e segs.)

34. Saliente-se, finalmente, que o Regimento Interno do Senado não apresenta aquela definição de decoro parlamentar prevista no § 1º do art. 35 da Constituição, restando, como única figura definida constitucionalmente,

"... o abuso das prerrogativas asseguradas ao congressista ou a percepção, no exercício do mandato, de vantagens ilícitas ou imorais."

Isto não se provou, como demonstrei e mais claro ficará no julgamento da queixa-crime que promovi, contra o caluniador, no foro de Pernambuco.

VII - Conclusões

- a) As acusações não resistem a uma análise sistemática.
- b) Nenhum sofisma consegue transformar a versão oficial da fita magnética em prova das acusações contidas na "carta-calúnia."
- c) A prova testemunhal é irrelevante. Se um concunhado depõe por ouvir dizer, as demais pessoas, ouvidas pela Comissão, negaram, peremptoriamente, as alegações caluniosas do Sr. Carlos Alberto.
- d) Atuei, no caso, objetivando encontrar uma fórmula para salvar a empresa de uma falência, cujas repercussões sociais seriam as mais desastrosas, pois provocaria o desemprego de centenas de famílias. Procedi na defesa do interesse coletivo, convicto de que, assim o fazendo, exercia uma atividade inerente à minha qualidade de representante do povo.

Dai porque aguardo, confiante, a decisão da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, como, na Justiça Comum, a exemplar punição do caluniador.

Estas, senhores Senadores, são as informações prévias que me comprometi, no Plenário do Senado, a encaminhar a essa Egrégia Comissão.

Brasília, 17 de março de 1975. — Senador Wilson Campos.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. WILSON CAMPOS, EM SEU DISCURSO:

Doc. N° 1

Revoltado profundamente com a carta publicada na imprensa pelo sr. Carlos Alberto Menezes Sá, sinto-me no dever de prestar osclarecimentos devidos ao povo pernambucano, não tanto em ação à pessoa do caluniador, mas pelo compromisso que tenho para e pelo o, que me honrou como seu representante no Senado da República.

Facilmente se poderá constatar a motivação das levianas acusações que me foram imputadas: o desespero do empresário fraco, diante da iminente falência da empresa que tão mal dirigiu, como ficou claro na sua própria carta-calúnia.

A manifesta improcedência das acusações será facilmente com o auxílio, serena e objetiva, dos fatos realmente ocorridos, como passo a expor.

No mês de Março de 1973, fui procurado pelo sr. Prefeito do Município de Moreno, Osias Mendonça, para tomar conhecimento da situação que o Cotonifício Moreno S/A atravessava.

Conhecendo encontrar uma fórmula para salvar a empresa de uma falência, cujas repercussões sociais seriam as mais desastrosas, para provocaria o desemprego de centenas de famílias, concordei em manter entendimentos com a direção daquele Cotonifício, pois assim procedendo, na defesa do interesse coletivo, estava, e estava convicto, de que exercia uma atividade inerente à minha qualidade de representante do povo.

Com esse objetivo, mantive alguns contatos com o autor da leviosa carta-calúnia, na presença do sr. Prefeito do Município de Moreno, ficando então informado de que o Cotonifício pleiteava a concessão pelo BANDEPE de uma fiança no valor de Cr\$20.000.000,00, o qual seria celebrado com banco particular.

Procurei assim a diretoria do BANDEPE, na pessoa do seu Presidente, a quem expus a situação da empresa, ficando então esclarecido que tudo dependeria da apresentação de um projeto, contendo:

um relatório circunstanciado das reais condições da empresa e das garantias oferecidas, além do atendimento de outros requisitos.

Transmiti essas exigências ao sr. Carlos Alberto, no mês de junho de 1974, sendo este o último contato que mantive com aquele empresário.

Posteriormente, tomei conhecimento de que esse pedido havia sido negado e depois renovado, com redução da fiança para Cr\$... 12.000,00. Soube ainda que esta última fiança não chegou a ser concedida, porque a empresa não atendeu às exigências do BANDEPE.

Não é justo nem razoável que o caluniador pretenda encobrir a sua incompetência na direção dos negócios da sua empresa mediante a utilização de processos caluniosos, visando a comprometer o meu passado de empresário e homem público, digno do mandato que legítimamente conquistei.

No momento, cabe-me apenas repelir publicamente, e com a maior veemência, todas as acusações caluniosas assacadas contra a minha pessoa pelo sr. Carlos Alberto. Promoverei, em tempo hábil, as medidas legais contra o caluniador, perante a Justiça Criminal.

Tenho a certeza de que o pronunciamento final da Justiça não decepcionará os meus amigos, o meu Partido e os pernambucanos, confirmando, assim, a lisura do meu procedimento como cidadão e homem público.

Ribeirão, 04 de Janeiro de 1975
Jaques Wagner

Fique tranquila a opinião pública do meu Estado, que voltarei ao assunto e lutarei sem desfalecimento até que a verdade seja restabelecida e a Justiça prevaleça na sua ação sanadora e punitiva contra o detrator.

Irei até o fim, com serenidade e determinação, disposto a considerar como pretórios no julgamento da minha conduta, todas as instâncias da Justiça brasileira e o Senado da República, no qual represento Pernambuco.

Ribeirão, 04 Janeiro 1975
Jaques Wagner

Dos, nº 2Conhecimento

- Tomei conhecimento das imputações caluniosas do meu gratuito agressor por intermédio de matéria simultaneamente divulgada em todo o País, com característica de uma só procedência redatorial. Tratava-se de texto, que se dizia calçado em gravação de fita magnética, de um diálogo meu com o denunciante. Nunca mantive diálogo que me comprometesse e só tenho conhecimento dessa fita através dos jornais.

- Nunca ouvi qualquer reprodução de tal fita e, só se existir, me pronunciarei sobre ela na Comissão Parlamentar de Inquérito, que espero seja constituída, para apurar toda a verdade, ou em qualquer outra que, para tal fim, se constitua.

Encontros

- Conheci o Sr. Carlos Alberto em 1972, por ocasião do último pleito municipal, quando apoiei, em Moreno, a eleição do atual Prefeito, funcionário do Cotonifício daquela cidade. Por solicitação do Prefeito Osias Gomes de Mendonça é que mantive contatos com aquele diretor do Cotonifício Moreno, tomado conhecimento da situação difícil em que se encontrava a empresa, ameaçados de desemprego mais de mil operários. Para evitar uma crise social naquele Município é que passei a sugerir medidas capazes de debelar a crise. Tivemos vários encontros, no Cotonifício, no BANDEPE e, certamente, no Grande Hotel.

Compra

- Jamais pretendi comprar ou agenciar a venda daquele Cotonifício. Embora tenha sido e seja empresário, nunca exercei nem pretendo exercitar qualquer atividade industrial, em que não tenho experiência. Principalmente enquanto durar o meu mandato, cujo cumprimento me exigiu até exonerar-me de algumas atividades privadas.

Intermediação

- Nunca sugeri ao Sr. Carlos Alberto nomes para a transferência do controle acionário do Cotonifício Moreno, nem jamais fui procurado por quem quer que estivesse interessado nessa aquisição. Em nenhum momento citei o nome das pessoas a que ele se refere, segundo o noticiário constante dos jornais. As empresas por ele citadas, se alguma transação fizeram com o BANDEPE, devem ter procedido de modo legal, dado o reconhecido conceito das mesmas, dos seus dirigentes e do Banco citado

Interesse

- Sempre me interessei pelos problemas empresariais do meu Estado, em nome do seu próprio desenvolvimento. Quem pretender prova do que afirmo, basta ler os meus pronunciamentos, na tribuna do Senado, sugerindo mais atenção do Governo para as atividades industriais do Nordeste, ou pedindo providências para a solução de crises eventuais.

Confiança

- Não recebi, até hoje, qualquer ameaça à minha segurança, se quer por telefone, mas, apenas, manifestações de solidariedade. Não tenho o que temer, mas somente em quem confiar: na Justiça do meu País e no julgamento da Casa Congressual a que sirvo. Já constitui advogado em Recife, o Professor Brito Alves, para processar o caluniador e espero que o Senado constitua Comissão Parlamentar de Inquérito, ou Comissão Especial, que possa funcionar no Recesso. Nas comissões que forem criadas ou na justiça competente, tratarei da defesa do meu nome. Não devo manifestar sobre o processo-crime de calúnia, ademais pelas suas amplas implicações de ordem jurídica, pelas instituições atingidas: no meu caso, o Senado Federal; no do Governador, o Executivo, Estadual, além de um Banco oficial, necessariamente fiscalizado pelo Banco Central, e de várias pessoas de reconhecida probidade. Certos aspectos do escândalo preparado podem até ser examinados pelos juristas sob o prisma da Lei de Segurança Nacional.

Brasília, 09 de Janeiro de 1974
Luís Inácio Figueiredo

Doc. nº 3

DECLARAÇÕES DO SR. OSIAS GOMES DE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL DE MORENO

Tive citado o meu nome, em declaração do Senador Wilson Campos, a propósito da denuncia weiçulada na imprensa, pelo sr. Carlos Alberto Menezes, Diretor Presidente do Cotonifício Moreno, sediado em meu município, onde trabalham mais de mil operários, dele totalmente dependentes para a sobrevivência de suas famílias. Tive conhecimento, por intermédio daquele seu diretor, das dificuldades financeiras que aquela empresa atravessava, pondo em risco a segurança econômica de centenas de conterrâneos meus, e, como Prefeito do Município, senti-me na obrigação de evitar, se possível, uma crise capaz de prejudicá-los, com a cessação de atividades da empresa. A pedido do sr. Carlos Alberto Menezes, coloquei-o, várias vezes, em contato com o Senador Wilson Campos, presenciando as entrevistas dos dois, em que se analisavam sugestões para debelar a crise da empresa. Em nenhum desses encontros, em que era patente o esforço do Senador Wilson Campos, no sentido de superar os problemas do Cotonifício, para evitar-se o desemprego daqueles operários, ouvi qualquer proposta do sr. Carlos Alberto Menezes, no sentido de oferecer vantagens financeiras a quem solucionasse a crise da sua empresa. Igualmente, o Senador Wilson Campos, nesses contatos, jamais sugeriu qualquer tipo de compensação, mesmo política, pelas suas sugestões e interveniência. Aliás, todo meu interesse, no caso, bem como do ilustre homem público, visava, pura e simplesmente, a evitar uma crise social em meu Município, com tantas famílias dependentes da sobrevivência do Cotonifício Moreno. Esta, em nome da verdade, a nossa participação em gestões que, por iniciativa do seu principal interessado, se transformariam num rumoroso caso político, que vem

deslustrar as tradições do nosso Estado, procurando ferir a honra e
bilateralidade de um dos nossos mais prestantes homens públicos.

Também é de meu conhecimento que o eminente Governador
Eraldo Gueiros promoveu demarches, no sentido de evitar o fechamen-
to daquela empresa, no que foi secundado pela direção do BANDEPE, a
partir do pleito do sr. Carlos Alberto Menezes junto àquela estabe-
lecimento.

Era tudo quanto me sentia obrigado, como pernambucano e
Prefeito de Moreno, a esclarecer, como satisfação à opinião públi-
ca e como testemunha da moralidade administrativa e da inatacabili-
dade de nossos governantes e políticos.

*Luiz 05 de Março de 1975
Obras Pecuária de Agropecuária*

Doc. nº 4

ANTONIO DE BRITO ALVES
ADVOGADO CRIMINAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA CAPITAL

Wilson de Queiros Campos, brasileiro, casado, comerciante, exercendo o mandato de Senador pelo Estado de Pernambuco, residente em Brasília, vem perante V.Exa., por intermédio dos advogados constituídos na procuração anexa (doc. nº 1), com fundamento no art. 30 do Código de Processo Penal, oferecer queixa crime contra Carlos Alberto Menezes Sá, brasileiro, solteiro, atualmente sem profissão conhecida, residente à rua dos Navegantes, nº 447, aptº 1101, em Boa Viagem, nesta cidade, por haver cometido os crimes de calúnia e difamação, previstos nos arts. 138 e 139 do Código Penal, pelos motivos que passa a expor:

1 - No dia três (3) de janeiro do corrente ano, o querelante tomou conhecimento, através dos meios de comunicação social, de um documento de autoria de Carlos Alberto Menezes Sá, rotulado de carta denúncia, que, segundo o seu autor, fora por ele próprio encaminhado a determinadas autoridades civis e militares, residentes no Recife, bem como a parentes e amigos seus, no dia nove (9) de outubro de 1974. A mencionada

carta, fez juntar um envelope contendo a cópia de uma fita magnética, cuja finalidade precípua era, na afirmativa do denunciante Carlos Alberto, a de comprovar, de modo pleno e inequívoco, as acusações que formulara contra o querelante.

Protestou, de logo, o querelante a sua inocência, através de nota publicada na imprensa desta Capital, taxando de carta calúnia aquele documento, além de haver tomado, ao mesmo tempo, a iniciativa de solicitar ao Presidente do Senado da República a instauração de uma Comissão Parlamentar para apurar os fatos que lhe foram imputados, falsamente, tudo isso já do domínio público.

2.- O querelado implorou a ajuda do querelante para que o Cotonifício Moreno S.A., do qual era, à época, diretor-presidente, não fechasse as suas portas, deixando no desemprego e na miséria centenas de operários. Como homem público, interessado nos problemas de sua terra e de sua gente, atendeu o querelante aos reiterados e dramáticos apelos do querelado, razão pela qual dele sempre recebia o tratamento de "querido amigo" e de "meu Senador".

Mas não demorou muito para que o querelado revelasse seu verdadeiro caráter, sua vocação de falso delineador. Tanto isso é verdade que armou ele um esquema, montou uma armadilha, com o objetivo de gravar uma conversa que teria com a pessoa a quem tratava sob mostra de amizade e de quem já recebera, nas horas difíceis, apoio e compreensão. O querelado representou bem o papel de Judas da era tecnológica. Muito natural que para tanto tenha usado uma fita magnética, em lugar do símbolo histórico da traição.

Todavia, no escândalo que produziu, o

o feitigo encomendado terminou mesmo virando contra o ~~este~~ feiticeiro. Ao invés de provar contra o querelante, a gravação, traiçoeiramente obtida, incrimina o querelado.

3.- Com efeito, no seu depoimento perante a Comissão Especial do Senado, reportando-se ao encontro que teria ocorrido no Grande Hotel, nesta cidade, assevera Carlos Alberto Menezes Sá: "que o Senador respondeu que para a ultimação da operação o declarante deveria fazer as seguintes concessões: pagar quantia correspondente a 1% do valor da operação, quantia destinada ao Bandepe; duzentos mil cruzeiros para financiamento da campanha do filho do Senador, então candidato a Deputado Federal e apoio político do depoente em favor do referido candidato". (Depoimento de Carlos Alberto Menezes Sá; doc. nº 3). Tais propostas, conforme diz o querelado, ficaram comprovadas na fita de que se utilizou, imoral e traiçoeiramente, valendo pois a gravação para ele como sustentáculo firme e irrefutável de suas acusações.

Pois bem: a versão gráfica da fita original dada pelos peritos designados pela Comissão Especial do Senado, constitui, por si só, uma prova suficiente de que o querelado cometeu mesmo os crimes de calúnia e difamação contra o querelante.

Realmente, na versão gráfica oficial da fita, diz, a certa altura, Carlos Alberto:

"CA - Mas Wilson, é difícil você encontrar uma pessoa que transmita aquilo que você está sentindo. Ainda ontem eu fui conversar com Pinto, (ruído) e disse: Pinto, por favor, eu queria que você abrisse o jogo, dissesse o que é que tem aí, o que foi que houve com o nosso pleito que não foi aprovado e até hoje vai pra tal Carteira, pra tal Carteira. Naquele dia que você conversou comigo, disse se eu desse uma bolsa de duzentos mil cruzeiros, seeria imediatamente /" (Versão gráfica oficial da fita; doc. nº 4).

A análise gráfica, gramatical e lógica do trecho fielmente reproduzido, revela que a imputação não se dirige ao querelante, evidentemente. Se, porventura, tal acusação dissesse mesmo respeito ao querelante, é intuitivo que o querelado - tão prevenido como estava para registrar as alegadas propostas ilícitas, a ponto de haver instalado, sorrateiramente, um microfone e um gravador - teria feito, no derradeiro período do trecho acima transscrito, uma referência direta, expressa, ao nome do querelante.

Para excluir, desde logo, quaisquer insinuações maléficas, é preciso dizer que em se tratando, como se tratava, de uma concessão de fiança pleiteada pelo Cotonifício Moreno S.A. junto ao Bandepe, a cobrança de comissão pelo Banco nas operações de fiança não é ato sequer censurável pelo Banco Central. Embora soubesse disso muito bem, o querelado, visando tão somente a produção do escândalo, deu a entender, de modo capcioso, nas suas repetidas declarações, que se tratava de uma bala, quando sabia ser a comissão devida regularmente ao Bandepe, consoante se vê, aliás, da ata da reunião da Diretoria desse estabelecimento, realizada no dia 8 de agosto de 1974, durante a qual foi aprovado o pleito do Cotonifício Moreno S.A., relativo à importância de doze milhões de cruzeiros.

4 - Mas, não é só. Outra acusação falsa assacou o querelado contra o querelante, ao afirmar, reiteradamente, que este lhe solicitara, no último encontro entre ambos havido no Grande Hotel, como condição para a aludida operação bancária, "a importância de duzentos mil cruzeiros para financiamento da campanha do filho do Senador, então candidato a deputado federal".

Assim procedendo, o querelado imputou falsamente, ao querelante a prática de fato definido como crime, ou seja, precisamente o delito previsto

no art. 299 do Código Eleitoral. Diz, com efeito, o artigo invocado: "Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dadi-va, ou qualquer outra vantagem para obter ou dar voto e para conseguir ou promover abstenção, ainda que a oferta não seja aceita: pena, reclusão até quatro anos e pagamento de quinze dias-multa".

Na ação de solicitar, trata-se de um crime formal, que se aperfeiçoa com a simples solicitação.

Caso houvesse na imputação caluniosa sequer um indício de verossimilhança, o próprio bom senso indica que a gravação produzida jamais poderia silenciar a respecto. Porém, esse silêncio tem voz contra o querelado.

Em nenhum trecho da versão gráfica oficial da fita, do começo ao fim, existe referência alguma acerca dessa acusação caluniosa do querelado ao querelante. Nem ao menos o nome do filho do querelante foi pronunciado na gravação.

É possível admitir-se que o querelado, que se ocultara sob o disfarce de um expediente tão ardiloso e se provenira tão intencionalmente, para registrar quaisquer palavras que pudessem comprometer o querelante, não lhe provocasse, durante toda a conversa, nenhuma resposta sobre a importância de duzentos mil cruzeiros para financiamento da campanha política do seu filho?

O silêncio completo da gravação, nesse sentido, comprova a existência do delito de calúnia cometido pelo querelado, quando imputou, falsamente, ao querelante o fato definido como crime no art. 299 do Código Eleitoral.

5 - Mesmo que fosse possível aventar-se a hipótese, aqui formulada apenas ad argumentandum, de que o fato imputado falsamente não configura o crime definido no art. 299 do Código Eleitoral, ainda assim a conduta do querelado não deixaria de ser criminosá, uma vez que realiza o tipo da difamação, de que trata o art. 139 do Código Penal vigente, pois procedendo como

procedeu. Impôs ao que relata a prática de fatos evidenciamente ofensivos à sua reputação.

6. - Ante o exposto, ouvido previamente o Dr. Promotor Público, para observância dos arts. 45 e 46, § 2º, do Código de Processo Penal, o querelante pede à V. Exa: que se digne de receber a presente queixa-crime, citando-se, em seguida, Carlos Alberto Meneses Sá para o interrogatório e atos processuais subsequentes, com a intimação regular das partes, até a decisão final da ação penal privada, com a condenação do querelado, nas sanções combinadas nos arts. 138 e 139 do Código Penal.

ROL DE TESTEMUNHAS

- 1) Dr. Alvaro Gonçalves da Costa Lima, residente à Rua Conde de Irajá, nº 691, nesta cidade;
- 2) Deputado Carlos Moura de Moraes Veras, residente à Rua Padre Carapuceiro, nº 617, aptº 15, em Boa Viagem, nesta cidade;
- 3) Deputado José Mendonça Bezerra, residente à Rua Professor Mário de Castro, nº 284, nesta cidade;
- 4) Brigadeiro Aldo Pinho Alves, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 2707, aptº 1, nesta cidade;
- 5) Dr. Agostinho Serrano de Andrade, residente à Av. Beira Mar, nº 1129, em Olinda, neste Estado.

Brasília, 28 de fevereiro de 1975

detidus de Bento Góis

Everardo da Cunha Senna

Dec. nº 5

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA (472a) REUNIÃO DA DIRETORIA DO BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A (BANDEPE), REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1974.

As vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no edifício sede do Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE, realizou-se a 472a. reunião da Diretoria, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Pinto, presentes os senhores diretores das Carteiras de Crédito Industrial, Crédito Geral e de Operações Especiais; ausente o Sr. Diretor da Carteira de Crédito Rural, por se encontrar em missão de serviço no sul do país. Declarando aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou sua pauta, comunicando, à Diretoria, haver sido encaminhada, no dia vinte (20) do mês de maio próximo passado, uma solicitação ao Banco Central do Brasil, referente à transferência da Agência CEASA para o bairro de Boa Viagem, permanecendo nequela Central um Posto de Serviços. Ressaltando a importância que o Governo Federal vem imprimindo às Centrais de Abastecimento, conviu ser mais indicado a instalação de uma agência em lugar de um Posto de Serviços, propondo, nesse sentido, o encaminhamento de uma nova solicitação ao Banco Central do Brasil, através do Sr. Diretor da Carteira de Crédito Rural, Sr. José de Moraes Pinho, durante a sua permanência na Capital Federal; submetido o assunto à deliberação da Diretoria, foi a proposição aprovada por unanimidade. A seguir solicitou a homologação da Diretoria, no que foi atendido, para o Ofício ref. DIPRE-124/74, dirigido ao Sr. Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE, referente à operação de financiamento a ser realizada através da CREGE, no montante de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a construção do edifício sede da referida Companhia. Obtiveram a aprovação as resoluções citadas a seguir, respectivamente à numeração recebida: 19/74 - Determina o rateamento do lucro líquido apurado semestralmente, nos meses de junho e dezembro, pela Carteira de Crédito Rural com as Agências que operam em crédito rural, proporcional às aplicações a cargo de cada unidade; 20/74 - aprova a reformulação estrutural e funcional do Regimento da CREDIN; 22/74 - aprova a reformulação funcional e estrutural nas Agências Centro, Especiais e da 1ª Categoria, referente à área de Tesouraria, eliminando as funções gratificadas da Tesoureiro e Coordenador de Caixas ao mesmo tempo em que cria os Órgãos de Sêgão de Tesouraria, os Serviços de Tesouraria e os de Coordenação de Caixas, determinando que seus exercentes sejam reclassificados no Quadro Especial de Administradores - Q.E.A.; 21/74 - aprova a estrutura organizacional da Gerência de Câmbio - GECAM, subordinada à Carteira de Crédito Geral, estabelecida no mesmo nível da Gerência de Carteira; 23/74 - cria a função gratificada de analista de Projetos Industriais, incorporando-a à Tabela VI do Regulamento Interno da Pessoal. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou requerimen-

ta Cr. Cooperativa Agro-Pecuária de Lajedo, solicitando o abatimento de Cr\$11.079,52 (doze mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros, cinqüenta e dois centavos) sobre o débito de Cr\$26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte cruzeiros), correspondente a principal, juros e acessórios e custas advocatícias cobradas pelo Banco; de acordo com o parecer do Sr. Director da CRERU, foi autorizada a liquidação da pendência pelo valor de Cr\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros). Obteve aprovação a proposta de liquidação do débito do Sr. Demostenes José de Carvalho, relativamente ao valor total de Cr\$40.351,99 (quarenta mil, trezentos e cinqüenta e um cruzeiros, noventa e nove centavos), autorizado, ex-referendum à diretoria, pelo Sr. Director da Carteira de Crédito Rural, pela quantia de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), correspondente a principal, juros e comissões, custas e despesas pagas e a pagar, mais verba honorária. Foi autorizada a despesa de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), em favor da Empresa de Publicidade Castelão Ltda., referente a exibição de anúncio do BANDEPE pelo período de 1 (hum) ano, em documentário, a cores, sobre o complexo industrial de Pernambuco. Finalizando sua pauta, o Sr. Presidente passou à palavra do Director da COESP. Inicialmente, solicitou a aprovação da proposta do COTONIFÍCIO MORENO S/A, referente ao pedido de uma fiança no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); a Diretoria condicionou a aprovação da operação consoante decisão final de coto do a ser realizado pelo Director da Carteira de Crédito Geral, sendo a proposta retirada de pauta. Com a comissão de 3% ao ano foram aprovadas as seguintes concessões de fianças: - Cr\$1.390.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa mil cruzeiros) em favor de SETE - Sociedade de Serviços Técnicos Especializada Ltda., para aquisição de equipamentos e acessórios de perfuração de poços artesianos, com recursos do FAE e BNH, tendo como garantia notas promissórias de emissão da Sociedade e aval dos Diretores, condicionado, no entanto, à confecção da ficha cadastral da Sociedade e de seus dirigentes; - Cr\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) em favor da Sociedade Imobiliária Vera Cruz Ltda., para reforço de capital de giro, através de garantia real, representada pelo Edifício Maurício de Nassau, notas promissórias de emissão da Sociedade e aval dos seus diretores. Relativamente à autorização RECON concedida pela Diretoria, em sua 469a. reunião, para financiamento no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em favor da Imobiliária Sampaio Ltda., o Sr. Director da Carteira de Operações Especiais comunicou o cancelamento de mesma, em vista da impossibilidade de ser realizada a operação. Usou da palavra, a seguir, o Sr. Director da Carteira de Crédito Industrial que obteve aprovação unânime para os seguintes pleitos: - FRANÇA & CIA. LTDA. - solicitação de crédito no valor de Cr\$780.515,00 (setecentos e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), quando concedido Cr\$782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros), com recursos do UNE/SUDENE, de acordo com o Parecer 64/74, para inversões fixas e capital de giro, com garantia

tia da hipoteca de Conjunto Industrial e Bens Mobiliários; - CMA DO BN
 SUSTENTARIZAÇÃO DO LARTE DE PERNAMBUCO - CILPI - solicitação de crédito, com recursos da FINAME, no valor de Cr\$457.197,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete cruzados), sendo concedido Cr\$320.007,00 (trezentos e vinte mil e trinta e sete cruzados), para inversões fixas, com garantia da alienação fiduciária; - NOVATE
 DEMESTRE S/A, solicitação de crédito no valor da Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), através dos recursos da SUDENE, sendo concedido Cr\$1.553.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzados) para inversões fixas e financeiras, com garantia da hipoteca, penhor cedular e alienação fiduciária. A pauta da CRSEB foi aprovada de acordo com os pareceres da Carteira, e vai adiante dig eliminada: limite de crédito no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) para GEOTESTE LTDA., utilizável a critério da Diretoria, e mediante boas garantias e continuidade de compensações ao nível da assistência recebida; - VASCONCELOS PEDROSA & CIA. - crédito concedido em caráter especial no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), utilizável exclusivamente em desconto de duplicatas de seu endoso, contra sacados dvidamente selecionados, independentemente da continuidade das atuais reciprocidades; - CASAS CIAS - empréstimo de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados) em promissórias, com vencimentos para 60, 90 e 120 dias; - ELIAS DE OLIVEIRA LIMA S/A - Indústria & Comércio - homologação do limite extra da Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), para desconto de duplicatas. Novamente com a palavra, o senhor Presidente apresentou trabalho elaborado pelo Núcleo de Estudos e Planejamento Econômico - NEPEL, deste Banco, em que evindenciada a necessidade de instalação de agências nas cidades de São Paulo e Brasília. Quanto a São Paulo, é importante ressaltar que sendo aquela capital o maior centro industrial do país, está ligada a Pernambuco pelas inúmeras indústrias que aqui se instalaram, vez que aquele Estado é o maior contribuinte dos depósitos destinados à SUDENE entre outras vantagens, como sejam a da captação de recursos e transações bancárias que beneficiariam este Banco e, consequentemente o Estado. No que concerne a Brasília, é óbvio reconhecer a sua importância, como capital federal, centro de decisões da política econômica financeira nacional. Face êsses argumentos e outros que estão inclusos no referido estudo, o senhor Presidente propõe que se encaminhe ao Banco Central do Brasil, solicitação para instalação daquelas agências. Em votação, foi a proposta aprovada. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Directores presentes. Della se extraem quatro cópias para fins de arquivo confidencial das Carteiras deste Banco.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1974. —

Manoel Angelino de Almeida Ayres
 Manoel Angelino de Almeida Ayres
 Secretaria —

Aureo Howard Bradley
 AUREO HOWARD BRADLEY
 Diretor da Cart. de Créd. Indi. —

Romero do Rego Barros Rocha
 ROMERO DO REGO BARROS ROCHA
 Diretor da Cart. de Oper. Espec.

Antônio Pinto
 ANTONIO PEREIRA PINTO
 Diretor Presidente

Hélio Dias de Assis
 HÉLIO DIAS DE ASSIS
 Diretor da Cart. de Créd. Geral

Doc. nº 6

EM QUADRIMESTRAL SINTOAGÊNCIA TECNOCRATICA (CUTRA) - MATERIAIS DA
DO BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A (BANDEPE), REALIZADA
DE JUNHO DE 1974.

No dia (12:00) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho, ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no edifício sede do Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE, realizou-se à 4702, reunião da diretoria, presentes os senhores diretores das Carteiras de Crédito de Pernambuco, Crédito Industrial, Crédito Geral e da Operações Especiais. Depois de analisar os assuntos da sua pauta, o Sr. Presidente apresentou à reunião, a proposta da Diretoria, Ofício do Conselho de Desenvolvimento do Pernambucano - CONDEPE, propondo a realização de um programa de financiamento pelo BANDEPE, para a realização de Cursos de Pós-graduação para pessoal técnico pertencente a órgãos públicos; o assunto foi considerado adequado ao estudo, a ser feito pela CREGE, condicionando-se sua aprovação ao parecer final do Diretor da Carteira. Em seguida foi feita a votação, determinando a distribuição com os funcionários da gte. 1/6, na base da 1/6 (um sexto) dos proventos percebidos neste 2º semestre, podendo o Sr. Presidente conceder, em casos especiais, gratificação extraordinária, segundo os critérios de merecimento, eficiência e disponibilidade; esta Resolução tomou o número 24/74. Também foi aprovada resolução, que tomou o número 25/74, determinando que 50% (trinta e cinco) do resultado das operações de OPEN MARKET realizadas pela BANDEPE Rio de Janeiro, sejam incluídos na sua recompensa, devendo os seus efeitos retroagirem a 19 de janeiro de 1974. A CREDIN obteve aprovação unânime para os seguintes financiamentos: Cr\$ 6.733.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cíntocentos cruzados) em favor da Empresa PLAGON S/A - Plásticos Goyana do Nordeste, através dos recursos da FIPENE, com garantia de hipoteca, penhor, cadular e alienação fiduciária; Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) em favor da TESPLAGEM DE ETIQUETAS GUERRY, para inversões fixas e capital de giro, através dos recursos do PEB/FUNDECE; Cr\$ 556.362,52 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois cruzados, cinqüenta e dois centavos) em favor de C. MARANHÃO S/A - COM. E IND. DE CARMES E CONSERVAS, para inversões fixas, com garantia da alienação fiduciária. De acordo com as análises apresentadas pela CRERU, foram aprovados os seguintes créditos: ROSA MARIA FERNANDES PRAZERES - financiamento no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzados), para aquisição de 1.500 (um mil e seiscentos) sacos de farelo, destinados ao imóvel rural denominado "Granja Nau Refúgio", através de nota de crédito rural; CRÉDITO BRESA MORA DA SILVA - financiamento no valor de Cr\$ 158.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzados), para tratos culturais, através do clube municipal piagorucá, com garantia da Carta de Rotação das sefazas de 74/75 e 75/76; PEDRO WELLINGTON TELES SAMPAIO - crédito no valor de Cr\$ 1.161.662,00 (um milhão, canto e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois cruzados), através dos recursos da GESTE/PEBAC, para

1. Acesse o documento original, com garantia hipotecária da Fazenda Pau-
lista, com VALOR MÍNIMO PLOTA - financiamento no valor de Cr\$...
2. 1.000.000,00 (um mil milhões), através de crédito rural permanente, para
aquisição de 70 (setenta) garrotes para engorda, destinados ao inse-
minador denominado "Fazenda Massabanduba". A pauta da CONIFER - contin-
ua - é o que é um pleito, tendo sido aprovada a operação RECON de fiança no
valor de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), em favo-
r da FAZENDA SANTA MARIA LTDA., para concretização de um contrato
com a Companhia Brasileira de Entrepósto e Comércio - COBEC, com a gar-
antia de alienação fiduciária, mediante a nomeação de fiel depositário.
Agora, a palavra, a seguir, o Sr. Diretor da CONIFER, que obteve aprovação
unânime para as seguintes operações: limite de crédito no valor de Cr\$.
1.000.000,00 (duzentos mil mil cruzeiros), em favor da NEW-LAR - Móveis e Utí-
lios, sendo Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) em duplicatas e Cr\$...
1.000.000,00 (cem mil mil cruzeiros) em promissórias; financiamento extra no
valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em favor de 'MADRINA'
S.A. - MATERIAIS, condicionado à existência dos recursos de encaixe da Compa-
nhia, para desconto em notas promissórias; Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de
cruzeiros) em favor de MICROLITE DO NORDESTE, para desconto de notas
promissórias; Cr\$600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros) em favor da Alu-
mínio S/A - Extrusão e Laminação - ASA., para desconto de notas promis-
sórias; Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em favor do
CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, para desconto em notas promissórias, com a
garantia de 50% (cinquenta por cento) das quotas oriundas das partidas
de futebol, a serem realizadas durante o período de 29.06.74 a 17.7.74,
mais a interveniência da Federação Pernambucana de Futebol, na qualida-
de de avalista; COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO-COMAPE-
redução da taxa de juros para 1% (hum por cento) ao mês, sobre o débito
de Cr\$302.906,93 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito cru-
zeiros, noventa e três centavos). Em atendimento à solicitação do Sr.
Presidente, relativamente a um estudo sobre o pleito do COTONÍFICIO MO-
DUNO S/A., apresentado pela COEST na 472a. reunião, o Diretor da CONIFER
transmitiu à Diretoria seu parecer da seguinte forma: "A Empresa apro-
vou uma solicitação de fiança no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte mi-
lhões de cruzeiros), que aprovada inicialmente pela CREDIN evidenciou
a impossibilidade de atendimento, considerando, principalmente os se-
guientes pontos básicos: 1 - a avaliação o capital da pleiteante aprofundava
uma situação estacionária, numa análise de preços constantes, já
que os incrementos realizados foram oriundos da correção de seu ativo
não-mobilizado; 2 - a Empresa responde por três financiamentos junto a
CREDIN, apresentando reajuste com noventa (90) dias e um débito em atra-
sado, no valor de Cr\$12.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros); 3 -
a, CREDIN também para seus compromissos habitualmente com atraso e, gran-
de parte dos títulos de renúncia não estão subfinanciados; 4 - grande per-
centagem do seu patrimônio pode ser considerado obsoleto, exigindo elevado
reinvestimento de não-decubos e acarretando um baixo índice de produtivida-

o seu alto custo operacional; 5 - o capital de giro existente na filial, que é insuficiente de fornecimento; 6 - tem sido oferecido projeto de financiamento nos últimos oito meses, o qual inicialmente foi minimizado pelo que se apurou na sua respectiva do projeto da disponibilidade com base de capital de giro; 7 - as garantias oferecidas são insuficientes para garantir o empréstimo dentro das normas operacionais do Banco, haja vista o comprometimento de parte do seu patrimônio, a supervalorização das qualificações como imóveis e equipamentos, na maioria constituidos de máquinas já obsoletas. Em 12 de junho próximo passado, a Empresa apresentou, ao COTONIFECIO MORENO S/A, novas informações adicionais ao plícto anteriormente formulado. Uma análise superficial desses novos elementos, em função do que ocorreu a CREDIN, revela a impossibilidade da execução do programa de produção, tendo em vista sua semelhança com o inicialmente apresentado, cuja inviabilidade foi constatada na Análise da CREDIN, face à limitação estabelecida pela capacidade do equipamento, notadamente na preparação de fiação. A Empresa está atualmente com todas as suas vendas de tecidos finos totalmente paralizadas, em face da retração do mercado interno e externo". Pedindo a palavra, o Sr. Presidente achou ponderável as argüimentações do Diretor da CREGE, sugerindo que sejam promovidos entendimentos com a Empresa, no sentido de ser feito um estudo para a reestruturação total da mesma, através de um projeto a ser encaminhado ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, pelo Fundo de Modernização e Reaparelhamento de Indústrias - FMRI. Em face do parecer da CREGE, a Diretoria indeferiu, por unanimidade, a proposta do COTONIFECIO MORENO S/A. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e aprovada vai por mim assinada e pelos Diretores presentes. Dala se extraem quatro cópias para fins de arquivo confidencial nas Carteiras do Banco. Recife, 27 de junho de 1974.

Manoel Augusto Moraes Ayres
Manoel Augusto Moraes Ayres
Secretaria

Antônio Góes Pinto
ANTÔNIO GÓES PINTO
Diretor Presidente

José de Paula Pinho
JOSE DE PAULA PINHO
Diretor da Cart. de Créd. Rural

Aureo Howard Bradely
AUREO HOWARD BRADLEY
Diretor da Cart. de Créd. Indi.

Heley Dias de Almeida
HELEY DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Cart. da Créd. Geral

Edmundo Ribeiro
EDMUNDO RIBEIRO
Diretor da Cart. da Oper. Espec.

Doc. nº 7

... A QUADRAGÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA (379a) REUNIÃO DA DIRETORIA DO BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A (BANDEPE), REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1974.

No dia (03) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no edifício sede do Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE, realizou-se mais uma reunião da sua Diretoria, com a presença dos Senhores Diretores: Antônio Pereira Pinto, Diretor Presidente; José de Moraes Pinho, Diretor da Carteira de Crédito Rural; Áureo Howard Bradley, Diretor da Carteira de Crédito Industrial; Mário Dias da Cunha, Diretor da Carteira de Crédito Geral; e Romero da Roga Barnabé Rocha, Diretor da Carteira de Operações Especiais. O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, apresentou à consideração dos presentes carta da Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Procuradores da Estado, solicitando colaboração financeira do Banco para fazer face aos encargos do Congresso, a realizar-se no período da 27 a 31 de outubro do corrente ano, sob o patrocínio do Governo do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda. A Diretoria, por unanimidade, resolveu atender o pleito, autorizando doativo no valor de Cr\$..... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Considerando a necessidade de melhor orientar a política creditícia do Banco, a Diretoria resolveu suspender, até posterior deliberação, a concessão de novo "Cheque Forte" e determinar que, salvo em condições excepcionais, a critério da Diretoria, na sua renovação, seja rigorosamente observado o saldo médio do cliente ou saldo de ações. Tendo em vista a inauguração de novas Agências foi aprovada Resolução criando 3 (três) vagas durante o corrente exercício; no Quadro Técnico - Q.T., na Carraria Júnior, na Classe Inicial, Cargo Técnico Agrícola - T.A. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente comunicou aos demais companheiros de mesa que, com referência à locação da área do Edifício Marmotel que foi ofertada ao Banco para localização da Agência Metropolitana Boa Viagem, assunto tratado em reunião de 25 de julho findo, nos entendimentos mantidos pelo Banco com os proprietários daquela imóvel ficou acertado o seguinte: a) aprovação do anteprojeto de instalação que acompanhou a carta 938/74; b) aluguel no valor correspondente a 27 salários mínimos desta região, só aplicável a cada doze (12) meses, a contar do termo inicial do prazo de contrato; c) prazo de quatro (4) anos; e d) indenização das despesas efetuadas pelos proprietários com serviços de decoração que foram autorizados pelo Banco. O assunto recebeu aprovação unânime da Diretoria. Com a palavra o Diretor da Carteira de Crédito Industrial apresentou sua pauta que recebeu aprovação e que constou dos seguintes encaminhamentos: - Cr\$30.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com recursos do FUNDECS, para Usina Serra Azul; destinado a capital de giro, com garantia fiduciária; - Cr\$1.321.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos cruzeiros), com recursos do BNP/SUDENE, para Ampliação Inici. Comércio de Petroquímica e Plástico Ltda., destinado

... capital de giro e inversões fixas, garantido por hipoteca sobre
terreno industrial, inclusive as benfeitorias projetadas; - e
em Cr\$ 340.000,00 (três milhões e quarenta mil cruzeiros), também com re-
curso da ENE/SENACI, para Curtume L. Monteiro S/A, destinado a capital
de giro, garantido por hipoteca edicular. A pauta da Carteira de Crédito
do Rural que também recebeu aprovação unânime, constou de três finan-
ciamentos com recursos do GECNI/PESAC. O primeiro para Frederico Andrade
de Moraes Pinheiro, no valor de Cr\$485.790,00 (quatrocentos e
oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) para in-
vestimento e custeio rural, garantido por hipoteca; o segundo - para
Luiz Gonzaga de A. Cervalho, no valor de Cr\$491.060,00 (quatrocentos
e oitenta e um mil e quarenta cruzeiros), para custeio agrícola, garan-
tido por hipoteca da Granja Araguanés. O último, no valor de Cr\$.....
0.868,66 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta
e seis cruzeiros), para Liberdade Agro Industrial S/A, destinou-se a
custeio rural, garantido por aval e penhor. Os trabalhos tiveram pros-
seguimento com a pauta da Carteira de Operações Especiais recebendo a
aprovação um financiamento RECON, para Luiz Gonzaga Andrade Vasconcelos,
no valor de Cr\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) pa-
ra construção de seis (06) casas residenciais, para comercialização,
sem garantia hipotecária. As liberações ficarão condicionadas à con-
clusão do laudo de avaliação. Com referência à solicitação do Cotoni-
fício Moreno S/A, de fiança no valor de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões
de cruzeiros) em operação de financiamento com recursos do exterior, a
Diretoria, considerando o parecer da CREDIN e tendo em vista: a) mudan-
ças, quase total da Administração da empresa, por pessoas mais experi-
entes no ramo; b) redução de despesas administrativas ocasionada pela
diminuição de grande quantidade de empregados desnecessários ao novo
programa de trabalho; c) nova orientação técnica no sentido de fabri-
cação de sacaria, flanelas, telas para enfardeamento, etc - produtos
aceitos amplamente no mercado - que proporcionou melhoria na rentabi-
lidade da empresa; d) diminuição do seu passivo, através da composi-
ção com credores, e através da venda de grande parte do seu estoque a
preços mais reduzidos; e) solução com compradores que, por questão de
prazos e prazo de faturamento, devolviam duplicatas; f) novas contrac-
tas estruturadas, para venda de sacaria, com empresas de porte como
SANREMA, Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, Cooperativa dos Usi-
neiros de Alagoas, Alimenta S/A, etc, que propiciam maior tranquilida-
de no encerramento da produção da empresa; g) redução do valor da fiança
solicitada, de Cr\$10.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para
Cr\$7.468.848,66 (sete milhões de cruzeiros); e considerando ainda
o empréstimo a longo prazo, típico para conhecimento financeiro, que
não é o caso da presente empreita, evitando o seu fechamento e hor-
izonte de seu resultado; considerando que as premissas reais ofereci-
ram possibilidades para fortalecer a operação, CONSIDERA em aprová-la,
com as seguintes condições: 1) conhecimento de fiança de
até Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e a responsabilida-

1) filos encargos financeiros, crediáculos, reajustes e cobrança da dívida, bem como outras despesas que ultrapassem aquele valor; 2) liquidação junto à Sócia Banco, dos valores levantados através de notas promissórias e de parcelas vencidas, e juros e acessórios atrasados na CREDIBI; 3) ação dos Diretores da empresa e respectivas esposas; 4) conhecimento prévio, 48 minutos da contratação a ser realizado entre o Banco Financiador e a Sócia; 5) procuração irrevogável e irrevogável da empresa ao BANDEB para receber diretamente do Banco Financiador os valores mencionados no item 2, mais a comissão antecipada de 1,5% ao semestre; 6) pagamento da comissão de fiscalização de 3% a/a, semestral e antecipadamente. A Diretoria mantém o limite rotativo de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cinquenta), concedido anteriormente à firma, exclusivamente para descontos de duplicatas. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Diretores presentes.

Salma Vilar de Carvalho
Salma Vilar de Carvalho
Secretaria da Diretoria

Antônio Pereira Pinto
ANTÔNIO PEREIRA PINTO
Diretor Presidente

José de Moraes Pinto
JOSE DE MORAES PINTO
Diretor da Cart. da Cred. Rural

Aurélio Howard Bradley
AURÉLIO HOWARD BRADLEY
Diretor da Cart. da Cred. Rural

Heitor Vila de Assis
HEITOR VILA DE ASSIS
Diretor da Cart. da Cred. Serial

Correia do Rego Barros/Edm. Barros
CORRÉIA DO REGO BARROS/EDM. BARROS
Diretor da Cart. da Oper. Espec.

Doc. n.º 8

7

Janeiro
1975LUX
ESTATEJORNAL DO BRASIL
ESTADO DE JANGUERI

VAASP — — aniversário 5 anos no fronte.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A — BANDEPE

SOCIETADE DE CAPITAL ABERTO — REGISTRO GEMEC/RCA/73/356

C.G.C. 10.866.783

NOTA OFICIAL

(Republicada por ter sido omitida a parte final do item 5.º, que vai agora publicada em negrito)

A Diretoria do BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A — BANDEPE, tendo em vista as acusações, publicadas pelo industrial Carlos Alberto Menezes, envolvendo decisões tomadas por esta instituição oficial de crédito, componente do sistema financeiro do Estado de Pernambuco, vem, por determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado, na qualidade de representante majoritário deste Banco, e Estado de Pernambuco, informar, e bem de verdade, as seguintes fatos:

1.º — No dia cinco (5) de abril de 1974, subscrevendo carta pelo Cotonifício Moreno S/A, o industrial Carlos Alberto Menezes solicitou deste Banco do Estado de Pernambuco S/A a aprovação de uma fiança bancária no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com o qual poderia obter em Banco privado uma linha de crédito pela Resolução 63 do Banco Central do Brasil.

2.º — O assunto foi avançado em reunião da Diretoria da BANDEPE no mês de junho, sendo levado pelo diretor da COESP, Carteira de Operações Especiais, Dr. Romero de Rego Barros Rocha, que solicitou a aprovação da proposta do Cotonifício Moreno S/A referente ao pedido de uma fiança no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). A Diretoria condicionou a aprovação da operação à conclusão de estudo a ser realizado pelo Diretor da Carteira do Crédito Geral.

3.º — Ainda no mês de junho, em nova reunião da Diretoria, o Diretor da CREG (Carteira de Crédito Geral), Dr. Hélio Dias de Azevedo, informou à Diretoria que a empresa apresentou uma solicitação de fiança no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que apreciada inicialmente pelo CREDIN (Carteira Industrial) evidenciou a impossibilidade de atendimento, considerando, principalmente, entre outros motivos de segurança da operação, os seguintes: a evolução do capital de pleiteante apresentava uma situação estacionária, numa análise de preços constantes, já que os incrementos realizados foram oriundos da correção de seu ativo imobilizado; a empresa respondia por três financiamentos junto à CREDIN, apresentando resgate com noventa (90) dias de atraso e um débito de ordem de Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros); na CREGE também pagava seus compromissos habitualmente com atraso e, grande parte dos títulos descontados já sido substituídos; o capital de giro existente na empresa era inteiramente de terceiros; foi observado prejuízo financeiro nos últimos exercícios, o qual ultimamente foi minimizado pela inclusão em seu recinto do produto de desmobilização dos bens de seu ativo fixo; as garantias oferecidas eram insuficientes para lastrear a operação dentro das normas operacionais do Banco, haja visto o comprometimento de parte do seu patrimônio.

Informou ainda aquele Diretor que, em 12 de junho próximo passado, a empresa apresentou à COESP novas dadas adicionais ao pleito anteriormente formulado. Uma análise desses novos elementos, em função do que estudou a CREDIN, revelou, porém, a impossibilidade de execução do programa de produção, tendo em vista sua semelhança com o inicialmente apresentado, cuja inviabilidade foi constatada na análise da CREDIN, face à limitação estabelecida pela capacidade de equipamento, notadamente na preparação de fiação. Esclareceu ainda que a empresa estava com todas as suas vendas de tecidos finos totalmente paralisadas, em face do retrocesso do mercado interno e externo. Em face do parecer da CREGE, a Diretoria indeferiu, por unanimidade, a proposta do Cotonifício Moreno S/A.

4.º — Em seguida, a industrial Carlos Alberto Menezes solicitou desta Diretoria o reexame do pleito do Cotonifício Moreno S/A, solicitando a redução de fiança, agora para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

5.º — Em face da nova solicitação da Empresa, e após o devido exame pelos setores técnicos do Banco, e a Diretoria considerando o parecer do CREDIN e tendo em vista: a) — mudança, quase-totais, de administração da empresa, por pessoas mais experientes no ramo; b) — redução de despesas administrativas ocasionada pela dispensa de grande quantidade de empregados desnecessários ao novo programa de trabalho; c) — nova orientação técnica no sentido da fabricação de sacaria, fiação, telas para enfeiteamento etc., — produtos acatados amplamente no mercado — que proporcionou melhoria na rentabilidade da empresa; d) — diminuição do seu passivo, através da compostição com credores e através da venda de grande parte do seu estoque; e) — solução com compradores que, por questão de preços e prazo de faturamento, devolviam duplicatas; f) — novos contratos estabelecidos para venda de sacaria, com empresas da pente, que proporcionam maior tranquilidade no escoamento da produção da empresa; g) — redução do valor da fiança solicitada, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros); e considerando, ainda, ser o empréstimo a longo prazo, típico para saneamento financeiro, que redundaria no ressarcimento da empresa, evitando o seu fechamento e normalizando sua atividade; considerando que as garantias reais oferecidas eram suficientes para lastrear a operação, concordou em aprová-la, obedecidas todas as seguintes condições: 1) — concessão de fiança de até Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) sem responsabilidade pelos encargos financeiros, comissões, reajustes, cambiais ou quaisquer outras despesas que ultrapassem seu valor; 2) — fluxo, juntamente ao Banco, dos valores levantados através de notas promissórias e de parcelas vencidas, e juros e acessórios atrasados na CREDIN; 3) — aval dos Diretores da empresa e respectivas esposas; 4) — conhecimento prévio de minuta do contrato a ser realizado entre o Banco financeiro e a empresa; 5) — proibição irrevogável e irretratável de empresa ao BANDEPE para receber diretamente do Banco financeiro os valores mencionados no item 2; 6) — pagamento da comissão de fiscalização semestral e antecipadamente. A Diretoria manteve o limite rotativo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), concedido anteriormente à firma, exclusivamente para desconto de duplicatas.

O certo, porém, é que a fiança não chegou a ser concedida, porque as exigências acima enumeradas não foram atendidas pelo Cotonifício Moreno, que nem sequer chegou a apresentar a minuta do contrato de empréstimo a ser celebrado com o Banco particular, contrato esse ao qual o BANDEPE poderia vincular-se na qualidade de fiador.

6.º — Em relação ao "adiantamento" de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), "é a contratação de operação" alegado pelo industrial Carlos Alberto Menezes, a Diretoria do BANDEPE tem a informar não ser, também, verdade esta afirmativa. No caso os empréstimos seriam concedidos por Bancos particulares, figurando o BANDEPE como moro fiador, sendo mesmo juridicamente impossível adiantamento por conta da fiança. O que ocorreu na verdade foi uma operação de desconto de títulos. Posteriormente, examinando a situação da empresa Cotonifício Moreno S/A, a Diretoria decidiu, em setembro, suspender tais descontos, os quais foram restabelecidos, depois, com redução do limite de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), apenas para descontos de duplicatas.

7.º — Finalmente, é de lamentar que o Sr. Carlos Alberto Menezes tenha trazido a público, e de forma distorcida, fatos relativos às operações internas da sua empresa, que deveria ter mantido em sigilo, forçando esta Diretoria, com os esclarecimentos acima prestados, a restabelecer a verdade.

Recife, 06 de Janeiro de 1975

DOC. N° 10

CONTRATO DE OPÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA**, de 50% (cinquenta por cento) das ações do **COTONIFÍCIO MORENO S.A.**, de um lado como primário contratante o Sr. **CARLOS ALBERTO DE MENEZES S/A**, brasileiro, solteiro, industrial, residente na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e do outro lado como segundo contratante o Dr. **ANTÔNIO OLINTO VICTOR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, industrial e residente na cidade de **OLINDA**, também neste Estado, inscritos no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, respectivamente sob os n°s 016328244 e 001701864, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O primeiro contratante concede ao segundo contratante opção, irrevogável e irretratável pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente opção, para a compra de 50% (cinquenta por cento) das ações do **COTONIFÍCIO MORENO S.A.**, de que o primeiro contratante é proprietário, pelo preço e quantia certa de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço pactuado na presente opção será pago ao primeiro contratante, desde que a mesma venha a ser exercida, da seguinte maneira:

a. a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à vista no ato da assinatura do contrato de compra e venda de ações;

b. a importância restante de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em dez (10) prestações mensais, iguais e sucessivas de valor Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma, as quais serão representadas por 10 (dez) notas promissórias de idênticos valores e que serão emitidas no ato da assinatura do referido contrato de compra e vendas das ações, vencendo-se a primeira, trinta (30) dias após a referida assinatura e as demais sucessivamente; //

PARÁGRAFO ÚNICO - Referidas notas promissórias serão emitidas pelo segundo contratante ANTÔNIO OLINTO VICTO DE ARAÚJO e garantizadas pelo mesmo e pelo Sr. CARLOS THADEU VICTOR DE ARAÚJO.

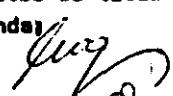
CLÁUSULA TERCEIRA - O segundo contratante poderá desistir do exercício da presente opção no caso de o COTONIFÍCIO MORENO S.A., não vir a receber financiamento por parte da rede bancária em termos compatíveis com as necessidades da indústria, dentro do prazo de noventa dias já indicados;

CLÁUSULA QUARTA - Exercendo a opção, o segundo contratante assumirá todo o passivo contábil do COTONIFÍCIO MORENO S.A., bem como os juros, multas, correção monetária e outras responsabilidades incidentes sobre o referido passivo contábil, se porventura houver; não se responsabilizando por outros débitos, não constantes do passivo contabilizado, porventura existente, a que será de inteira responsabilidade do primeiro contratante;

CLÁUSULA QUINTA - Todos os créditos que o primeiro contratante detém em conta corrente no COTONIFÍCIO MORENO S.A., serão transferidos gratuitamente para o segundo contratante, uma vez exercida a opção;

CLÁUSULA SEXTA - O primeiro contratante se compromete a, exercida esta opção, transferir ao segundo contratante a totalidade das ações da TEXTIL INDUSTRIAL MORENO S.A.-TEXIMO, e que não sejam pertencentes ao COTONIFÍCIO MORENO S.A. e ao Sr. WALDEMAR DE HOLANDA VASCONCELOS livres de quaisquer ônus e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Uma vez concedido o financiamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias já indicado e em valor compatível com as necessidades do COTONIFÍCIO MORENO S.A. terá o segundo contratante o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da liberação do financiamento concedido, para assinar o contrato de compra e venda de ações, efetuar o pagamento da 1^a (primeira) parcela prevista na letra "A" da Cláusula Segunda da presente opção, bem como, emitir os títulos previstos na letra "B" da mesma Cláusula Segunda.

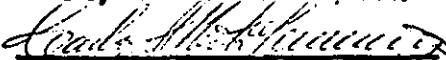


PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do financiamento previsto neste Cláusula ser liberado em parcelas, contrar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, previsto no caput desta Cláusula, a partir da liberação da 1^a (primeira) parcela.

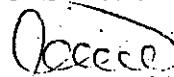
CLÁUSULA OITAVA - O primeiro contratante se compromete, também, a exercida esta opção transferir ao 2^o (segundo) contratante a totalidade das cotas partes da IMOBILIÁRIA NO RÉNO LTDA., que não sejam pertencentes ao COTONIFÍCIO MORENO S. A., livres de quaisquer onus e pagamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente opção em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim do direito, na presença das testemunhas presentes, ficando eleito para dirimir quaisquer dúvidas, o Fórum da Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 17 de outubro de 1974.

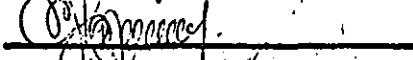
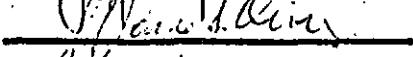
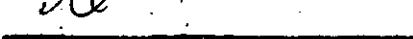


CARLOS ALBERTO MENEZES S/A



ANTÔNIO CLINTO VICTOR DE ARAÚJO.

TESTEMUNHAS

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL (Acre) (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com a mais viva emoção que, pela primeira vez, assumo esta augusta tribuna.

Difícil é suceder a um homem da estirpe do Senador Geraldo Mesquita, a quem tanto deve o nosso Estado do Acre.

Eleito Governador, pode-se preconizar um governo austero e voltado para o desenvolvimento, mercê de seus dotes de dinamismo, coragem e sensibilidade política.

Por outro lado, muito honroso é para mim ocupar um lugar ao lado de V. Ex's, em um momento tão histórico para a nossa Pátria. Estamos vivendo a era da transição neste País, sob a égide do eminente Presidente Geisel, que tanto propugna pela distensão política, o que significa um marco na nossa história.

Devo declarar, neste momento, que aqui venho, antes de mais nada, com a maior humildade, beber os ensinamentos que esta Casa nos concede, eis que, a meu ver, o Congresso Nacional é a maior Universidade: aqui temos oportunidade de debater, e consequentemente, conhecer todos os problemas existentes no Brasil, e perquirir as suas soluções; aqui, aprendemos quais os pontos comuns e as divergências regionais; aqui, é onde melhor se aprende que o Brasil é realmente um continente, dada a sua diversificação climática, econômica e social.

Sr. Presidente, este pronunciamento eu não poderia deixar de fazê-lo: representa não só uma saudação a meus ilustres pares como também uma profissão de fé em nossas Instituições, em nossa Democracia.

Oriundo de pequeno grande Estado, nossa missão é desafiante: o Acre de tudo precisa. Pequeno Estado — fisicamente — é dotado de um potencial econômico dos mais ricos, o que o torna um grande Estado. Mas, há que tirá-lo dessa condição de simples potencial, e explorar e distribuir toda a sua riqueza, a fim de que ela reverta em benefício dos acreanos e de todo o Brasil.

Aqui estarei, sempre, a solicitar medidas e atitudes que venham a colocar o nosso Estado entre aqueles que mais possam contribuir para o engrandecimento do Brasil.

Os nossos problemas sócio-econômicos estão muito bem delineados no II Plano Estadual de Desenvolvimento do Estado do Acre, já elaborado pelo Governador eleito Geraldo Mesquita.

Tal plano já nos dá uma idéia do que será o governo, dando ênfase ao setor privado que funcionará em estreita colaboração com os órgãos públicos.

Pela concepção deste plano, que tem seu fulcro no binômio Integração — Desenvolvimento, está ele fadado a levar o Estado do Acre a uma posição principal no universo brasileiro, como lhe cabe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para finalizar, quero pedir a compreensão de todos e o apoio dos meus pares para que bem possa exercer o mandato, que me foi confiado pelo grande povo acreano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto para o qual solicitei a palavra, cumpre-me, em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, trazer a nossa saudação ao Senador Altevir Leal, na certeza de que S. Ex', nesta Casa, conosco, há de propugnar pela defesa dos altos interesses da Nação naquele sentido que, nós do MDB, entendemos — o Senado Federal como povo em sua regionalidade, em sua condição local de vida.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, motivo alheio à minha vontade impediram-me que estivesse presente em Belo Horizonte na

posse do Governador Aureliano Chaves. Conheci S. Ex', quando engenheiro na cidade de Itajubá, quando eu, também, engenheiro, executava obras para o Departamento Nacional de Saneamento. Desejo a S. Ex' o Governador Aureliano Chaves as maiores felicidades, na certeza de que sobretudo, como disse S. Ex', há de assumir aquela vocação siderúrgica das Minas Gerais, desse Estado que exporta minério e cada vez mais empobrece.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda nesta semana, terei oportunidade, nesta Casa, de falar sobre o Imposto Único de Minério, e o que acontece em relação a Minas Gerais; mostrar também o significado desse imposto, face à arrecadação tributária nacional.

Estou certo de que o Governador Aureliano Chaves, além de olhar para os desníveis regionais, os desníveis espaciais de desenvolvimento, que irá verificar no Estado de Minas Gerais, há de assumir essa vocação siderúrgica. Há pouco, lembrava o Senador Osires Teixeira o problema ferroviário brasileiro. Lembrou, inclusive, a Ferrovia Belo Horizonte — São Paulo, chamada "Ferrovia do Aço", preconizada nessa carta de intenções do Governo Federal, ou seja, no II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Estamos certo, então, Sr. Presidente, — é o nosso desejo sincero, nesta Casa — de que realmente essa vocação siderúrgica de Minas Gerais encontrará o maior apoio do Governador Aureliano Chaves. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1975, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado da Fazenda, à revista MANCHETE, através do jornalista Irineu Guimarães.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do embaixador Antônio Delfim Netto e do Presidente da França Valéry Giscard d'Estaing, por ocasião da apresentação das credenciais do novo embaixador àquele chefe de Estado, publicados no "Jornal do Brasil", em 21 de fevereiro de 1975.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 076, de 1974, de sua autoria, que suprime expressões do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 16, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 078, de 1974, de sua autoria, que altera a redação do art. 449, da Consolidação das Leis do Trabalho.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 079, de 1974, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1975, de autoria do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado da Fazenda,

na Confederação Nacional da Indústria, em 14 de fevereiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem Nº 11, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.378, de 6 de dezembro de 1974, que “Reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1975

As onze horas do dia doze de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Fausto Castelo-Branco, Virgílio Távora, Paulo Guerra, Teotônio Vilela, Augusto Franco, Ruy Santos e Lázaro Barbosa e os Srs. Deputados Magno Bacelar, Manoel Rodrigues, Peixoto Filho e Marcelo Gato, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.378, de 16 de dezembro de 1974, que “Reajusta os vencimentos e salários dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Constatada a existência de número regimental e de acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Fausto Castelo-Branco.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Manoel Rodrigues 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Peixoto Filho 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Manoel Rodrigues e Peixoto Filho.

Assumindo à Presidência, o Sr. Deputado Manoel Rodrigues agradece a seus pares a honra com que foi distinguido. É designado Relator o Sr. Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Manoel Rodrigues
Vice-Presidente: Deputado Peixoto Filho
Relator: Senador Ruy Santos

Senadores

ARENA

1. Renato Franco
2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora
4. Paulo Guerra
5. Teotônio Vilela
6. Augusto Franco
7. Ruy Santos
8. Gustavo Capanema

MDB

1. Lázaro Barbosa
2. Benjamim Farah
3. Paulo Brossard

Deputados

1. Magno Bacelar
2. Murilo Rezende
3. Manoel Rodrigues
4. Ulisses Potiguar
5. Ademar Pereira
6. Wilson Braga

CALENDÁRIO

Dia 10-3-75 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 30-3-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 30-3-75, na Comissão Mista;

Até dia 29-4-75, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal. — Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Telefone: 24-8105 — Ramais 306 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional nº 3, de 1975 (CN), que “altera os artigos 101 e 102 da Constituição”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1975

As dez horas do dia treze de março de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores José Lindoso, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Eurico Rezende, Menedes Canale e Benjamim Farah e Deputados Ernesto Valente, Hugo Napoleão, Jarmund Nasser, Lauro Leitão, Fernando Coelho, Tarcísio Delgado, José Bonifácio Neto e Airton Soares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional nº 3, de 1975 (CN), que “altera os artigos 101 e 102 da Constituição”.

Ao constatar a existência de número regimental, de acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presi-

dente. As cédulas são distribuídas e o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Lauro Leitão:

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Bonifácio Neto
Senador José Lindoso

13 votos
1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado Jarmund Nasser
Em Branco

13 votos
1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados José Bonifácio Neto e Jarmund Nasser:

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado José Bonifácio Neto agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Sr. Senador Mendes Canale.

Em seguida, o Sr. Presidente, submete à aprovação dos Srs. Membros da Comissão as Normas Disciplinadoras dos trabalhos, baseadas no Regimento Comum e que são aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado José Bonifácio Neto

Vice-Presidente: Deputado Jarmund Nasser

Relator: Senador Mendes Canale

Senadores

1. José Lindoso
2. Jarbas Passarinho
3. Helvídio Nunes
4. Virgílio Távora
5. Ruy Santos
6. Eurico Rezende
7. Osires Teixeira
8. Mendes Canale

Deputados

- | | |
|--------------------|---------------------|
| ARENA | 1. Alípio Carvalho |
| 2. Ernesto Valente | 2. Hugo Napoleão |
| 3. Helvídio Nunes | 4. Jarmund Nasser |
| 4. Virgílio Távora | 5. Lauro Leitão |
| 5. Ruy Santos | 6. Manoel Rodrigues |

MDB

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides
3. Benjamim Farah

- | |
|------------------------|
| 1. Alceu Colares |
| 2. Fernando Coelho |
| 3. Tacísio Delgado |
| 4. José Bonifácio Neto |
| 5. Airton Soares |

CALENDÁRIO

Dia 11-3-75 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 13-3-75 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 14 a 21-3-75 — Apresentação das emendas, perante a Comissão;

Dia 9-4-75 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão no Auditório "Milton Campos";

Até dia 10-4-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

PRAZO: Início, dia 10-4-75; e, término, dia 10-5-75.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal. — Assistente: Ronaldo Pacheco — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 306.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte) e 21 (vinte e um), de março de 1975.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;

3 — O término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 21, às 19:00 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas. Será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2º do Artigo 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado prazo, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber-las; e

7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 9 (nove), de abril, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Comissão — Auditório do Senado Federal ("Milton Campos").

Congresso Nacional, em 13 de março de 1975. — Deputado José Bonifácio Neto, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Subsecretaria de Comissões, serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito, Andar Térreo do Anexo II — Senado Federal. Fone: 24-8105, Ramais 303 e 306. — Assistente: Ronaldo Pacheco.

ROTEIRO ORIENTADOR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Art. 1º Instalada a comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator;

Parágrafo único — A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito.

Art. 2º O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, dia e hora para apresentação das emendas ao Projeto de Emenda Constitucional, fixando-se, desde logo, o termo final do prazo de 8 (oito) dias previstos no art. 11 do Regimento Comum.

§ 1º As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3º Nos dias estabelecidos para o recebimento de emendas ao Projeto de Emenda Constitucional, o Presidente poderá rejeitá-las liminarmente, desde que não sejam subscritas por 1/3 (Art. 75 — R.C.) dos membros do Senado e da Câmara, separadamente, no mínimo, não tenham pertinência ou compatibilidade com o texto do projeto ou infrinjam o artigo 47, § 1º da Constituição do Brasil.

§ 1º Da decisão do Presidente caberá recurso para a Comissão, nas 24 horas subsequentes ao termo final do prazo fixado, para o recebimento das emendas, improrrogavelmente, só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

§ 2º A Comissão decidirá por maioria simples, em reunião que se realizará por convocação do Presidente, imediatamente após o decorso do prazo fixado para interposição de recurso.

Art. 4º Na discussão e votação do projeto e das emendas só poderão fazer uso da palavra os membros da Comissão, os autores das proposições subsidiárias e os Líderes de Partidos.

§ 1º Na discussão do projeto e emendas o prazo será de 10 minutos para cada orador.

§ 2º Ao relator é assegurado o dobro dos prazos previstos neste artigo.

§ 3º O Presidente somente votará em caso de empate.

Art. 5º As emendas que versem o mesmo assunto, serão votadas em dois grupos: a) com parecer favorável; b) com parecer contrário, ressalvados os destaques.

Art. 6º Só serão admitidos os destaque para votação em separado mediante requerimento apresentado antes de encerrada a discussão.

são, pelo autor da submenda ou 6 (seis) membros da Comissão no mínimo.

Parágrafo único. Considerar-se-á desistência de pedido de destaque a ausência do requerente na ocasião da votação. No caso, porém, de haver mais de um requerente do mesmo, a votação terá lugar se um deles estiver presente.

Art. 7º As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1º As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

§ 2º Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um só congressista.

§ 3º Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

Art. 8º O Relator apresentará o parecer sobre o projeto e emendas no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do encerramento do prazo para o recebimento das emendas ao projeto, em reunião previamente convocada pelo Presidente.

Art. 9º O parecer do Relator será submetido à discussão e votação, com o projeto e emendas, em globo, na forma prevista no art. 16 do Regimento Comum.

Art. 10. Não serão admitidos requerimentos de adiamento de discussão e votação.

Art. 11. Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos, até que a respeito do projeto da Emenda Constitucional delibere o plenário do Congresso Nacional (Resolução nº 1/70 C.N. art. 77).

Art. 12. A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do Projeto de Emenda Constitucional (Art. 81 e seu parágrafo único da Resolução nº 1/70 C.N.) por ventura adotada pelo Congresso Nacional, no prazo de 24 horas a contar da aprovação pelo plenário.

Art. 13. Estas normas serão observadas pela Comissão Mista e, nos casos omissos, serão observadas as disposições do Regimento Comum.

Salá das Comissões, em 13 de março de 1975.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA-MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA-CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB-GB)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA-RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB-PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA-SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA-SC)

Suplentes de Secretários:

Rui Carneiro (MDB-PB)
Renato Franco (ARENA-PA)
Alexandre Costa (ARENA-MA)
Mendes Canale (ARENA-MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella

Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro

Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50